



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



RA  
B

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	49/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR / BANDA "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



### FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

**NOME** Secretaria Municipal de Cultura

**CNPJ** 01.614.537/0001-04

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa em suas opções de entretenimento cultural e artístico, o que resulta na limitação do acesso da população a eventos sociais enriquecedores. Tal situação não apenas restringe as oportunidades de lazer, mas também compromete a valorização das expressões culturais locais, essenciais para a identidade da comunidade.

A ausência de iniciativas voltadas à promoção de atividades culturais e artísticas afeta diretamente a integração social, uma vez que eventos dessa natureza são fundamentais para fortalecer laços comunitários, promover a diversidade e fomentar a participação cidadã. Essa lacuna torna-se ainda mais preocupante quando se considera o papel das práticas culturais no desenvolvimento social e econômico da região, uma vez que elas podem impulsionar o turismo, criar emprego e estimular o comércio local.

O atendimento a essa demanda é imperativo sob a perspectiva do interesse público, pois possibilitará à população de Itinga do Maranhão o acesso a vivências culturais que promovem o desenvolvimento individual e coletivo. Implementar uma política de fomento ao entretenimento cultural representará um investimento na qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo para o bem-estar social e a coesão da comunidade.

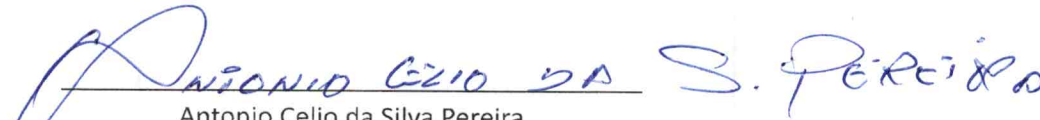
Em síntese, a falta de opções de entretenimento cultural e artístico representa uma necessidade urgente a ser endereçada pela administração pública. Ao sanar essa carência, a Prefeitura Municipal não apenas atende a um desejo da população, mas também busca promover a cultura local e estreitar os laços sociais, elementos cruciais para a construção de uma comunidade mais integrada e participativa.



INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Outubro de 2025

  
Antonio Celio da Silva Pereira

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

Decreto nº 090/2025 - GAB



**AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO**

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

**UNIDADE AUTORIZADA**

<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Cultura
<b>CNPJ</b>	01.614.537/0001-04

**NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa em suas opções de entretenimento cultural e artístico, o que resulta na limitação do acesso da população a eventos sociais enriquecedores. Tal situação não apenas restringe as oportunidades de lazer, mas também compromete a valorização das expressões culturais locais, essenciais para a identidade da comunidade.

A ausência de iniciativas voltadas à promoção de atividades culturais e artísticas afeta diretamente a integração social, uma vez que eventos dessa natureza são fundamentais para fortalecer laços comunitários, promover a diversidade e fomentar a participação cidadã. Essa lacuna torna-se ainda mais preocupante quando se considera o papel das práticas culturais no desenvolvimento social e econômico da região, uma vez que elas podem impulsionar o turismo, criar emprego e estimular o comércio local.

O atendimento a essa demanda é imperativo sob a perspectiva do interesse público, pois possibilitará à população de Itinga do Maranhão o acesso a vivências culturais que promovem o desenvolvimento individual e coletivo. Implementar uma política de fomento ao entretenimento cultural representará um investimento na qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo para o bem-estar social e a coesão da comunidade.

Em síntese, a falta de opções de entretenimento cultural e artístico representa uma necessidade urgente a ser endereçada pela administração pública. Ao sanar essa carência, a Prefeitura Municipal não apenas atende a um desejo da população, mas também busca promover a cultura local e estreitar os laços sociais, elementos cruciais para a construção de uma comunidade mais integrada e participativa.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

04  
8  
  
MARCIA CRISTINA  
S



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa

6509

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Outubro de 2025

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa



### Problema Resumido

A falta de opções de entretenimento cultural e artístico na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão limita o acesso da população a eventos sociais significativos, prejudicando a valorização da cultura local e a promoção da integração comunitária.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa em suas opções de entretenimento cultural e artístico, o que resulta na limitação do acesso da população a eventos sociais enriquecedores. Tal situação não apenas restringe as oportunidades de lazer, mas também compromete a valorização das expressões culturais locais, essenciais para a identidade da comunidade.

A ausência de iniciativas voltadas à promoção de atividades culturais e artísticas afeta diretamente a integração social, uma vez que eventos dessa natureza são fundamentais para fortalecer laços comunitários, promover a diversidade e fomentar a participação cidadã. Essa lacuna torna-se ainda mais preocupante quando se considera o papel das práticas culturais no desenvolvimento social e econômico da região, uma vez que elas podem impulsionar o turismo, criar emprego e estimular o comércio local.

O atendimento a essa demanda é imperativo sob a perspectiva do interesse público, pois possibilitará

96  
8

Antonio Celio da Silva Pereira



à população de Itinga do Maranhão o acesso a vivências culturais que promovem o desenvolvimento individual e coletivo. Implementar uma política de fomento ao entretenimento cultural representará um investimento na qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo para o bem-estar social e a coesão da comunidade.

Em síntese, a falta de opções de entretenimento cultural e artístico representa uma necessidade urgente a ser endereçada pela administração pública. Ao sanar essa carência, a Prefeitura Municipal não apenas atende a um desejo da população, mas também busca promover a cultura local e estreitar os laços sociais, elementos cruciais para a construção de uma comunidade mais integrada e participativa.

### ☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de entretenimento cultural e artístico pelo Município de Itinga do Maranhão deve contemplar requisitos que atendam à necessidade de promover eventos sociais significativos, valorização da cultura local e integração comunitária. Os requisitos a seguir visam garantir que a solução contratada atenda plenamente a essa demanda, assegurando a competição saudável entre os fornecedores.

Requisitos:

1. A contratada deverá ter experiência comprovada na realização de eventos culturais e artísticos, com mínimo de três anos de atuação na área.
2. O contrato deve prever garantias financeiras para manutenção da qualidade dos serviços prestados, com cláusulas claras sobre penalidades em caso de descumprimento dos requisitos acordados.
3. Elaboração de um plano de divulgação pré-evento que contemple no mínimo três mídias diferentes (ex: redes sociais, rádio local, cartazes) para garantir ampla acessibilidade às informações sobre cada evento.
4. Oferta de estrutura física adequada aos eventos, incluindo acessibilidade para pessoas com deficiência, com disponibilização de banheiros adaptados, rampas de acesso e áreas de espera confortáveis.
5. Garantia de segurança durante os eventos, com presença de equipe de segurança treinada, além de primeiros socorros disponíveis in loco.

Esses requisitos são fundamentais para garantir uma contratação eficiente e eficaz, promovendo o acesso à cultura e ao entretenimento no município, e devem ser considerados na seleção das propostas apresentadas pelos licitantes.

108

Manoel G-110 DA STF



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### Solução 1: Contratação de Shows de Artistas Regionais

#### Vantagens:

- Custo mais acessível em comparação com artistas de renome nacional.
- Valorização da cultura local, incentivando artistas da região.
- Facilidade de adaptação dos eventos à comunidade local, aumentando o engajamento.
- Possibilidade de parcerias com escolas e associações culturais locais.

#### Desvantagens:

- Menor repercussão e visibilidade na mídia em relação a artistas de renome nacional.
- Público potencial menor, já que a atração pode não atrair turistas de outras regiões.
- Desafios na logística e na organização do evento se muitos artistas precisarem ser contratados.

### Solução 2: Contratação de Artistas de Renome Nacional

#### Vantagens:

- Maior capacidade de atração de público, potencializando eventos e vendas.
- Possibilidade de ganhar mídia e publicidade para a cidade como um todo.
- Aumento significativo do turismo durante as apresentações, beneficiando a economia local.

#### Desvantagens:

- Custos elevados relacionados ao cachê dos artistas e à estrutura necessária para os shows.
- Dificuldade na negociação de datas e disponibilidade dos artistas renomados.
- Risco de cancelamentos, que podem gerar transtornos e custos adicionais para a prefeitura.

### Solução 3: Parcerias com Empresas de Eventos ou Agências Artísticas

#### Vantagens:

- Acesso facilitado a uma rede de artistas renomados sem a necessidade de negociações diretas.
- Suporte logístico e operacional, reduzindo a carga de trabalho da equipe da prefeitura.
- Potencial para pacotes de eventos, com programação variada a custos reduzidos.

#### Desvantagens:

- Possibilidade de custos ocultos ou taxas altas cobradas pelas agências.
- Dependência das prioridades da agência, que pode não alinhar totalmente com os interesses locais.
- Limitada flexibilidade no tipo de artista ou estilo musical escolhido.

### Solução 4: Realização de Festivais Culturais

#### Vantagens:

- Habilidade de atrair diversos públicos através de uma programação diversificada e rica.
- Fortalecimento da identidade cultural local por meio da inclusão de artistas regionais e nacionais.



- Atração de patrocinadores, aumentando o financiamento e tornando o evento autossustentável.

Desvantagens:

- Alta complexidade na organização e logística, exigindo mais tempo e recursos.
- Investimento inicial elevado para infraestrutura e promoção do festival.
- Risco de baixa arrecadação se não houver planejamento adequado em marketing.

Análise Comparativa:

- Custo: A contratação de artistas regionais é a opção menos custosa, seguida pela parceria com empresas de eventos. Já os artistas renomados e festivais apresentam os maiores custos.

- Qualidade: A qualidade percebida tende a ser maior com artistas renomados e festivais variados. Artistas regionais oferecem qualidade, mas podem ter limitações em termos de produção.

- Flexibilidade: A contratação de artistas regionais e parcerias com agências proporciona maior flexibilidade na escolha de datas e estilos.

- Adaptabilidade: Os festivais são adaptáveis ao feedback da comunidade, embora sejam complexos, enquanto shows individuais têm menor margem de adaptação.

- Manutenção e Suporte: Agências oferecem suporte contínuo. Contratações diretas podem resultar em desafios após o evento, enquanto festivais requerem planejamento ainda mais detalhado para manter a continuidade.

- Tempo de Implementação: Artistas regionais e parcerias podem ser implementados rapidamente. O processo para artistas renomados e festivais costuma levar mais tempo devido à logística complexa e aprovações necessárias.

Na avaliação do impacto no alcance dos objetivos da contratação, a opção de trazer artistas de renome e realizar festivais culturais se destaca em termos de visibilidade e atração de público, seguidos pela valorização da cultura local com artistas regionais. As parcerias com agências oferecem um meio-termo viável, facilitando o acesso a alternativas diversificadas de entretenimento.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de artistas de renome nacional para a realização de shows na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma justificativa técnica e econômica que abrange vários aspectos cruciais para o fomento da cultura local e a promoção do entretenimento.

Em termos técnicos, a escolha de artistas renomados proporciona um desempenho elevado em relação à atratividade dos eventos. Esses artistas possuem um histórico consolidado de apresentações bem-sucedidas, garantindo qualidade na execução e uma experiência superior para o público. A implementação dessa solução se revela facilitada pelo know-how desses profissionais, que estão

69  
B

ANTONIO GILIO PA  
J



acostumados a atuar em diferentes cenários e com variadas estruturas, possibilitando uma adaptação rápida e eficiente ao espaço determinado pela Prefeitura. Além disso, os contratos com esses artistas frequentemente incluem cláusulas que asseguram padrões mínimos de qualidade, como sonorização e infraestrutura, o que aumenta a confiabilidade da execução do evento.

Do ponto de vista operacional, a contratação de artistas de renome também oferece benefícios significativos. A maioria desses profissionais e suas equipes técnicas são altamente capacitados e experientes, o que garante não apenas a qualidade do espetáculo, mas também a implementação de um planejamento logístico mais eficaz. As empresas que gerenciam esses artistas costumam oferecer suporte técnico durante todo o processo de realização do evento, desde a organização até a avaliação pós-evento, reduzindo assim a carga de trabalho da Administração Municipal. A escalabilidade das soluções propostas por essas equipes é outro fator relevante, pois a Prefeitura pode optar por ampliar ou ajustar a programação de eventos conforme a demanda e o engajamento da comunidade, criando assim um calendário cultural dinâmico.

Em relação à vantagem econômica, a escolha por artistas de renome nacional demonstra um excelente custo-benefício. Embora o investimento inicial possa ser maior em comparação a artistas locais menos conhecidos, a expectativa de retorno financeiro e social é significativamente ampliada. Eventos com artistas famosos tendem a atrair um público maior, não só da população local, mas também de cidades vizinhas, incrementando a movimentação econômica na região através do turismo, alimentação e comércio local. Esse aumento de circulação de pessoas gera efeitos multiplicadores positivos na economia municipal, tornando-se um investimento viável e estratégico. Além disso, ao promover a cultura local e integrar a população por meio de eventos de grande relevância, a Prefeitura fortalece sua imagem institucional e o engajamento da comunidade, contribuindo para a coesão social e melhoria da qualidade de vida.

A combinação desses aspectos técnicos, operacionais e econômicos fundamenta de forma robusta a escolha da solução proposta, evidenciando o compromisso da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão com o desenvolvimento cultural e social da sua população, trazendo benefícios duradouros para a comunidade.

Antonio Garcia SP SP

**QUANTITATIVOS E VALORES**

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

SHOW					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão	SERVIÇO	1,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 190.000,00</b>

**PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



A contratação não será parcelada.

A contratação de artistas de renome nacional para eventos culturais e artísticos na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão não será parcelada devido à natureza imediata e integrada das atividades propostas. Este tipo de evento demanda um planejamento e execução que se complementam, onde é essencial a presença dos artistas em datas específicas e em conjunto com outras atrações. O parcelamento poderia prejudicar a sinergia necessária entre os diferentes componentes do evento, resultando em uma experiência fragmentada para o público.

Além disso, a realização de uma única contratação unificada propicia uma gestão mais eficiente dos recursos públicos alocados, evitando os riscos associados à contratação fragmentada. Com um único contrato, a administração terá maior facilidade no planejamento e na execução do evento, garantindo que todos os aspectos técnicos e logísticos sejam alinhados de forma coesa. Isso minimiza o potencial de atrasos e garantias, contribuindo para uma experiência mais satisfatória e completa ao espectador.

Por fim, o não parcelamento da contratação está diretamente alinhado aos interesses da população, uma vez que assegura a realização de eventos significativos em um curto espaço de tempo. A concentração dos esforços em uma única contratação maximiza o impacto cultural e social esperado, promovendo a valorização da cultura local e a integração comunitária de maneira mais eficaz. Desse modo, a solução proposta atenderá melhor ao interesse público e contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural de Itinga do Maranhão.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de artistas de renome nacional pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão traz significativos resultados esperados em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Primeiramente, a escolha por renomados artistas potencializa o custo-benefício das ações culturais, pois atrai um maior público aos eventos, aumentando a movimentação econômica do Município. Isso resulta em uma ampliação da receita municipal e na possibilidade de reinvestimento em outras áreas, otimizando os recursos financeiros destinados à cultura.

Em relação ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos, os eventos com artistas de destaque também geram oportunidades para a inclusão de profissionais locais, como equipe técnica, produtores e prestadores de serviço, valorizando o capital humano da região. O treinamento e a capacitação desses profissionais, além de estimular a economia local, fomentam o desenvolvimento de habilidades que podem ser utilizadas em futuros eventos, promovendo um ciclo positivo de crescimento.

No que diz respeito aos recursos materiais, a realização de eventos com artistas consagrados permite uma melhor utilização das instalações públicas e materiais disponíveis, pois eventos de maior porte possibilitam um planejamento mais eficaz e a otimização do uso de espaços como teatros, praças e centros culturais. Além disso, a visibilidade desses eventos pode atrair investimentos privados, contribuindo para a melhoria e manutenção das infraestruturas existentes.



Por fim, a promoção de apresentações culturais de qualidade promove a integração comunitária e fortalece a identidade cultural local, resultando em um fortalecimento do tecido social. Com essas estratégias, a solução de contratar artistas de renome não apenas aborda a falta de opções culturais, mas também gera impactos positivos em termos de economicidade e eficiência no uso de recursos, gerando valor para a comunidade de Itinga do Maranhão.

20/7

### ☰ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução proposta pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, que visa à contratação de artistas de renome nacional para promover eventos culturais e artísticos, diversas providências devem ser adotadas. Essas providências são necessárias para assegurar que a execução do contrato alcance os objetivos desejados de valorização da cultura local e promoção da integração comunitária.

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico cultural detalhado que identifique as necessidades e preferências da população local em relação aos tipos de eventos culturais. Esse levantamento pode incluir pesquisas de opinião, grupos focais ou consultas públicas que possam orientar a seleção de artistas e formatos de apresentação mais adequados ao contexto local.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de um cronograma integrado de eventos culturais para o ano, com a definição dos períodos de realização, locais de apresentação e temas a serem abordados. Essa programação deve ser feita considerando a diversidade cultural da região e buscando garantir a inclusão de diferentes segmentos da população, como jovens, idosos e grupos minoritários.

Adicionalmente, é crucial estabelecer parcerias com instituições locais, como escolas e associações culturais, para potencializar a divulgação dos eventos e fomentar a participação comunitária. Essas colaborações podem contribuir para a criação de um ambiente mais propício ao intercâmbio cultural, além de ampliar o alcance das ações propostas.

No que tange à infraestrutura necessária para a realização dos eventos, é importante garantir que os locais escolhidos sejam devidamente preparados para receber tanto os artistas quanto o público. Isso inclui a avaliação das condições de acessibilidade, segurança e conforto dos espaços, bem como a necessidade de equipamentos técnicos de som, luz e palco, que podem demandar contratações adicionais ou locações de serviços especializados.

Por último, pode ser necessário capacitar servidores da administração municipal para a gestão e fiscalização dos contratos com os artistas, garantindo que esses profissionais estejam aptos a lidar com as especificidades técnicas e operacionais envolvidas na realização de eventos culturais. Essa capacitação deve ser planejada com base nas metodologias recomendadas por especialistas da área, visando a eficiência e eficácia na execução do objeto contratado.

Priscila G. do S. S. F.



Essas providências, se corretamente implementadas, contribuirão para a utilização responsável dos recursos públicos, assegurando que os eventos culturais promovam um impacto positivo na comunidade de Itinga do Maranhão.

87  
13

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida, que é a contratação de artistas de renome nacional, indica que não há contratações adicionais necessárias a serem realizadas antes dessa contratação. A solução em foco envolve diretamente a realização de eventos culturais que têm como objetivo principal promover o entretenimento e a valorização da cultura local.

Dado que a proposta contempla a apresentação de artistas reconhecidos, as condições técnicas e operacionais requeridas para sua realização estão diretamente relacionadas aos serviços dos próprios artistas e às estruturas já existentes para eventos no Município. O foco está em produzir um evento de qualidade que atenda ao público e valorize a cultura regional, para isso, não se faz imprescindível a execução de manutenções ou adequações prediais específicas antes da realização das apresentações.

Embora possam existir casos do tipo manutenção de equipamentos ou pequenas adequações nos espaços onde os eventos ocorrerão, estes não são considerados interdependentes à contratação dos artistas. Os locais previstos para os eventos já devem atender aos requisitos básicos de infraestrutura, como segurança e acessibilidade, permitindo assim que a solução planejada ocorra sem a necessidade de intervenções anteriores significativas.

Portanto, a contratação de artistas de renome nacional pode ser realizada de forma direta, pois não existem dependências técnicas ou operacionais que demandem contratações correlatas adicionais para viabilizar a implementação desta ação cultural na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. A priorização dessa solução contribui diretamente para sanar a limitação de acesso a opções de entretenimento cultural, favorecendo a valorização da cultura local e a promoção da integração comunitária.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de artistas de renome nacional para eventos culturais na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Um dos principais impactos potenciais é o aumento da geração de resíduos sólidos durante a realização dos eventos. Isso inclui, por exemplo, embalagens de alimentos, copos descartáveis, materiais promocionais e outros resíduos oriundos das atividades. Para mitigar esse impacto, é recomendável a implementação de um plano de gestão de resíduos, que inclua a oferta de

PROJETO Nº 002-10  
G.D. S. S.



material reciclável e a instalação de lixeiras devidamente sinalizadas para a separação de resíduos, promovendo a conscientização ambiental entre os participantes.

Outro impacto relevante diz respeito ao consumo de energia elétrica durante os eventos. A utilização de equipamentos de som e iluminação, por exemplo, pode resultar em altos níveis de consumo energético. Assim, é crucial priorizar a eficiência energética, optando por sistemas de iluminação LED e equipamentos de som com baixo consumo de energia. Além disso, considerar a possibilidade de utilizar fontes de energia renovável, como painéis solares temporariamente instalados no local dos eventos, pode contribuir significativamente para a redução do impacto ambiental.

Em relação à logística reversa, é importante planejar o desfazimento responsável de bens e materiais utilizados nos eventos. Caso sejam realizadas montagens ou produções que gerem itens que não serão reutilizados, deve-se estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem e destinação correta de resíduos. Isso implica em garantir que todos os materiais que possam ser reciclados sejam encaminhados para processos adequados, evitando que sejam descartados de forma inadequada.

Por fim, é fundamental promover a sensibilização do público e dos colaboradores envolvidos sobre a importância da sustentabilidade e da preservação ambiental. Campanhas educativas durante os eventos podem incentivar boas práticas, como o uso consciente de recursos naturais e a participação no processo de reciclagem. Com essas medidas, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão poderá minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação de artistas e promover uma cultura de responsabilidade socioambiental entre a comunidade.

## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Outubro de 2025

  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 090/2025 - GAB



Caná Produções & MS LTDA – ME  
Tel: (11) 3942-3655 / (11) 99604-1696

[gustavo\\_canaproducoes@outlook.com](mailto:gustavo_canaproducoes@outlook.com)

**R: Dona Gertrudes Jordão, 324-A sala 03 Jaraguá - São Paulo-SP - 05181-300**  
C.N.P.J. 22.518.056/0001-75 I.M. 5.248.983-3

## PROPOSTA DE SHOW “PADRE ANTONIO MARIA”

São Paulo, 16 de outubro de 2025,

A Prefeitura municipal de ITINGA DO MARANHÃO – MA, segue proposta de show abaixo como solicitado.

Proposta de show do cantor: “PADRE ANTONIO MARIA” E BANDA.  
Data do evento: 09 de novembro de 2025, na cidade de ITINGA DO MARANHÃO - MA.

### Show com Banda : 10 Pessoas

**POR CONTA DO CONTRATANTE:** Cachê: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) Rider Técnico: som, iluminação, painéis de LED geral e filmadoras, camarim, abastecimento de camarim, hospedagem para equipe de produção e banda (10 pessoas), traslado local: 1 van para 10 pessoas e 1 carro executivo para locomoção: aeroporto, hotel, palco, aeroporto) e uma rampa de acessibilidade no palco.

**POR CONTA DA CONTRATADA:** Alimentação da equipe de produção e banda, imposto da nota fiscal e passagens aéreas.

1 - Segue detalhe da proposta abaixo:

<b>Cantor (a) / Banda</b>	Padre Antonio Maria e Banda
<b>Data do evento:</b>	09 de novembro de 2025
<b>Hora prevista para início:</b>	Definida pela contratante
<b>Local de realização:</b>	A ser definido pela contratante
<b>Duração da apresentação:</b>	120 minutos
<b>Valor dos serviços Show com Banda</b>	R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)



Caná Produções & MS LTDA – ME  
Tel: (11) 3942-3655 / (11) 99604-1696

[gustavo\\_canaproducoes@outlook.com](mailto:gustavo_canaproducoes@outlook.com)

**R: Dona Gertrudes Jordão, 324-A sala 03 Jaraguá - São Paulo-SP - 05181-300**  
C.N.P.J. 22.518.056/0001-75 I.M. 5.248.983-3

## 2 – Validade da proposta:

- Obs. 1 – Validade da proposta: (7) dias a contar da assinatura da proposta;
- Obs. 2 – Ficando ciente que direitos comerciais e autorais – **ECAD**, São por conta do **CONTRATANTE**.

## 3 – Forma de pagamento:

- À contratante deverá pagar 50% do valor na assinatura do contrato e 50% 04 (quatro) dias uteis antes do evento.

### Dados bancários:

Agência: 0601

Conta: 12677-2

Caná Produções & MS LTDA – ME.

Banco: Bradesco

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Atenciosamente,

Orlando Messias da Silva  
CPF: 103.844.158-73

22.518.056/0001-75

CANÁ PRODUÇÕES &  
MS LTDA - ME

R. D. Gertrudes Jordão, 324 A - Sl 03  
Jaraguá - CEP: 05181-300  
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04



### Equipe de Planejamento

Antonio Celio da Silva Pereira, Gledson Ramalho Costa



### Objeto Detalhado

Contratação de Artistas de Renome Nacional

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<b>Muito Alta</b>	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
-------------------	--	----

**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
<b>Muito Baixo</b>	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
<b>Baixo</b>	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)	2
<b>Médio</b>	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
<b>Alto</b>	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
<b>Muito Alto</b>	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

	<b>MUITO ALTO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>ALTO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>MÉDIO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>
<b>IMPACTO</b>	<b>BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>MUITO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
		<b>MUITO BAIXA</b>	<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>	<b>MUITO ALTA</b>
		<b>PROBABILIDADE</b>				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**Risco Médio - Reajuste de Cachê/Posturas de Exclusividade em Contrato**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa

**Dano**

Necessidade de recomposição orçamentária, impacto financeiro, risco de descumprimento contratual ou desclassificação da contratação.

**Ações Preventivas**

Definir em edital ou termo de referência limites claros para reajustes e regras sobre exclusividade, conforme legislação e jurisprudência.

Solicitar confirmação formal da exclusividade do representante empresarial do artista antes da contratação.

**Ações de Contingência**

**Responsável**

Secretaria Municipal

Secretaria Municipal

**Responsável**

Sr. [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

*6/25*

Rever negociação contratual mantendo alinhamento com limites legais e orçamentários.	Secretaria Municipal
Suspender ou revogar a contratação caso comprovada ausência de exclusividade legítima.	Secretaria Municipal

**Risco Médio - Atraso ou Não Comparecimento do Artista no Evento**

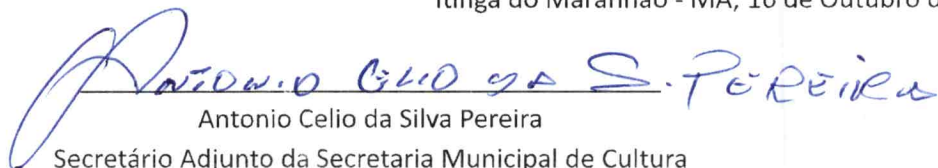
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
<b>Dano</b>		
Frustração do público, comprometimento do evento, necessidade de reembolso, danos à imagem institucional e possíveis responsabilidades financeiras.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Prever cláusulas claras relativas a horários, logística de transporte e compromissos assumidos pelo artista.		Secretaria Municipal
Confirmar antecipadamente voos, traslados, hospedagem e detalhar a programação do artista.		Secretaria Municipal
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Realizar comunicação imediata ao público e propor remarcação ou substituição de atração, se possível.		Secretaria Municipal
Executar cláusulas de penalidade contratual e adotar medidas reparatórias junto ao público afetado.		Fiscal de Contrato


**Risco Médio - Problemas com Direitos Autorais (Músicas/Performances)**

<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Alto	Baixa
<b>Dano</b>		
Impedimento de apresentação ou processos judiciais por uso não autorizado de obras protegidas, além de danos financeiros e reputacionais.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Exigir declaração formal do artista sobre regularidade e direito de execução das obras incluídas na apresentação.		Secretaria Municipal
Providenciar licenciamento junto aos órgãos competentes (ECAD, etc.), se necessário, com antecedência.		Secretaria Municipal
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Suspender a execução das músicas não autorizadas em caso de notificação.		Secretaria Municipal
Negociar regularização imediata dos direitos junto aos titulares ou órgãos responsáveis.		Secretaria Municipal

ETP nº 9431/2025 - Contratação de Artistas de Renome Nacional

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Outubro de 2025.

  
 Antonio Celio da Silva Pereira  
 Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
 Decreto nº 090/2025 - GAB





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 01.614.537/0001-04  
Gledson Ramalho Costa,



### Objeto

Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa em suas opções de entretenimento cultural e artístico, o que resulta na limitação do acesso da população a eventos sociais enriquecedores. Tal situação não apenas restringe as oportunidades de lazer, mas também compromete a valorização das expressões culturais locais, essenciais para a identidade da comunidade.

A ausência de iniciativas voltadas à promoção de atividades culturais e artísticas afeta diretamente a integração social, uma vez que eventos dessa natureza são fundamentais para fortalecer laços comunitários, promover a diversidade e fomentar a participação cidadã. Essa lacuna torna-se ainda mais preocupante quando se considera o papel das práticas culturais no desenvolvimento social e econômico da região, uma vez que elas podem impulsionar o turismo, criar emprego e estimular o comércio local.

O atendimento a essa demanda é imperativo sob a perspectiva do interesse público, pois possibilitará à população de Itinga do Maranhão o acesso a vivências culturais que promovem o desenvolvimento individual e coletivo. Implementar uma política de fomento ao entretenimento cultural representará um investimento na qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo para o bem-estar social e a coesão da comunidade.

Em síntese, a falta de opções de entretenimento cultural e artístico representa uma necessidade urgente a ser endereçada pela administração pública. Ao sanar essa carência, a Prefeitura Municipal não apenas atende a um desejo da população, mas também busca promover a cultura local e estreitar os laços sociais, elementos cruciais para a construção de uma comunidade mais integrada e participativa.

020

ANTONIO GILIO DA S.P.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 9 de Novembro de 2025.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### Estudo Técnico Preliminar

Considerando o previsto no inciso I, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas, a contratação de um Profissional do Setor Artístico possui características únicas, diferenciando-se de contratações típicas no presente caso não há necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares. Na arte, a escolha de um profissional é baseada em habilidades, estilo e reputação específica, que já são conhecidos previamente.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, no dia 09 de Novembro de 2025.	SERVIÇO	1	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
Valor Total					R\$ 190.000,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Outubro de 2025

Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 090/2025 - GAB



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 01.009/2025**, no dia **17 de Outubro de 2025** que tem por finalidade Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

623

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR / BANDA "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.009/2025**, cujo objeto é Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04



424  
19

## CERTIDÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sua Excelência o Senhor  
**CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**  
Agente de Contratação  
Itinga do Maranhão - MA.

**ASSUNTO: Resposta à solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para formalização de processo.**

Excelentíssimo Sr.

Venho através deste informar que: revendo a Lei Orçamentária para vigência no exercício do ano de 2025, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: Contratação artística para apresentação em evento Itinga Fest.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.392.0473.2.027 – Manutenção das Atividades Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: 190.000,00 (cento noventa mil reais).

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Itinga do Maranhão (MA), 01 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
MANGEL ÁGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596/MA



025  
GAB

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Outubro de 2025

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

Em resposta a vossa solicitação para Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, objeto do Processo Administrativo nº 01.009/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, no dia 09 de Novembro de 2025.	SERVIÇO	1	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 190.000,00					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 190.000,00</b>

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Outubro de 2025

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, no dia 09 de Novembro de 2025.	SERVIÇO	1	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 190.000,00					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 190.000,00</b>

### 3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. Esta justificativa tem o propósito de demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do profissional artístico "PADRE ANTONIO MARIA", conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O artista em questão é amplamente reconhecido por sua singularidade e excelência artística, consagrado pela crítica especializada nacional.
- 3.2. O Padre Antonio Maria possui uma trajetória distinta e um estilo inconfundível, que o distingue de outros profissionais no campo artístico. Embora não haja registro de um novo lançamento recente, o artista possui ampla e consolidada discografia, disponível em plataformas reconhecidas como Kboing, Vagalume, Discogs e Spotify. Suas canções, entre as quais se destacam "Cura, Senhor" e "Ninguém Te Ama Como Eu", mantêm expressiva popularidade e alcance em canais digitais, especialmente no YouTube. A singularidade do artista é reconhecida pela crítica especializada e pelo público em geral, o que justifica sua seleção para a apresentação proposta.
- 3.3. A consagração do Padre Antonio Maria é evidenciada por continuar presente em programas religiosos e transmissões online. Em 2025, ele conduziu edições do "Terço de Aparecida", transmitidas em seu canal oficial no YouTube e pela TV Aparecida. O Padre Antônio Maria é o fundador das Obras do Novo Caminho, incluindo o Mosteiro Ain Karim, e suas redes sociais promovem as atividades relacionadas ao projeto. Tais reconhecimentos destacam a qualidade e a excepcionalidade do trabalho do Padre Antonio Maria, consolidando sua posição como uma figura de destaque no cenário artístico nacional.
- 3.4. Devido às características únicas e ao reconhecimento excepcional do Padre Antonio Maria, não é possível estabelecer um processo de licitação competitivo. A natureza singular de seu trabalho impede a substituição por outro profissional sem perda significativa de qualidade e adequação ao propósito do evento que se pretende realizar.



#### 4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando a natureza única da contratação do profissional artístico e a consequente impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros artistas, procedeu-se com uma pesquisa de preço diretamente junto ao próprio contratado. Este método foi adotado para estabelecer uma compreensão clara dos valores habitualmente praticados pelo artista em contratações anteriores.
- 4.2. Dada a singularidade do profissional escolhido e seu trabalho, que o tornam uma escolha específica e não substituível para o evento, a comparação de preços com outros artistas não se mostrou viável ou pertinente.
- 4.3. A pesquisa realizada concentrou-se em analisar as notas fiscais emitidas pelo artista para outros contratantes, tanto públicos quanto privados, no período de até um ano anterior à data desta contratação. As notas fiscais anexas ao presente documento evidenciam que o preço proposto ao município, conforme detalhado no quadro acima, é consistente com os valores cobrados em contratos semelhantes.
- 4.4. No âmbito das contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto a ser executado, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, praticados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- 4.5. Em vista das informações coletadas e da metodologia aplicada, concluímos que o preço ofertado para a contratação do artista para este evento é justificado e está alinhado com os valores praticados no mercado para profissionais de sua estatura e reconhecimento.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta uma carência significativa em suas opções de entretenimento cultural e artístico, o que resulta na limitação do acesso da população a eventos sociais enriquecedores. Tal situação não apenas restringe as oportunidades de lazer, mas também compromete a valorização das expressões culturais locais, essenciais para a identidade da comunidade.

A ausência de iniciativas voltadas à promoção de atividades culturais e artísticas afeta diretamente a integração social, uma vez que eventos dessa natureza são fundamentais para fortalecer laços comunitários, promover a diversidade e fomentar a participação cidadã. Essa lacuna torna-se ainda mais preocupante quando se considera o papel das práticas culturais no desenvolvimento social e econômico da região, uma vez que elas podem impulsionar o turismo, criar emprego e estimular o comércio local.

O atendimento a essa demanda é imperativo sob a perspectiva do interesse público, pois possibilitará à população de Itinga do Maranhão o acesso a vivências culturais que promovem o desenvolvimento individual e coletivo. Implementar uma política de fomento ao entretenimento cultural representará um investimento na qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo para o bem-estar social e a coesão da comunidade.

Em síntese, a falta de opções de entretenimento cultural e artístico representa uma necessidade urgente a ser endereçada pela administração pública. Ao sanar essa carência, a Prefeitura Municipal não apenas atende a um desejo da população, mas também busca promover a cultura



local e estreitar os laços sociais, elementos cruciais para a construção de uma comunidade mais integrada e participativa.

## 6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. **Duração da Apresentação:** A duração total da performance deve ser de 120 minutos sem intervalos. Este período inclui tanto a performance principal quanto quaisquer interações breves com o público, como saudação ou comentários entre as músicas ou atos.
- 7.2. **Repertório:** Poderá ocorrer acordo prévio sobre o repertório a ser apresentado, incluindo qualquer pedido específico de músicas ou peças.
- 7.3. **Chegada e Passagem de Som:** O contratado poderá estabelecer um horário para a chegada do artista e para a realização da passagem de som, garantindo que haja tempo suficiente para ajustes técnicos antes da apresentação.
- 7.4. **Equipamentos e Instrumentos:** A estrutura de palco, som e iluminação serão fornecidos pela Contratante, enquanto todos os instrumentos musicais deverão ser providenciados pela contratada para seus músicos.
- 7.5. **Qualidade Técnica:** Deverá existir um padrão de qualidade técnica para a performance, garantindo que a apresentação esteja de acordo com o esperado para um profissional de sua reputação.
- 7.6. **Direitos Autorais e de Imagem:** Será de responsabilidade do contratado o recolhimento de direitos autorais junto aos órgão de fiscalização perante seu repertório..
- 7.7. **Cumprimento de Horários:** O contratado deverá iniciar a apresentação às 20:00 horas.
- 7.8. **Comunicação e Coordenação:** Manter uma comunicação clara e eficiente com a organização do evento, respondendo prontamente a qualquer solicitação ou necessidade de coordenação.
- 7.9. **Condições de Cancelamento e Alterações:** A apresentação só poderá ser realizada mediante caso fortuito ou de força maior, devendo o contratado restituir quaisquer valores previamente pagos a fim de garantia da agenda.

## 8. DA VISTORIA

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.



12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021.

**Forma de execução**

- 13.2. O serviço objeto será integralmente na data e local marcados para a apresentação.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 15.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
  - 15.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - 15.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a



documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.1. **Local:** A definir;
- 16.2. **Data:** 09 de Novembro de 2025;
- 16.3. **Horário:** A definir;

### Materiais a serem disponibilizados

16.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica



- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



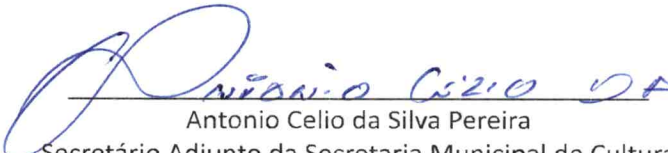
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

Decreto nº 090/2025 - GAB

  
36



# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



1537

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



### OBJETO CONTRATUAL

.....



### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



### DADOS DO CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_ -



### DADOS DO CONTRATADO

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_ -



### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Handwritten signature and text on the right margin, including '1537' at the top and a vertical signature below.

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

689

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

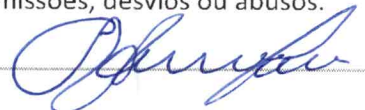
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

2020/08/20  
 09h30  
 J. P.



- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: .....  
CLASSIFICAÇÃO: .....  
NATUREZA DA DESPESA: .....  
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11/11/21

Paulo Sérgio da Silva

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



455

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

## ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

WILSON GILBERTO S. P.



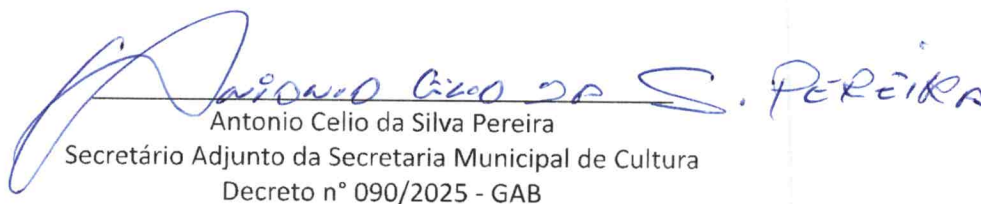
DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor  
Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 049/2025 que objetiva a Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, a fim de que realize a convocação a empresa CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.518.056/0001-75 encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do art 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação..

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025

  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 090/2025 - GAB



47  
S

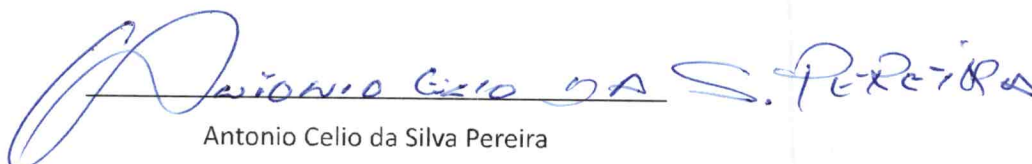
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Ao Sr. Orlando Messias da Silva,  
Representante Legal da Empresa: **CANÁ PRODUCOES & AMP; MS LTDA - 22.518.056/0001-75**  
Com endereço à rua DONA GERTRUDES JORDÃO, 324, JARAGUÁ, São Paulo, São Paulo  
Contatos: (11) 3941-4622 | gustavo\_canaproducoes@outlook.com

Prezado(a) Senhor(a),

**CONSIDERANDO** que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 049/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 01.009/2025, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2025



Antonio Celio da Silva Pereira

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura

Decreto nº 090/2025 - GAB

# BIOGRAFIA

Pe. Antonio Maria

48  
2

Padre Antônio Maria, nome adotado por Antônio Moreira Borges (Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945), é um sacerdote católico e cantor brasileiro, tendo se apresentado em duetos com Robert Carlos, Agnaldo Rayol e Ângela Maria, bem como realizado uma apresentação para o então Papa João Paulo II.[1]

Segundo o Padre Antônio Maria, ele diz é “metade brasileiro, metade português”, nasceu no Rio de Janeiro de pais portugueses e trabalhou em seus primeiros anos como padre em Portugal. Ficou por muitos anos à frente das Obras do Amor Maior, do Centro Educacional Catarina Kentenich, com sede no Jaraguá em São Paulo, mas agora está seguindo para uma nova missão, depois de passar recluso cerca de um ano no México, em período sabático.

“

Neste tempo que fiquei no México, tive a oportunidade de refletir muito na minha vida. Eu fundei uma comunidade jovem há 10 anos, que precisa da minha presença. São irmãs que têm a missão de cuidar de crianças, e de sacerdotes necessitados. Eu achei por bem deixar a Congregação na qual pertenço para me dedicar mais a esta Congregação fundada por mim”, diz o padre citando ainda outras Fundações que virão no futuro.

”

Como padre, que fez voto de pobreza e portanto não dispõe de instituições em seu nome, a própria Congregação assumiu toda a obra do orfanato, onde o Pe. Antonio Maria tem três filhos adotivos. Agora, o padre mora em Extrema, Minas Gerais, ou em Jacareí, em São Paulo, onde as irmãs do novo projeto trabalham na construção de um Convento. “Claro que humanamente falando, eu sinto saudades, mas Deus está preenchendo com outras obras que estamos fazendo”, afirmou ao Mundo Lusíada.

Apesar das mudanças, o padre segue contando com a amizade e o carinho da comunidade portuguesa, em especial do ABC, onde participou do almoço comemorativo de aniversário.

“

“Estive um tempo longe, no México fazendo o meu Sabático, que é um tempo de reciclagem, e estou muito feliz por voltar justo no dia dos 25 anos desta casa. Toda festa e todo jubileu é uma recordação mas é uma renovação. Eu vim recordar todo o amor que sempre recebi aqui, toda ajuda que recebi para as obras de Deus dirigidas por mim, e quero renovar meu amor e gratidão a esta casa, a estes meus irmãos portugueses”.

”

O Pe. Antonio Maria trabalha, a partir de então, na Fundação Filhas de Maria - Servas dos Pequenininhos, tendo sua casa-mãe em Minas Gerais, e filiais em outros estados.

Filho de Portugueses, que chegaram ao Brasil em meados de 1928, o casal Francisco e Mavília, se estabeleceram no bairro de Magalhães Bastos no Subúrbio Carioca, e tiveram 5 filhos, porém 2 chegaram a falecer antes de 1 ano de idade, os outros 3, eram Carmelina, Eduardo e Antonio. Antonio e sua família tiveram uma vida humilde, moraram com a Avó Maria e o Avô Manuel, até que em 1948, eles terminaram de construir um lar. Antonio estudou no Colégio Deus da Esperança.



Caná Produções & MS LTDA – ME

Telefax (0xx11) 3942-3655

R: Dona Gertrudes Jordão, 324-A sala 03 Jaraguá - São Paulo-SP - 05181-300

C.N.P.J. 22.518.056/0001-75

I.M. 5.248.983-3

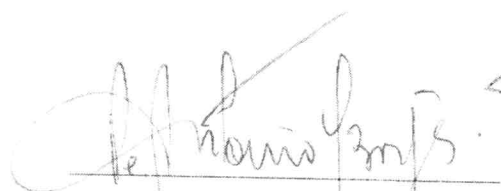
49  
68

### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **ANTONIO MOREIRA BORGES**, denominado artisticamente de **PADRE ANTONIO MARIA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº4.357.723 e inscrito no CPF. Sob nº014.570.798-95, venho por meio desta declarar que a **CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA-ME** — situada à Rua Dona Gertrudes Jordão, 324 A Jaraguá, São Paulo — SP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.518.056/0001-75, inscrição Municipal nº 5.248.983-3, representado por seu diretor, Sr. **Orlando Messias da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RGº19.395.764, inscrita no CPF sob nº 103.844.158-73, conforme **“CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS DE AGENCIAMENTO DE INTERPRETAÇÕES ARTÍSTICAS”** renovado e firmado em 14 de fevereiro de 2025, tem exclusividade de agenciamento, representação e negociações em minhas interpretações, gravações e apresentações publicas ou particulares, seja para si ou para terceiros, no Brasil ou no Exterior, em caráter de interprete solista e/ou integrante de conjuntos, ainda quando seja mencionado o seu nome civil ou pseudônimo.

Esta declaração de exclusividade tem o prazo de 03(três) anos, contado da data de renovação contratual citado no paragrafo anterior.

São Paulo 14 de fevereiro de 2025.

  
ANTONIO MOREIRA BORGES  
(PADRE ANTONIO MARIA)

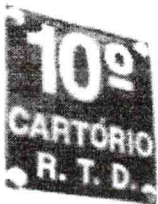
1º TABELIÃO  
JACAREÍ

111674  
FIKMA  
VALOR ECONOMICO 1  
C10479AA0346374



1º TABELIÃO DE NOTAS E  
DE PROTESTO DE JACAREÍ  
Jéssica Amanda de Oliveira Bueno  
Escritorinha Autorizada

Reconheço, por semelhança em documento, com valor econômico, a(s) firma(s) de: ANTONIO MOREIRA BORGES(89706).  
Dou fé, JACAREÍ-SP 14 de fevereiro de 2025.  
Em Teste da Verdade  
JÉSSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO  
Código Seq.: 4992489050485053495353514857 R\$13,40  
\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
VICTOR HUGO CARVALHO



# 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Thiago Pedro Pagliuca dos Santos

Avenida Angélica, 2.510 - sala 65 - Higienópolis

Tel.: (XX11) 3115-0282 / 3105-1748 / 3106-6597 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

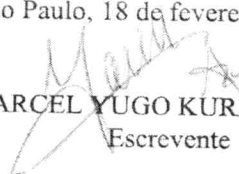
## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 2.282.815 de 18/02/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **19 (dezenove) páginas**, foi apresentado em 17/02/2025, protocolado sob nº 2.511.735, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.282.815** no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:  
CESSÃO

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025

  
MARCEL YUGO KURAOKA IZU  
Escrevente

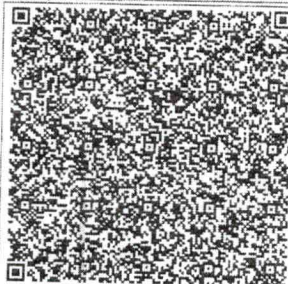
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 77,39	RS 22,01	RS 15,05	RS 4,07	RS 5,31
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 3,71	RS 1,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 129,16



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](https://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

10241170304297000



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1111464TIEC000039158FA250

100  
A  
ARTOP  
153

**"CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS DE AGENCIAMENTO DE INTERPRETAÇÕES ARTÍSTICAS"**

**AGENCIADOR:**

CANÂ PRODUÇÕES & MS LTDA – ME., pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 22.518.056/0001-75, Inscrição Municipal nº 5.248.983-3, com sede à Rua Dona Gertrudes Jordao, 324 A, salas 01 e 02, bairro do Jaraguá, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05181-300, por seu diretor, senhor Orlando Messias da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.395.764, inscrito no CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 103.844.158-73, residente e domiciliado à Rua Mar Alto, nº 62, bairro do Jaraguá, Município e Estado do São Paulo, CEP: 05181-300

**ARTISTA:**

ANTONIO MOREIRA BORGES – denominado artisticamente de PADRE ANTONIO MARIA, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de identidade R.G. nº 4.357.723, e inscrito no CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda 014.570.798-95, domiciliado à, Estr. Alíndo Alves Viêira, 71 – Jardim Colinas, Jacareí – SP 12319-015

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Para efeitos deste contrato, os termos e verbetes abaixo são descritos definidos e interpretados da seguinte forma:

- I. "REPRESENTAÇÃO" é a delegação de poderes conferidos pelo ARTISTA ao AGENCIADOR, para promover a venda dos serviços do ARTISTA, efetuando, inclusive, a aproximação de possíveis interessados na aquisição onerosa de seus serviços.
  
- II. O verbete "AGENCIAMENTO" é definido como planejamento, execução, distribuição, controle, propaganda comercial e promoção, das obras musicais do ARTISTA.



10º  
A  
RTD  
52  
P

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **ARTISTA** outorga ao **AGENCIADOR** a possibilidade de agenciamento, representação e negociação de apresentações públicas ou particulares, se para si ou para terceiros, no Brasil ou no exterior, em caráter de intérprete solista e/ ou integrante de conjuntos, ainda quando seja mencionado o seu nome civil ou pseudônimo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O **AGENCIADOR** adquire o direito de agenciamento, negociação e representação, nacional e para produtos em língua portuguesa.

**CLÁUSULA QUARTA**

É vedado ao **ARTISTA** ceder a outrem, os direitos garantidos ao **AGENCIADOR** durante a vigência do presente contrato,

**CLÁUSULA QUINTA**

O **AGENCIADOR** obriga-se a representar o **ARTISTA** em todos os meios de comunicação existentes e outros a serem inventados no futuro, negociando e agenciando os trabalhos do artista.

**CLÁUSULA SEXTA**

- O **AGENCIADOR** obriga-se a respeitar as condições humanas do **ARTISTA** comprometendo-se a:
- I. Não marcar mais de um compromisso ou evento para o mesmo dia, a não ser com o consentimento do **ARTISTA**;
  - II. Garantir e preservar pela integridade física e psíquica do **ARTISTA** nos compromissos agendados;



- III. Zelar pela imagem e segurança do **ARTISTA**, agendando compromissos em " locais seguros e que não denigram a sua imagem de sacerdote;
- IV. Garantir que o **ARTISTA** fique sempre bem instalado, em acomodações dignas, previamente escolhidas e aceitas pelo mesmo;
- V. Não agendar compromissos que possam alterar e /ou prejudicar a vida sacerdotal e obras assistenciais do **ARTISTA**;
- VI. Não colocar os interesses financeiros á frente dos valores religiosos do **ARTISTA**;
- VII. Respeitar e agir de acordo com a moral e ética cristã-católica do **ARTISTA**, não desacatando nem confrontando o catolicismo com outras religiões ou seitas, seja em showe ou em qualquer outro tipo de evento ou produtos de **ARTISTA**;
- VIII. Permitir a possibilidade de realização de trabalhos ecumênicos, sem provocar qualquer tipo de confronto de crenças e /ou religião.
- IX. Atender a todas as reivindicações do **ARTISTA**, quando estas forem voltadas aos interesses pastorais, religiosos de sua missão sacerdotal e suas obras assistências.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Caso o **AGENCIADOR** faça apologia, pregue ou incentive outra religião, que não seja a católica, tais atitudes se constituirão em justa causa para a rescisão sumária do presente contrato, bastando, para tanto, a simples comunicação escrita do rescisório contratual pelo **ARTISTA**.

CLÁUSULA OITAVA

O **AGENCIADOR** adquire o direito de agenciamento, negociações e representação do **ARTISTA** para shows e apresentação ao vivo, os quais deverão ser agendados com a antecedência necessária a sua boa execução, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA

- I. Primeiro: Fica acordado entre as partes que o valor do cache por show, com participação da banda será no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e Shows realizados com Play-Back no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais)
- ii. Segundo: os valores aqui pactuados poderão ser revisados a qualquer momento, estando às partes de comum acordo e sempre através de aditivo contratual ou por força de variação econômica tudo nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para efeitos de divisão dos valores aferidos com a transmissão via internet, apresentações em radio e televisão, entre outros existentes que vinculem som e imagem bem como outros possam vir a ser criados, voltados exclusivamente para o objeto deste contrato nas condições de agenciamento, as partes acordam que cada qual ficara com 50% (cinquenta por cento) do valor total recebido

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Peregrinações nacionais e Internacionais em Grupo, só poderão ser realizada com consentimento do **AGENCIADOR**, As partes poderão realizar shows gratuitos deste que estejam de comum acordo, comprometendo-se o **AGENCIADOR** a respeitar sempre as atividades religiosas do **ARTISTA**, conforme clausula 6 (sexta), V, do presente contrato.

102  
A  
RTD PJ  
53

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O **ARTISTA** não terá qualquer responsabilidade com relação a custos e despesas referentes a shows e apresentações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O **AGENCIADOR** compromete-se em arcar com todo os custos para a confecção dos materiais fonográficos, impressos, matérias de divulgação e comercialização dos produtos do **ARTISTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O **ARTISTA** não se responsabiliza, em hipótese alguma, por compromissos assumidos pelo **AGENCIADOR**, bem como qualquer prejuízo que possa advir de compromissos agendados pelo **AGENCIADOR**, em suma, o **ARTISTA** não se responsabiliza por quaisquer prejuízos econômicos e financeiros advindos de compromissos assumidos pelo **AGENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O **AGENCIADOR** compromete-se a pagar ao **ARTISTA** os percentuais assumidos em decorrência de agendamento de shows, ficando proibido de repassar para o **ARTISTA** quaisquer prejuízos que por ventura venha a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O **ARTISTA** poderá mencionar nas ocasiões em que for apropriado, em sua publicidade, através de qualquer meio de divulgação, inclusive emissoras de rádio e televisão, a sua condição de **ARTISTA** do **AGENCIADOR**, usando, por exemplo, a seguinte frase "**PADRE ANTONIO MARIA É ARTISTA EXCLUSIVO DA CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA**" e havendo oportunidade mencionar ainda o site e/ou telefone de contato, fixando, de comum acordo com o **AGENCIADOR**, as apresentações promocionais relativas ao produto, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

É de integral responsabilidade do **AGENCIADOR**, o agendamento e negociação das apresentações do **ARTISTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A parte que deixar de cumprir com qualquer uma das cláusulas previstas neste contrato, responderá por perdas e danos a que der causa, bem como pelas despesas processuais e honorários advocatícios despendidos pela parte prejudicada para a solução de eventual demanda judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O **ARTISTA** deverá comunicar ao **AGENCIADOR**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, durante a vigência do presente contrato, quaisquer alterações de sua residência habitual, bem como deverá avisá-lo previamente sempre que tiver de se afastar de seu domicílio por períodos superiores a 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O **AGENCIADOR** poderá negociar e/ou transferir direitos e obrigações decorrentes desde contrato a terceiros mediante a aceitação escrita do **ARTISTA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Caso haja a transferências de direitos e obrigações previstas na Cláusula Vigésima — Terceira, o **ARTISTA** permanecerá recebendo o montante de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total da transação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

O presente contrato terá duração de 03 (três) anos, com início em 14/02/2025 e término no dia 14/02/2028, ou seja, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante novo instrumento contratual.

100  
A  
RTDPJ

59  
\$

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Com o término do prazo contratual, o presente Contrato se extinguirá de pleno direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

As partes desvinculam-se das obrigações constantes no presente instrumento quando da extinção do presente contrato, ficando o **ARTISTA** livre e desimpedido para contratar com quem bem entender.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

As partes acordam que haverá a possibilidade de celebração de contratos de patrocínio para shows e a apresentações do **ARTISTA**, bem como para os produtos finais do mesmo, ficando estabelecido o pagamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes, descontados os custos, impostos incidentes e demais despesas oriundas da realização do evento patrocinado, sempre com apresentação de documentos comprovatório das eventuais despesas, custos e tributos inerentes a realização de tal ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

As partes concordam que o produto que estiver em exposição e sua propaganda não poderão questionar; atrapalhar ou contradizer, a mensagem do **ARTISTA** e o sentido do evento, ficando o **ARTISTA** responsável pela aceitação ou não, do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA

Não será aceita nas apresentações do **ARTISTA**, a propaganda de produtos que , sejam prejudiciais á saúde e/ou criem dependência, como álcool, cigarros e outros, sendo que o **ARTISTA** poderá se negar a fazer qualquer apresentação em local que contiver propaganda de produtos como os citados e similares e/ou contrários á mora cristã, sem sofre qualquer tipo de pena ou prejuízo.

45 1000

100  
A  
RTD

58

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

O **AGENCIADOR** poderá nomear representantes ou prepostos para agenciar em seu nome e/ou ainda representá-lo nos eventos/negócios de qualquer natureza. O preposto deverá estar investido de poderes especiais delegados pelo **AGENCIADOR**, mediante instrumento de procuração com firma reconhecida e, somente assim, poderá agenciar a agenda do **ARTISTA**, mediante a concordância do mesmo

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

O **ARTISTA** tem plena liberdade para exercer seus compromissos sacerdotais, tais como realização de missas, batizados, casamentos, retiros, confraternizações e outros, desde que as datas do referidos compromissos não estejam estabelecidas com prazo de 30 (tinta) dias. Ao assumir a realização de tais compromissos sacerdotais, dentro do princípio da reciprocidade.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA

O **ARTISTA** declara que é pessoalmente responsável por todas as declarações constantes no presente contrato, bem como que não guarda qualquer outra relação com o **AGENCIADOR** além de estipulada no presente instrumento, não existindo relação de subordinação ou sociedade entre as partes.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

O **AGENCIADOR** sob pena de rescisão por justa causa se compromete a pagar os direitos do **ARTISTA** no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis do mês seguinte aos eventos, salvo no caso dos produtos, cujos acertos serão feitos trimestralmente.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

Em caso de rescisão por descumprimento de cláusula contratual, a parte que enseja a ruptura do mesmo, arcar com o pagamento de multa no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), devidamente corrigidos e atualizados quando do pagamento, sendo que tal avença, poderá ser rescindida amigavelmente antes do prazo mencionado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca da capital de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento contratual.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato em 04(quatro) vias de iguais teor e forma para o mesmo fim, destinando-se uma via para cada uma.

10<sup>00</sup>  
A  
RTD PJ

6558

Das partes e uma delas deverá ser encaminhada e protocolizada no Registro de títulos e Documentos.



500

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.



*[Handwritten signature]*

AGENCIADOR CONTRATANTE  
CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA – ME

*[Handwritten signature]*



ARTISTA – CONTRATADO  
ANTONIO MOREIRA BORGES  
(PADRE ANTONIO MARIA)

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

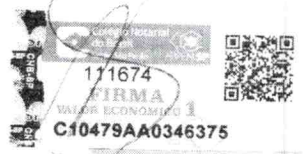
NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas  
Monete Hipólito Perira  
Reconheço, por semelhança, a firma de: JESSICA APARDA DE OLIVEIRA BUENO DA SILVA, em documento com valor econômico, do R\$.  
São Paulo, 17 de fevereiro de 2025. Em Teste, da verda  
JESSICA APARDA DE OLIVEIRA BUENO, Escrevente Autorizada  
Código Seq.: 4952485050485053495353505282 R\$=13,40  
\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
VICTOR HUGO CARVALHO



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI  
Jéssica Aparada de Oliveira Bueno  
Escrevente Autorizada

Reconheço, por semelhança em documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: ANTONIO MOREIRA BORGES (PB97061).  
Dou fé, JACAREI-SP, 14 de fevereiro de 2025.  
Em Teste, da verdade  
JESSICA APARDA DE OLIVEIRA BUENO  
Código Seq.: 4952485050485053495353505282 R\$=13,40  
\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
VICTOR HUGO CARVALHO

ORCPN e TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DO JARAGUÁ  
Estrada de Taipas, 1085 - Jaraguá - São Paulo - SP  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA EXTRAIDA destas NOTAS,  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE

SÃO PAULO

02 DEZ 2011  
P/AUT.  
R\$ 3,50  
AUTENTICAÇÃO  
 DOCUMENTOS DE IDENTIDADE Preposta Autorizada  
 ELABORAÇÃO DE BANCOS Preposta Autorizada  
 VIVIMÓBILES COMES Preposta Autorizada  
\*\* VÁLIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

JUN 2011  
05 15  
19

10/5

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, os abaixo assinados, a saber:

1. **ORLANDO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. N° 19.395.764-4 SSP/SP e do CPF(MF) N° 103.844.158-73, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Mar Alto N° 62 – Jaraguá, CEP 05181-350;
2. **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 18/11/1962, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG N° 15.963.827-6 SSP/SP e do CPF(MF) N° 039.805.678-18, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Teófilo Azambuja, N° 82 – Jaraguá, CEP 05181-370;

Constituem, como de fato constituído têm, uma Sociedade Empresária Limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de **CANA PRODUÇÕES & MS LTDA**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dona Gertrudes Jordão, 324 - Sala 3 – Jaraguá, CEP 05181-300. Podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de quotista ou quotistas representado mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por Objetivo:

- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

MECOP

2002

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios quotistas:

ORLANDO MESSIAS DA SILVA	19.800 Quotas	99,00% R\$	19.800,00
TEREZINHA MARIA DA SILVA	200 Quotas	1,00% R\$	200,00
TOTALIZANDO .....	20.000 Quotas	100,00% R\$	20.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Os quotistas reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer um deles, com 15 (quinze) dias de antecedência e especificando o dia, a hora e o local de reunião, bem como a ordem do dia e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os quotistas acordem diferentemente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os direitos patrimoniais dos sócios quotistas em relação à sociedade são inerentes e proporcionais ao número de quotas possuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIA será gerida e administrada por Orlando Messias da Silva, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A celebração de contratos de prestação de serviços, parcerias, cooperação etc. será feita sempre com a participação em conjunto dos sócios (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)



62

DRCPN e TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ  
 Praça de Taipas, 1085 - Jaraguá - São Paulo - SP  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA EXTRAída NESTAS NOTAS,  
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

SÃO PAULO, 20 DE JULHO DE 2011  
 P/AUT. R\$ 3,50

QUOTAS DE AUTENTICAÇÃO  
 ELABORADO POR MONTANARI & ASSOCIADOS - ME  
 VILVANO BUENO DE OLIVEIRA - Sócio Autorizado  
 Proposta Autorizada

\*\* VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

10039

CLÁUSULA OITAVA

A nomeação de mandatários por procuração, "ad iudicia" com ou sem prazo determinado e "ad negocia", sempre com poderes expressamente declarados e prazo máximo estipulado, competirá exclusivamente ao sócio majoritário.

3

CLÁUSULA NONA

10

Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou qualquer outro modo gravar ou alienar bens imóveis e, os poderes para comprar, vender, permutar, ceder ou por qualquer outra forma onerar as participações societárias detidas ou a serem detidas pela Sociedade, a celebração de empréstimos, financiamentos e cédulas pignoratícias junto a qualquer estabelecimento bancários, privados e oficiais, instituições financeiras e outros estabelecimentos de crédito, deverão ser exercidos, obrigatoriamente por ambos sócios.

DELEGADA DE NOTAS DO  
SÃO PAULO  
SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente com antecedência mínima de 60 dias, dando um prazo mínimo de 60 dias para receber seus direitos e haveres de acordo com o balanço que se levantará na época do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal de pró-labore de acordo com os limites estabelecidos na Legislação de imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Caso ocorra o falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros serão admitidos como quotista(s) na sociedade, em conformidade com a participação que lhes for atribuída na partilha.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

**DESIMPEDIMENTO** O administrador acima qualificado declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis (art.1 011, § 1º, CC/2002)

E, por estarem as partes justas e contratadas de comum acordo com as cláusulas e condições aqui mencionadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas maiores residentes nesta capital.

ORCPN e TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM  
SÃO PAULO, 05 DE 1085 JARDIM SÃO PAULO, SÃO PAULO, SP  
AUTENTICAÇÃO PRESENCIAL  
SINAL ORIGINAL PRESENTADO. 000 FF  
SÃO PAULO, 20 DEZ 2017  
P: AUT  
R\$ 3,50  
100% AUTENTICIDADE \*\*

JUCESP

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo, seja qual for o domicílio eventual das partes interessadas e/ou eventual outro foro, por mais privilegiado que seja.

189



São Paulo, 21 de Maio de 2015

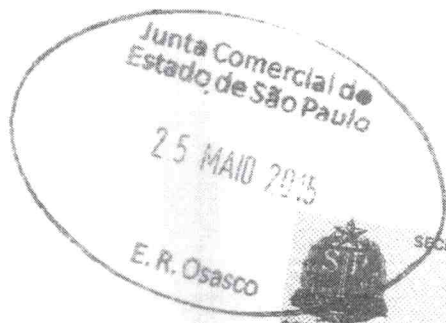
*[Signature]*  
ORLANDO MESSIAS DA SILVA

*[Signature]*  
TEREZINHA MARIA DA SILVA

Testemunha:

*[Signature]*  
Jose Antonio Zevallos Huayhua  
RG/RNE V309577-1 SRE

*[Signature]*  
Angelica Chambi Choque  
RG/RNE V309309-Q SRE



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito do Jaraguá  
Monete Hipólito Serra - Oficial e Tabelião  
Estrada de Taíbas nº 1085 - Jaraguá - São Paulo/SP - CEP 02991-000 - Tel: (11) 3944.6400

Reconheço por semelhança as firmas dos (1) ORLANDO MESSIAS DA SILVA e (1) TEREZINHA MARIA DA SILVA, no documento com valor econômico, do fe.  
São Paulo, 21 de maio de 2015. *[Signature]* da verdade.

IVONE PISGARRI - Preposta Autorizada  
1074 21 Total R\$ 14,00 SELOS: Selos(s): 2 Ato:AA-073397





Caná Produções & MS LTDA – ME

Telefax (0xx11) 3942-3655

R: Dona Gertrudes Jordão, 324-A sala 03 Jaraguá - São Paulo-SP - 05181-300

C.N.P.J. 22.518.056/0001-75

I.M. 5.248.983-3

**Dados bancários:**

Banco: Bradesco

Agência: 0601

Conta: 12677-2

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Caná Produções & MS LTDA – ME

65



Caná Produções & MS LTDA – ME  
Tel: (11) 3942-3655 / (11) 99604-1696  
[gustavo\\_canaproducoes@outlook.com](mailto:gustavo_canaproducoes@outlook.com)

**R: Dona Gertrudes Jordão, 324-A sala 03 Jaraguá - São Paulo-SP - 05181-300**

C.N.P.J. 22.518.056/0001-75

I.M. 5.248.983-3

### DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR E RESERVA DE CARGOS

A empresa **CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **22.518.056/0001/75**, com sede no endereço **Rua dona Gertrudes Jordão, nº 324 A, bairro Jaraguá, São Paulo – SP**, neste ato, representada por seu responsável legal, o Sr. **Orlando Messias da Silva**, brasileiro(a), empresário, estado civil, portador do RG nº 19.395.764-4, órgão expedidor SSP, inscrito(a) no CPF nº **103.844.158-73**, residente no endereço **Rua Eugênia Sreno, nº 10, bairro: City América, São Paulo - SP**, vem, por meio desta, declarar que:

- a) que **não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/ 2021;
- b) que, para fins do cumprimento do artigo 63, IV, Lei 14.133/2021, a empresa, atualmente, emprega menos de 100 funcionários, **estando, portanto, dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social**, conforme previsto no artigo 93, da Lei 8.213/91, estando, por consequência, **dispensada de emitir a Certidão de cumprimento da referida cota**, conforme previsto na Portaria nº 547/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

São Paulo 09 de junho de 2025

Atenciosamente,

Orlando Messias da Silva

CPF: 103.844.158-73

22.518.056/0001-75

CANÁ PRODUÇÕES &  
MS LTDA - ME

R. D. Gertrudes Jordão, 324 A - Sl 03  
Jaraguá - CEP: 05181-300

SÃO PAULO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LINT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Orlando Messias da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

RS48-040732

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.395.764-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/ABR/2010

NOME ORLANDO MESSIAS DA SILVA

FILIAÇÃO CLAUDIONOR JOAQUIM DA SILVA

E ANA MESSIAS DA SILVA

NACIONALIDADE TANHAÇU -BA DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1966

DOC. ORIGEM BRUMADO-BA  
BRUMADO  
CN: LV. A068/FLS. 0501/N. 028325

CPF 103844158-73

01. A. L. L. 16 Delegado Divisório de Polícia IIRCD.SSP/SP

CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

106

REGISTRO DE TABELAÇÃO DE NOTAS DO DISTRITO DO JARAGUÁ

Estado de Taipás - 1085 Jaraguá - São Paulo - SP

AUTENTICO A PRESENTE COPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS.

REGISTRO DE TABELAÇÃO DE NOTAS DO DISTRITO DO JARAGUÁ

SÃO PAULO

106 TAB 268764

04 OUT. 2011

MONIQUE DA SILVA FERREIRA - Proposta Autorizada

\*\* VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO \*\*

PAUT. R\$ 2,25

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL **15.963.827-6** 2ª via EXPERIÇÃO **21/02/2019**

NOME  
**TEREZINHA MARIA DA SILVA**

CLAUDENOR JOAQUIM DA SILVA  
ANA MESSIAS DA SILVA

NATURALIDADE  
**EST DA BAHIA**

DATA DE NASCIMENTO  
**18/11/1962**

DOC. ORIGINAL  
**SÃO PAULO SP BRASILÂNDIA CC:LV.836 /FLSº98 /Nº10388**

CPF  
**039805678/18**

*Mitsuki Yamamoto*  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD SSP/SP  
ASSINATURA DO DIRETOR


**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

*TS*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

4A524776

*Terezinha Maria da Silva*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBEAU DAUNT

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

8120-8

NAO PLASTIFICAR

## REPERTÓRIO (PADRE ANTÔNIO MARIA)

- 1- BUSCA PELO PAI - HP GALVÃO ( ABERTURA)
- 2- EMOÇÕES - ROBERTO CARLOS E ERASMO
- 3- LEVANTA ME SENHOR - Pe. ANTÔNIO MARIA/OLINTO MUNIZ/HP GALVÃO
- 4- EM TUDO DAI GRAÇAS - Pe. ANTÔNIO MARIA
- 5- NÃO DÁ MAIS PRA VOLTAR - JONAS ABIB
- 6-SAMBA DO NOVO CAMINHO- PE. ANTÔNIO MARIA/OLINTO MUNIZ/HP GALVÃO
- 7- FESTA - ANDERSON CUNHA
- 8- CHOREI- DANIMAR/OLINTO MUNIZ/HP GALVÃO
- 9-SOU UM MILAGRE- CARLOS A MOYSÉS
- 10-MARIA, MARIA- EUNICE BARBOSA E MÁRIO MARCOS
- 11- NINGUEM TE AMA COMO EU- MARTIN VALVERDE/DIÁCONO NELSON CORRÊA/JORGE GUEDES
- 12-O SENHOR É REI -ALFREDO ALVES
- 13- FÉ EM DEUS - OLINTO MUNIZ/HP GALVÃO
- 14- NOSSA SENHORA - ERASMO CARLOS E ROBERTO CARLOS
- 15- NOITES TRAIÇOEIRAS - PASTOR CARLOS PAPAE

69  
89



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

10  
68

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CANA PRODUCOES & MS LTDA**  
**CNPJ: 22.518.056/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:19 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **ECED.DA51.9B48.D894**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1166896 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 22.518.056/

**Contribuinte:** CANA PRODUCOES & MS LTDA - ME

**Liberação:** 28/05/2025

**Validade:** 24/11/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.248.983-3- Início atv :25/05/2015 (R DONA GERTRUDES JORDAO, 00324 - CEP: 05181-300 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:07:35 horas do dia 28/05/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** C81DC911

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080641332-64  
Data e hora da emissão 18/08/2025 09:10:41  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1553493**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA - ME**, CNPJ: 22.518.056/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0086828573



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CANA PRODUÇÕES &amp; MS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Certidão nº: 29432809/2025

Expedição: 28/05/2025, às 09:13:17

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANA PRODUÇÕES & MS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.518.056/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050990200-48  
Data e hora da emissão 28/05/2025 09:15:19  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



Caná Produções & MS LTDA – ME  
 Telefax (0xx11) 3942-3655

R: Dona Gertrudes Jordão, 324-A sala 03 Jaraguá - São Paulo-SP - 05181-300  
 C.N.P.J. 22.518.056/0001-75 I.M. 5.248.983-3

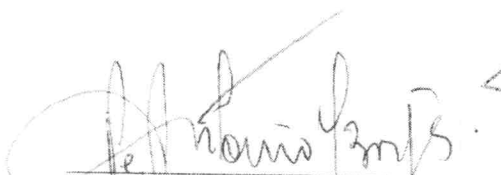
96  
 8

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **ANTONIO MOREIRA BORGES**, denominado artisticamente de **PADRE ANTONIO MARIA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº4.357.723 e inscrito no CPF. Sob nº014.570.798-95, venho por meio desta declarar que a **CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA-ME** — situada à Rua Dona Gertrudes Jordão, 324 A Jaraguá, São Paulo — SP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.518.056/0001-75, inscrição Municipal nº 5.248.983-3, representado por seu diretor, Sr. **Orlando Messias da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RGº19.395.764, inscrita no CPF sob nº 103.844.158-73, conforme **“CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS DE AGENCIAMENTO DE INTERPRETAÇÕES ARTÍSTICAS”** renovado e firmado em 14 de fevereiro de 2025, tem exclusividade de agenciamento, representação e negociações em minhas interpretações, gravações e apresentações publicas ou particulares, seja para si ou para terceiros, no Brasil ou no Exterior, em caráter de interprete solista e/ou integrante de conjuntos, ainda quando seja mencionado o seu nome civil ou pseudônimo.

Esta declaração de exclusividade tem o prazo de 03(três) anos, contado da data de renovação contratual citado no paragrafo anterior.

São Paulo 14 de fevereiro de 2025.


  
 ANTONIO MOREIRA BORGES  
 (PADRE ANTONIO MARIA)

1º TABELIAO JACAREI

111674  
 FIKMA  
 VALOR ECONOMICO 1  
 C10479AA0346374

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI  
 Jessica Amanda de Oliveira Bueno  
 Escrevente Autorizada

reconheço, por semelhança em documento COM valor economico, a(s) firma(s) de: ANTONIO MOREIRA BORGES(89706).  
 Dou fé, JACAREI-SP 14 de fevereiro de 2025.  
 Em Teste da Verdade  
 JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA BUENO  
 Código Seq.: 4952485048503495353514857 R\$13,40  
 \*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
 VICTOR HUGO CARVALHO

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20250903u22518056000175	Número da Nota <b>00000196</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/09/2025 15:40:05</b> Código de Verificação <b>7UZL-GCZS</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>22.518.056/0001-75</b> Nome/Razão Social: <b>CANA PRODUCOES &amp; MS LTDA - ME</b> Endereço: <b>R DONA GERTRUDES JORDAO 00324, SALA 3 - JARAGUA - CEP: 05181-300</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>5.248.983-3</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA</b> CFF/CNPJ: <b>14.105.183/0001-14</b> Endereço: <b>PC PRACA MARECHAL DEODORO S N SEDE - Centro - CEP: 47600-000</b> Município: <b>Bom Jesus da Lapa</b>	Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>BA</b> E-mail: <b>----</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b>	Nome/Razão Social: <b>----</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Nota fiscal emitida para pagamento referente á Espetáculo Musical / Show - Padre Antonio Maria - na cidade de BOM JESUS DA LAPA - BA, no dia 14 de SETEMBRO de 2025, na festividade "Romaria de Nossa Senhora da Soledade".				
O valor total do serviço contratado foi de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme contrato N° 284/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2025 INEXIGIBILIDADE N° 115/2025, firmado e assinado.				
Está nota fiscal corresponde a 50% do valor do contrato, sendo de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).				
O contrato será pago em duas parcelas.				
Assim então, quitando o valor da primeira parcela.				
Dados bancários: Agência: 0601 Conta: 12677-2 Caná Produções & MS LTDA - ME. Banco: Bradesco CNPJ: 22.518.056/0001-75				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 95.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20250916u22518056000175

Número da Nota

00000198

Data e Hora de Emissão

16/09/2025 09:00:55

Código de Verificação

CK4A-XNLI

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 22.518.056/0001-75

Inscrição Municipal: 5.248.983-3

Nome/Razão Social: CANA PRODUCOES &amp; MS LTDA - ME

Endereço: R DONA GERTRUDES JORDAO 00324, SALA 3 - JARAGUA - CEP: 05181-300

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA

CPF/CNPJ: 14.105.183/0001-14

Inscrição Municipal: ----

Endereço: PC PRACA MARECHAL DEODORO S N SEDE - Centro - CEP: 47600-000

Município: Bom Jesus da Lapa

UF: BA E-mail: ----

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota fiscal emitida para pagamento referente á Espetáculo Musical / Show - Padre Antonio Maria - na cidade de BOM JESUS DA LAPA - BA, no dia 14 de SETEMBRO de 2025, na festividade "Romaria de Nossa Senhora da Soledade".

O valor total do serviço contratado foi de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme contrato N° 284/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2025 INEXIGIBILIDADE N° 115/2025, firmado e assinado.

Está nota fiscal corresponde a ultima parcela do contrato, sendo de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O contrato será pago em duas parcelas.

Assim então, quitando o valor total, do contrato.

Dados bancários:

Agência: 0601

Conta: 12677-2

Caná Produções &amp; MS LTDA - ME.

Banco: Bradesco


CNPJ: 22.518.056/0001-75

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 95.000,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20250429u22518056000175</small>	Número da Nota <b>00000185</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>29/04/2025 15:25:26</b> Código de Verificação <b>XZER-XSXG</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>22.518.056/0001-75</b> Nome/Razão Social: <b>CANA PRODUCOES &amp; MS LTDA - ME</b> Endereço: <b>R DONA GERTRUDES JORDAO 00324, SALA 3 - JARAGUA - CEP: 05181-300</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>5.248.983-3</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA</b> CPF/CNPJ: <b>46.200.846/0001-76</b> Endereço: <b>PC das Palmeiras 55 - Centro - CEP: 18682-900</b> Município: <b>Lençóis Paulista</b>				
Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>licitacoes@lencoispaulista.sp.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Nota fiscal emitida para pagamento referente á Espetáculo Musical / Show - Padre Antonio Maria - na cidade de LENÇÓIS PAULISTA - SP, no evento FACILPA no dia 01 de Maio de 2025. O valor total do serviço contratado é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme contrato nº 021/2025 Inexigibilidade nº 012/2025, firmado e assinado.  Está nota fiscal corresponde ao valor total do contrato. O contrato será pago em uma única parcela.  Assim então, quitando o valor total da dívida.  Dados bancários: Agência: 0601 Conta: 12677-2 Caná Produções & MS LTDA - ME. Banco: Bradesco CNPJ: 22.518.056/0001-75				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 190.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional,				


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20250319u22518056000175

Número da Nota

**00000184**

Data e Hora de Emissão

**19/03/2025 10:42:46**

Código de Verificação

**ITFP-WZW7**
**PRESTADOR DE SERVIÇOS**
CPF/CNPJ: **22.518.056/0001-75**Inscrição Municipal: **5.248.983-3**Nome/Razão Social: **CANA PRODUCOES & MS LTDA - ME**Endereço: **R DONA GERTRUDES JORDAO 00324, SALA 3 - JARAGUA - CEP: 05181-300**Município: **São Paulo**UF: **SP**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**
Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CODO**CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **PC PC FERREIRA BAYMA 538 CENTRO - Centro - CEP: 65400-000**Município: **Codó**UF: **MA** E-mail: **----**
**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**
CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----**
**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota fiscal emitida para pagamento referente à Espetáculo Musical / Show - Padre Antonio Maria - na cidade de CODÓ - MA, em comemoração aos "129 anos da cidade de Codó-MA", que acontecerá no dia 16 de abril de 2025.

O valor total do serviço contratado é de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme contrato N° 063/2025, firmado e assinado.

Esta nota fiscal, corresponde ao valor total do contrato

O contrato será pago em uma única parcela.

Assim então, quitando o valor total do contrato.

Dados bancários:

Agência: 0601

Conta: 12677-2

Caná Produções & MS LTDA - ME.

Banco: Bradesco

CNPJ: 22.518.056/0001-75

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 185.000,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5298727**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CANÁ PRUDOÇÕES & MS LTDA - ME**, CNPJ: 22.518.056/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

**PEDIDO Nº:** 0090786775



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.518.056/0001-75  
**Razão Social:** CANA PRODUcoes MS LTDA ME  
**Endereço:** RUA DONA GESTRUDES JORDAO 324 SALA 3 / JARAGUA / SAO PAULO / SP / 05181-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100518292290900740

Informação obtida em 20/10/2025 08:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.518.056/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/05/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CANA PRODUÇOES &amp; MS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DONA GERTRUDES JORDAO</b>	NÚMERO <b>324</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 3;</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>05.181-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZEVALLOS@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3941-4622</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2025** às **08:32:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 2

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
03/01	1 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
03/01	2 488	DESPEAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	13,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		
04/01	3 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	13,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
04/01	4 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	2.262,31
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
		TRIBUTU NET EMPR LIC ELET DRE7003		1.305,86
04/01	5 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
		TRIBUTU NET EMPR LIC ELET EQAS276		156,18
04/01	6 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
		TRIBUTU NET EMPR LIC ELET EQAS276		300,27
05/01	7	Multiplos	143 DUPLICATAS A RECEBER	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIOTED-TRANSF ELET DISPON		
		REMET.O.M. SANTA CRUZ		39.625,00
	431	SERVICOS PROFISSIONAIS	143 DUPLICATAS A RECEBER	
		TRANSFERENCIA DE VALOR - SERVIÇOS REF A 01/2022		792,50
	105	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	
		TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS		38.832,50
05/01	8 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	38.832,50
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
06/01	9 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	38.832,50
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE IVEST FACIL		
06/01	10 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	3.084,34
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
06/01	11 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	3.339,91
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
		CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA		506,18
06/01	12 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
		SITE TERRA.COM		24,90
06/01	13 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
		ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR		300,00
06/01	14 2081	PRO-LABORE	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		5.020,62
06/01	15 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE		
		INTERNET - TELEFONICA/SP		294,72
06/01	16 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA TELEFONE		
		-TELEFONICA BRASIL/SP		219,48
06/01	17 463	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET -		
		ENEL DISTRIBUICAO/SP		58,45
13/01	18 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGT INVEST FACIL		76,60
13/01	19 465	CORREIOS	105 BANCO BRADESCO	
<b>A TRANSPORTAR:</b>				96.011,52

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
13/01	19	(Continuação lançamento.)	TRANSPORTE:	96.011,52
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
		FATURA MENSAL CORREIOS		76,60
17/01	20 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		8.542,76
17/01	21 2161	SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		7.837,50
		TRIBUTU INTERNET - SIMPLES NACIONAL		
17/01	22 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO BRADESCO NET EMPRESA		705,26
		NET EMPRESA DARF 056L		
18/01	23 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		108,10
18/01	24 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA		508,10
		CESTA EMPRESARIAL2		
19/01	25 462	ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. ENERGIA ELETRICA REF 01.22		55,00
20/01	26 463	TELEFONICAS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. TELEFONE REF 01.22		180,00
20/01	27 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. HONORARIO REF 01.22		350,00
29/01	28 206	INSS	101 CAIXA	
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P. LABORE REF 12/2021		707,69
30/01	29 143	DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	
		NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 01.22		29.625,00
30/01	30 3081	SIMPLES	2161 SIMPLES	
		PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 01.22		2.377,30
30/01	31 406	PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES. PRO LABORE REF 01.22		7.087,22
30/01	32 2081	PRO-LABORE	206 INSS	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES. INSS PRO LABORE REF 01.22		779,59
30/01	33 2081	PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES. IRRF S/ PRO LABORE REF 01.22		865,24
31/01	34 391	CAIXA	1431 EMPRESTIMOS A SOCIO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE DE CTA		154.811,72
31/01	35 427	CUSTO DIVERSOS	101 CAIXA	
		TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS		12.500,00
01/02	36 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		13,75
01/02	37 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		13,75
03/02	38 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		20.000,00
03/02	39 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		20.000,00
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
07/02	40 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		880,52
07/02	41 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		24,90
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>373.585,12</b>

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 4

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
07/02	41 (Continuação lançamento...) SITE TERRA.COM	TRANSPORTE:	373.585,12
07/02	42 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ	105 BANCO BRADESCO	200,00
07/02	43 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA BRASIL S/	105 BANCO BRADESCO	586,90
07/02	44 462 ENERGIA ELETRICA TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP	105 BANCO BRADESCO	68,72
10/02	45 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	3.538,66
10/02	46 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	1.903,73
09/02	47 2081 PRO-LABORE TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA	105 BANCO BRADESCO	5.442,59
14/02	48 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	795,76
14/02	49 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA	105 BANCO BRADESCO	506,18
14/02	50 214 I.R.R.F. TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARE 0561	105 BANCO BRADESCO	865,24
20/02	51 462 ENERGIA ELETRICA PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.ENERGIA ELETRICA REF 02.22	101 CAIXA	50,00
20/02	52 463 TELEFONICAS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. TELEFONE REF 02.22	101 CAIXA	180,00
20/02	53 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. HONORARIO REF 02.22	101 CAIXA	350,00
26/02	54 206 INSS TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS REF A 01/2022	101 CAIXA	774,59
02	55 2161 SIMPLES TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO SIMPLES DAS REF A 01/2022	101 CAIXA	2.377,50
29/02	56 406 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 02.22	2081 PRO-LABORE	7.087,22
28/02	57 2061 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 02.22	206 INSS	774,59
28/02	58 2061 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 02.22	214 I.R.R.F.	865,24
28/02	59 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS	101 CAIXA	6.304,45
28/02	60 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC. INVEST FACIL	105 BANCO BRADESCO	5.728,79
28/02	61 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	20.000,00
28/02	62 427 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 02/2023	101 CAIXA	13.205,00
03/03	63 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>445.215,83</b>

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	445.213,83
02/03	63 (Continuação lançamento...)		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		13,75
02/03	64 436 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		13,75
07/03	65 185 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		520,39
07/03	66 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGTO ELETRON COBRANCA SITE TERRA.COM		24,90
07/03	67 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLIOS COMERCIO DE INFOR		200,00
07/03	68 463 TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA/SP		295,49
10/03	69 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		7.662,30
08/03	70 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA		506,18
10/03	71 208 INSS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		779,59
10/03	72 214 I.R.R.F	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF (561		865,24
10/03	73 2081 PRO-LABORE	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA		5.442,39
10/03	74 463 ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP		68,90
10/03	75 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		108,10
16/03	76 336 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2		108,10
09/03	77 462 ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	
	PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG ENERGIA ELETRICA REF 03.22		53,00
20/03	78 463 TELEFONICAS	101 CAIXA	
	PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG TELEFONE REF 03.22		180,00
20/03	79 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	
	PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG HONORARIO REF 03.22		350,00
30/03	80 143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	
	NOTAS FISCAIS DE SERVICOS REF 03.22		40.000,00
30/03	81 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	
	PROVISAO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 03.22		2.619,63
30/03	82 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 03.22		2.087,22
30/03	83 2081 PRO-LABORE	206 INSS	
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 03.22		779,59
30/03	84 2085 PRO-LABORE	214 I.R.R.F	

A TRANSPORTAR:

513.743,84

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 6

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO.	CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
30/03	84	(Continuação lançamento)		TRANSPORTE:	513.743,84
31/03	55	123	ST. FOLHA DE PAGAMENTO REF. AO MES. IRRF 5/ PRO LABORE REF 03.22		
			BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	865,24
31/03	86	105	TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC INVEST FACIL		
			BANCO BRADESCO	101 CAIXA	8.204,54
31/03	87	101	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS		
			CAIXA	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	8.204,54
31/03	88	427	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE		
			CUSTO DIVERSOS	101 CAIXA	30.000,00
31/03	89	105	TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 03/2022		
			BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	12.451,00
31/03	90	1888	TRANSFERENCIA DE VALOR PARA PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
			ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	105 BANCO BRADESCO	20.000,00
31/03	91	105	TRANSFERENCIA DE VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
			BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	20.000,00
01/04	92	486	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
			DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	13,75
04/04	93	105	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		
			BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	13,75
04/04	94	123	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TED-TRANSF ELET DISPON		
			BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	40.000,00
04/04	95	105	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
			BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	40.000,00
05/04	96	431	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
			SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	16.562,48
05/04	97	431	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
			SITE TERRA.COM	105 BANCO BRADESCO	24,90
05/04	98	217	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TED-TRANSF ELET DISPON		
			EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	506,18
05/04	99	431	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
			SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	10.000,00
05/04	100	2081	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
			PRO LABORE	105 BANCO BRADESCO	300,00
05/04	101	463	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
			TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	5.442,39
13/04	102	105	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
			BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	289,01
13/04	103	123	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TED-TRANSF ELET DISPOM		
			BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	90.000,00
14/04	104	105	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
			BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	90.000,00
14/04	105	486	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
			DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	108,10
<b>A TRANSPORTAR:</b>					906.172,58

89  
8

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

Folha 7

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
14/04	105 (Continuação lançamento.) TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2.	TRANSPORTE:	906.172,58
18/04	106 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	108,10
18/04	107 473 IMPOSTOS E TAXAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO	105 BANCO BRADESCO	24.688,49
18/04	108 473 IMPOSTOS E TAXAS TRIBUTU NET EMPR LIC ELET EQA5276.	105 BANCO BRADESCO	131,46
18/04	109 473 IMPOSTOS E TAXAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO	105 BANCO BRADESCO	136,38
18/04	110 206 INSS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO	105 BANCO BRADESCO	779,58
18/04	111 2161 SIMPLES TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO	105 BANCO BRADESCO	2.619,64
18/04	112 214 I.R.R.F. TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO BRADESCO NET EMPRESA	105 BANCO BRADESCO	865,24
18/04	113 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ	105 BANCO BRADESCO	20.000,00
20/04	114 462 ENERGIA ELETRICA PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. ENERGIA ELETRICA REF 04.22	101 CAIXA	52,00
28/04	115 463 TELEFONICAS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. TELEFONE REF 04.22	101 CAIXA	180,00
29/04	116 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. HONORARIO REF 04.22	101 CAIXA	250,00
30/04	117 143 DUPLICATAS A RECEBER NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS REF 04.22	303 SERVIÇOS	135.483,15
30/04	118 3051 SIMPLES PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 04.22	2161 SIMPLES	9.917,65
30/04	119 406 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 04.22	2081 PRO-LABORE	7.087,22
30/04	120 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 04.22	206 INSS	779,59
30/04	121 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 04.22	214 I.R.R.F.	865,24
30/04	122 437 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 04/2022	101 CAIXA	12.632,00
02/05	123 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	13,75
02/05	124 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO	105 BANCO BRADESCO	13,75
04/05	125 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA	105 BANCO BRADESCO	24,90
		A TRANSPORTAR:	1.122.948,81

90  
5

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 8

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
04/05	126 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	1.122.948,81
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		657,00
04/05	127 462 ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	87,19
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO INTERNET - ENEL		
05/05	128 2081 PRO-LABORE	101 CAIXA	
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P LABORE REF AO MES 04/2022		5.442,39
06/05	129 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	10,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
06/05	130 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	9,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA TRANSF		
	PQTO PLX		
09/05	131 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	690,63
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
09/05	132 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	1.008,37
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
10/05	133 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	20.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
11/05	134 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	25.483,15
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
12/05	135 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	10,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
12/05	136 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	9,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA TRANSF		
	PQTO PLX		
13/05	137 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	21.931,56
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	138 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	90.031,25
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	139 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	37.867,99
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	140 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	20.000,12
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	141 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	25.257,54
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	142 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	40.018,64
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	143 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	108,10
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA		
	GESTEMPRESARIAL2		
13/05	144 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	235.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF C/CORR PARA C.COR		
	ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
19/05	145 105 BANCO BRADESCO	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	9.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF AUTORIZ ENTRE C/C		
	ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
19/05	146 105 BANCO BRADESCO	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	5.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF AUTORIZ ENTRE		
	ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
19/05	147 206 INSS	105 BANCO BRADESCO	
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>1.661.350,33</b>

189

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-76

Folha: 9

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

*Handwritten initials: RA*

DATA	LC TO. CONTA DEBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
19/05	127	(Comissão pagamento)	TRANSPORTE:	1.661.350,33
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
		TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		779,59
19/05	148 3161	SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		9.917,66
		TRIBUTU INTERNET - SIMPLES NACIONAL		
19/05	149 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		320,00
		ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.		
19/05	150 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC INVEST FACIL		3.082,75
20/05	151 462	ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG ENERGIA ELETRICA REF 05.22		51,00
20/05	152 463	TELEFONICAS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG TELEFONE REF 05.22		180,00
20/05	153 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG HONORARIO REF 05.22		350,00
20/05	154 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		225,69
20/05	155 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		639,55
20/05	156 214	I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		865,24
		TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		
23/05	157 105	BANCO BRADESCO	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF AUTORIZ ENTRE		30.000,00
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
23/05	158 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		30.000,00
27/05	159 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		7.000,00
30/05	160 143	DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	
		NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS REF 05.22		262.000,00
30/05	161 3081	SIMPLES	2161 SIMPLES	
		PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 05.22		23.102,22
30/05	162 406	PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 05.22		7.087,22
30/05	163 2081	PRO-LABORE	206 INSS	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 05.22		779,59
30/05	164 2081	PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 05.22		865,24
30/05	165 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		46.563,75
31/05	166 105	BANCO BRADESCO	101 CAIXA	
		TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS		115.064,25
31/05	167 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC INVEST FACIL		16.948,26
31/05	168 101	CAIXA	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	
		TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE		191.000,00
31/05	169 427	CUSTO DIVERSOS	101 CAIXA	
		TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 05/2022		13.451,00
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>2.420.743,75</b>

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 10

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCIO. CONTA DEBITO	HISTÓRICO	CONTA CREDITO	VALOR
01/06	170 185	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	TRANSPORTE: 2.420.743,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
01/06	171 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	13,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		
02/06	172 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	13,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
05/06	173 2081	PRO-LABORE	101 CAIXA	23.500,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P LABORE REF AO MES 03/2022		
06/06	174 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	5.442,39
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
06/06	175 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	1.283,73
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA SITE TERRA.COM		24,90
06/06	176 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA		506,18
06/06	177 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF.CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.		400,00
06/06	178 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA/SP		289,01
06/06	179 462	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP		63,64
17/06	180 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		11.036,20
17/06	181 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		7.001,26
17/06	182 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		5.614,76
17/06	183 2161	SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - SIMPLES NACIONAL		23.102,22
17/06	184 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF.CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.		550,00
20/06	185 462	ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.ENERGIA ELETRICA REF 06.22		34,00
20/06	186 463	TELEFONICAS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. TELEFONE REF 06.22		180,00
20/06	187 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. HONORARIO REF 06.22		350,00
20/06	188 206	INSS	101 CAIXA	
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P LABORE REF A 05/2022		779,59
20/06	189 214	I.R.R.F.	101 CAIXA	
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO IRRF P LABORE REF AO MES 05/2022		865,24
21/06	190 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		52.500,00
22/06	191 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		9.071,40
A TRANSPORTAR:				2.563.385,75

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 11

LIVRO DIÁRIO GERAL

999  
18

DATA	LCDO.	CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR	
22/06	192	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	2.563.385,77
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO			
22/06	193	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO	40.959,10
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			
22/06	194	462	ENERGIA ELETRICA	105	BANCO BRADESCO	50.000,00
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP			
23/06	195	105	BANCO BRADESCO	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	100.000,00
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF AUTORIZ ENTRE ORLANDO MESSIAS DA SILVA			
23/06	196	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO	50.000,00
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA			
23/06	197	323	BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	73.700,00
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			
24/06	198	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	40.466,96
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
24/06	199	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	14.433,04
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
28/06	200	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	1.697,25
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
28/06	201	486	DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	9,00
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX			
28/06	202	473	IMPOSTOS E TAXAS	105	BANCO BRADESCO	888,08
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP			
28/06	203	473	IMPOSTOS E TAXAS	105	BANCO BRADESCO	800,17
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP			
29/06	204	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	52.501,62
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
29/06	205	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	18.591,89
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
29/06	206	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	32.006,49
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
30/06	207	143	DUPLICATAS A RECEBER	303	SERVICOS	162.500,00
			NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 06.22			
30/06	208	3081	SIMPLES	2161	SIMPLES	17.449,71
			PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 06.22			
30/06	209	406	PRO-LABORE	2081	PRO-LABORE	7.087,22
			S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 06.22			
30/06	210	2081	PRO-LABORE	206	INSS	779,59
			S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 06.22			
30/06	211	2081	PRO-LABORE	214	I.R.R.F.	865,24
			S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 06.22			
30/06	212	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	9.436,25
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
30/06	213	101	CAIXA	105	BANCO BRADESCO	9.436,25
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO OPERACAO CAPITAL GIRO			
<b>A TRANSPORTAR:</b>					<b>3.247.024,14</b>	

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 12

95  
10

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
30/06	213	(Contribuição Inscritas.)	TRANSPORTE	3.247.024,13
		CONTR 014682223 PARC 012/014		
30/06	214 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
30/06	215 105	BANCO BRADESCO	101 CAIXA	94.113,70
30/06	216 101	CAIXA	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	36.113,70
30/06	217 427	CUSTO DIVERSOS	101 CAIXA	5.442,39
30/06	218 105	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	14.005,00
30/06	219 1488	ADIANTEAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	105 BANCO BRADESCO	320.000,00
01/07	220 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	320.000,00
01/07	221 485	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	22,75
01/07	222 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	9,00
04/07	223 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	13,75
04/07	224 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	5.442,39
05/07	225 2081	PRO-LABORE	101 CAIXA	5.442,39
06/07	226 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	5.442,39
06/07	227 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	1.990,91
06/07	228 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	24,90
06/07	229 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	1.073,08
06/07	230 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	195,38
06/07	231 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	400,00
06/07	232 105	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	297,55
11/07	233 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	1.305,00
12/07	234 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	506,18

A TRANSPORTAR: 4.093.980,44

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Folha: 13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCOD. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
12/07	234	(Continuação Imparçável)	TRANSPORTE:	4.093.980,44
12/07	235 862	ENERGIA ELÉTRICA	103 BANCO BRADESCO	34.815,85
12/07	236 2461	SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	77,97
12/07	237 219	IRRF	105 BANCO BRADESCO	17.449,72
18/07	238 185	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	865,24
18/07	239 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	4.398,48
18/07	240 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	636,53
20/07	241 462	ENERGIA ELÉTRICA	101 CAIXA	117,20
20/07	242 463	TELEFONICAS	101 CAIXA	60,00
20/07	243 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	200,00
20/07	244 206	INSS	101 CAIXA	350,00
30/07	245 143	DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	779,59
30/07	246 3081	SIMPLES	2161 SIMPLES	90.000,00
30/07	247 406	PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	10.396,67
30/07	248 2081	PRO-LABORE	206 INSS	7.087,22
30/07	249 2081	PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	779,59
31/07	250 105	BANCO BRADESCO	101 CAIXA	865,24
31/07	251 101	CAIXA	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	47.482,15
01/08	252 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	5.442,39
01/08	253 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	9.450,00
03/08	254 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	13,75
04/08	255 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	52.500,00
04/08	256 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	5.842,39
		ZEVALLS COMERCIO DE INFOR		400,00
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>4.349.184,57</b>

96  
B

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 14

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCIO	CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR	
04/08	257	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO	4.349,184,93
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			5.442,39
05/08	258	123	BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			35.400,00
08/08	259	2081	PRO-LABORE	101	CAIXA	
			TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P.LABORE REF AO MES 07/2022			5.442,39
10/08	260	431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA			24,90
10/08	261	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			20.000,00
30/08	262	123	BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			7.049,48
10/08	263	463	TELEFONICAS	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE			331,78
10/08	264	462	ENERGIA ELETRICA	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET -			93,84
			ENEL DISTRIBUICAO/SP			
11/08	265	431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL ORLANDO M.			506,18
31/08	266	123	BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			26.992,82
12/08	267	123	BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			37.500,00
15/08	268	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			13.120,80
15/08	269	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA			3.120,80
			EMPRESTIMO PRONAMPRE CANA			
15/08	270	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			10.000,00
			ORLANDO MESSIAS DA SILVA			
07/08	271	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			117,20
16/08	272	486	DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA			117,20
			CESTA EMPRESARIAL 2			
17/08	273	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			50.424,30
17/08	274	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			5.955,99
17/08	275	105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			5.061,22
17/08	276	473	IMPOSTOS E TAXAS	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			865,24
			Tributo INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP			
17/08	277	473	IMPOSTOS E TAXAS	105	BANCO BRADESCO	
			TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			770,50
A TRANSPORTAR:					4.588.131,29	

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.066/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 15

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
17/08	277 (Continuação lançamento.) TRIBUTO INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP	TRANSPORTE:	4.588.131,29
17/08	278 2161 SIMPLES TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO	105 BANCO BRADESCO	10.396,68
17/08	279 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ	105 BANCO BRADESCO	50.000,00
20/08	280 462 ENERGIA ELETRICA PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.ENERGIA ELETRICA REF 08.22	101 CAIXA	63,00
20/08	281 463 TELEFONICAS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG TELEFONE REF 08.22	101 CAIXA	200,00
20/08	282 431 SERVICOS PROFISSIONAIS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.HONORARIO REF 08.22	101 CAIXA	350,00
20/08	283 206 INSS TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P.LABORE REF AO MES 07/2022	101 CAIXA	779,59
30/08	284 214 I.R.R.F. TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF P.LABORE REF AO MES 07/2022	101 CAIXA	865,24
30/08	285 143 DUPLICATAS A RECEBER NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS REF 08.22	303 SERVICOS	74.700,00
30/08	286 3081 SIMPLES PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 08.22	2161 SIMPLES	8.964,78
30/08	287 406 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 08.22	2081 PRO-LABORE	7.087,22
30/08	288 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 08.22	206 INSS	779,59
30/08	289 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 08.22	214 I.R.R.F.	865,24
30/08	290 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	9.436,25
31/08	291 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS	101 CAIXA	171.527,50
31/08	292 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	83.120,60
31/08	293 427 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 08/2022	101 CAIXA	13.652,00
31/08	294 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	143 DUPLICATAS A RECEBER	22.460,00
01/09	295 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	13,75
01/09	296 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO	105 BANCO BRADESCO	13,75
02/09	297 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL	105 BANCO BRADESCO	27.500,00
05/09	298 2081 PRO-LABORE TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P.LABORE REF A 08/2022	101 CAIXA	5.442,39
12/09	299 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	1.436,55
12/09	300 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	11.310,25
12/09	301 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	105 BANCO BRADESCO	
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>5.089.702,58</b>

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Folha 16

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

99  
\$

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
12/09	301 (Continuação lançamento...) TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO MEDICO AMIL	TRANSPORTE:	5.089.702,58
12/09	302 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA PRONAMPE CANA PRODUCOES	105 BANCO BRADESCO	606,91
12/09	303 473 IMPOSTOS E TAXAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP	105 BANCO BRADESCO	3.147,65
12/09	304 473 IMPOSTOS E TAXAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP	105 BANCO BRADESCO	779,59
12/09	305 2161 SIMPLES TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - SIMPLES NACIONAL	105 BANCO BRADESCO	865,24
12/09	306 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLLOS COMERCIO DE INFOR	105 BANCO BRADESCO	8.064,70
12/09	307 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA	105 BANCO BRADESCO	490,74
12/09	308 462 ENERGIA ELETRICA TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP	105 BANCO BRADESCO	35.000,00
15/09	309 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	91,88
15/09	310 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA CESTAEMPRESARIAL2	105 BANCO BRADESCO	117,20
20/09	311 462 ENERGIA ELETRICA PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG ENERGIA ELETRICA REF 09.22	101 CAIXA	117,20
20/09	312 463 TELEFONICAS PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG TELEFONE REF 09.22	101 CAIXA	67,00
20/09	313 451 SERVICOS PROFISSIONAIS PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG HONORARIO REF 09.22	101 CAIXA	200,00
20/09	314 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	350,00
20/09	315 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	27.503,58
20/09	316 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	37.319,15
20/09	317 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	37.013,49
20/09	318 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	7.053,37
20/09	319 214 IRRF TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF P.LABORE REF AO MES 08/2022	101 CAIXA	33.867,68
20/09	320 206 INSS TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P.LABORE REF AO MES 08/2022	101 CAIXA	865,24
26/09	321 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL	103 BANCO BRADESCO	779,59
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>5.339.415,01</b>

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 17

*Handwritten initials*

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
30/09	323 143 DUPLICATAS A RECEBER NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS REF 09.22	303 SERVIÇOS	5.339.415,01
30/09	323 3681 SIMPLES PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 09.22	2161 SIMPLES	100.920,00
30/09	324 406 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES. PRO-LABORE REF 09.22	2081 PRO-LABORE	12.421,56
30/09	323 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO-LABORE REF 09.22	206 INSS	7.087,22
30/09	326 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO-LABORE REF 09.22	214 I.R.R.F	779,59
30/09	527 165 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	863,24
30/09	328 217 EMPRESTIMO DOS SOCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA	105 BANCO BRADESCO	20.000,00
30/09	329 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS	105 BANCO BRADESCO	20.377,39
30/09	330 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR INVEST APLIC FACIL	105 BANCO BRADESCO	2.960,92
30/09	331 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE	217 EMPRESTIMO DOS SOCIOS	58.147,65
30/09	332 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE DE CTA	217 EMPRESTIMO DOS SOCIOS	85.442,39
30/09	333 427 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 09/2022	101 CAIXA	14.002,00
30/09	334 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	143 DUPLICATAS A RECEBER	120.000,00
30/09	335 1488 ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	105 BANCO BRADESCO	120.000,00
30/09	336 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	143 DUPLICATAS A RECEBER	125.200,00
02/10	337 165 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	13,75
02/10	338 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR CARTAO CREDITO ANUIDADE	105 BANCO BRADESCO	13,75
04/10	339 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL	105 BANCO BRADESCO	46.000,00
05/10	340 195 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	6.174,17
05/10	341 217 EMPRESTIMO DOS SOCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA	105 BANCO BRADESCO	5.442,39
05/10	342 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR	105 BANCO BRADESCO	400,00
05/10	343 453 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CDNTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA/SP	105 BANCO BRADESCO	331,78
05/10	344 2081 PRO-LABORE TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO PLABORE REF AO MES 09/2022	101 CAIXA	5.442,39
05/10	345 214 I.R.R.F	101 CAIXA	
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>6.112.364,44</b>

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
05/10	345	(Continuação lançamento.)	TRANSPORTE:	6.112.364,44
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO IRRF P.LABORE REF AO MES 09/2022		
05/10	346 206	INSS	101 CAIXA	865,24
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P.LABORE REF AO MES 09/2022		
05/10	347 2161	SIMPLES	101 CAIXA	779,59
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO SIMPLES DAS REF AO MES 09/2022		
07/10	348 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	12.423,56
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
10/10	349 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	50.900,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
10/10	350 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	28,23
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
		SITE TERRA		28,23
13/10	351 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/10	352 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	3.778,63
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
		CONVENIO AMIL ORLANDO E DUDA		606,91
14/10	353 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
14/10	354 462	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	81,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET -		
		ENEL DISTRIBUICAO/SP		81,00
17/10	355 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
17/10	356 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	117,20
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA		
		CESTAEMPRESARIAL2		117,20
19/10	357 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
19/10	358 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	24.731,41
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO ZEVALLOS COMERCIO DE		
		INFOR		40,00
20/10	359 462	ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.ENERGIA ELETRICA REF 10.22		64,00
20/10	360 463	TELEFONICAS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. TELEFONE REF 10.22		190,00
20/10	361 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. HONORARIO REF 10.22		350,00
20/10	362 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
20/10	363 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
				1.040,94
20/10	364 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
				18.428,68
20/10	365 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		20.000,00
24/10	366 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
				37.200,00
25/10	367 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
			A TRANSPORTAR:	6.321.081,44

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME  
 CNPJ: 22.518.055/0001-75  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

102  
 S

LIVRO DIÁRIO GERAL		CONTA CRÉDITO		VALOR
DATA	LCID. CONTA DÉBITO HISTÓRICO		CONTA CRÉDITO	
25/10	367 (Continuação lançamento...)			
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		TRANSPORTE:	6.321.081,44
25/10	368 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	37.290,04
26/10	369 105 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	200,04
26/10	370 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	14.799,96
26/10	371 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	123	BANCO BRADESCO	200,04
26/10	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	105	BANCO BRADESCO	
26/10	ORLANDO MESSIAS DA SILVA			
26/10	372 105 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	20.000,00
26/10	373 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	123	BANCO BRADESCO	40.000,00
26/10	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	105	BANCO BRADESCO	
26/10	ORLANDO MESSIAS DA SILVA			
26/10	374 143 DUPLICATAS A RECEBER	303	SERVICOS	40.000,00
26/10	NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 10.22			
26/10	375 3081 SIMPLES	2161	SIMPLES	184.100,00
26/10	PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 10.22			
26/10	376 406 PRO-LABORE	2081	PRO-LABORE	23.305,83
26/10	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 10.22			
26/10	377 2081 PRO-LABORE	206	INSS	7.087,22
26/10	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 10.22			
26/10	378 2081 PRO-LABORE	214	I.R.R.F	779,59
26/10	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 10.22			
31/10	379 105 BANCO BRADESCO	101	CAIXA	965,24
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS			
31/10	380 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	87.061,26
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC INVEST FACIL			
31/10	381 427 CUSTO DIVERSOS	101	CAIXA	17.924,39
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 10/2022			
31/10	382 436 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	13.005,00
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO			
31/10	383 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	13,75
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			
31/10	384 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	18.986,25
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
31/10	385 451 SERVIÇOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	7.157,07
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO CONVENIO ORLANDO E.D.U.A			
31/10	386 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO	606,91
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			
31/10	ORLANDO MESSIAS DA SILVA			
31/10	387 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	5.442,38
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			
31/10	ZEVALLIOS COMERCIO DE INFOR			
31/10	388 463 TELEFONICAS	105	BANCO BRADESCO	400,00
31/10	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE			
31/10	INTERNET - TELEFONICA/SP			
31/10	389 452 ENERGIA ELETRICA	105	BANCO BRADESCO	303,46
A TRANSPORTAR:				6.808.300,66

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 20

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
04/11	189 (Continuação lançamento.) TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP	TRANSPORTE:	6.808,100.00
05/11	396 2081 PRO-LABORE	101 CAIXA	80,82
07/11	391 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	5.442,14
09/11	392 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	20.000,00
09/11	393 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	11.829,13
09/11	394 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	9.815,91
09/11	395 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	865,24
09/11	396 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	20.000,00
10/11	397 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	28,23
10/11	398 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	28,23
11/11	399 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	115.795,87
16/11	400 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	31.804,03
17/11	401 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	10.156,99
17/11	402 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	13.148,84
17/11	403 2161 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	23.305,83
18/11	404 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	121,90
18/11	405 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	121,90
20/11	406 462 ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	63,00
20/11	407 463 TELEFONICAS	101 CAIXA	190,00
20/11	408 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	350,00
20/11	409 214 IRRF	101 CAIXA	865,24
20/11	410 386 INSS	101 CAIXA	779,59
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>7.073.792,36</b>

103  
8

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 21

2024  
18

LIVRO DIÁRIO GERAL		CONTA CRÉDITO		VALOR
DATA	LC TO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO			
30/11	411 143 DUPLICATAS A RECEBER NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS REF 11.22	303	SERVICOS	7.073.792,36
30/11	412 3081 SIMPLES PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 11.22	2161	SIMPLES	157.000,00
30/11	413 406 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 11.22	2081	PRO-LABORE	20.647,03
30/11	414 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 11.22	206	INSS	7.087,22
30/11	415 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 11.22	214	I.R.R.F.	779,59
30/11	416 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS	101	CAIXA	865,24
30/11	417 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC INVEST FACIL	105	BANCO BRADESCO	446.079,78
30/11	418 124 BANCO BRADESCO - CDB TRANSFERENCIA DE VALOR CDB BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	39,34
30/11	419 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE DE CTA	217	EMPRESIMISMO DOS SÓCIOS	259.759,33
30/11	420 427 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 11/2022	101	CAIXA	25.442,39
30/11	421 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	143	DUPLICATAS A RECEBER	13.452,00
01/12	422 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123	BANCO BRADESCO	276.000,00
01/12	423 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO DE CREDITO ANUIDADE	105	BANCO BRADESCO	10,00
01/12	424 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR	105	BANCO BRADESCO	13,75
01/12	425 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA/SP	105	BANCO BRADESCO	400,00
01/12	426 462 ENERGIA ELETRICA TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP	105	BANCO BRADESCO	303,46
05/12	427 2081 PRO-LABORE TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P LABORE REF AO MES 11/2022	101	CAIXA	74,60
09/12	428 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123	BANCO BRADESCO	5.442,39
09/12	429 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA TERRA.COM	105	BANCO BRADESCO	635,14
09/12	430 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL ORLANDO E DUDA	105	BANCO BRADESCO	28,23
13/12	431 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE	123	BANCO BRADESCO	606,91
13/12	432 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - VIVO/SP	105	BANCO BRADESCO	3.307,39
				85,71
A TRANSPORTAR:				8.291.849,86

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 24

Demonstração do Resultado do Exercício

RECEITAS		
RECEITA DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS	1.391.328,15 C	
IMPOSTOS	1.391.328,15 C	
SIMPLES	150.851,51 D	
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTO DIVERSOS	150.851,51 D	
DESPESAS COM SALÁRIOS E ENCARGOS		
PRO-LABORE	144.857,00 D	
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	85.046,54 D	
ENERGIA ELÉTRICA TELEFONE OUTROS	17.510,29 D	
ENERGIA ELÉTRICA	7.528,46 D	
TELEFÔNICAS	1.575,51 D	
CORREIOS	5.876,35 D	
OUTRAS DESPESAS		76,80 D
IMPOSTOS E TAXAS	12.222,36 D	
DESPESAS FINANCEIRAS		12.222,36 D
DESPESAS BANCARIAS	1.346,00 D	
	1.346,00 D	
	<b>972.185,89 C</b>	

505

Empresa: CANA PRODUÇÕES & M&S LTDA ME  
CNPJ: 22.518.056/0001-75  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EFETIVAS	
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	548.551,47
INSS	28.534,11
PRO-LABORE	20.534,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.221,98
IRRF	779,59
SIMPLES	5.442,39
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	20.312,13
INTEGRALIZADO	865,24
ORLANDO MESSIAS DA SILVA	19.446,89
TEREZINHA MARIA DA SILVA	522.017,36
RESERVAS	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	20.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	19.800,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	200,00
	502.017,36
	502.017,36

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimonio Liquido importam em R\$ 548.551,47 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um Reais e quarenta e sete Centavos).

SOCIO ADMINISTRADOR  
ORLANDO MESSIAS DA SILVA  
CPF: 103.844.158-73

CONTADOR  
JOSE ANTONIO ZEVILLOS HUAYHUA  
CT CRC: ISP213127

306  
B

101  
102

Reduzida	Conta	Descrição	Plano de Contas	C	IR	CS	CC
	1	ATIVO					
	1.1	ATIVO CIRCULANTE					
	1.1.1	DISPONIVEL					
	1.1.1.001	NUMERARIO					
101	1.1.1.001.00001	CAIXA					
102	1.1.1.001.00002	CAIXA FILIAL					
	1.1.1.002	BANCOS					
103	1.1.1.002.00001	BANCO DO BRASIL LTDA					
104	1.1.1.002.00002	BANCO ITAU					
105	1.1.1.002.00003	BANCO BRADESCO					
106	1.1.1.002.00004	BANCO BCN S/A					
107	1.1.1.002.00005	BANCO MERCANTIL FINASA					
108	1.1.1.002.00006	BANCO REAL					
109	1.1.1.002.00007	BANCO SUDAMERIS					
110	1.1.1.002.00008	BANCO UNIBANCO S/A					
111	1.1.1.002.00009	BANCO SANTANDER					
112	1.1.1.002.00010	BANCO PANAMERICANO					
113	1.1.1.002.00011	BANCO BANESP					
114	1.1.1.002.00012	BANCO FIBRA					
115	1.1.1.002.00013	BANCO DE BOSTON					
116	1.1.1.002.00014	BANCO EXCEL					
117	1.1.1.002.00015	BANCO AMERICA DO SUL					
118	1.1.1.002.00016	BANCO BOA VISTA					
119	1.1.1.002.00017	BANCO SAFRA					
120	1.1.1.002.00018	BANCO BMC					
1201	1.1.1.002.00019	BANCO CIDADE					
	1.1.1.003	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA					
121	1.1.1.003.00001	BANCO DO BRASIL					
122	1.1.1.003.00002	BANCO ITAU					
123	1.1.1.003.00003	BANCO BRADESCO					
124	1.1.1.003.00004	BANCO BRADESCO - CDB					
125	1.1.1.003.00005	BANCO MERCANTIL FINASA					
126	1.1.1.003.00006	BANCO REAL					
127	1.1.1.003.00007	BANCO SUDAMERIS					
128	1.1.1.003.00008	BANCO UNIBANCO					
129	1.1.1.003.00009	BANCO SANTANDER					
130	1.1.1.003.00010	BANCO PANAMERICANO					
131	1.1.1.003.00011	BANCO BANESP					
132	1.1.1.003.00012	BANCO FIBRA					
133	1.1.1.003.00013	BANCO DE BOSTON					
134	1.1.1.003.00014	BANCO EXCEL					
135	1.1.1.003.00015	BANCO AMERICA DO SUL					
136	1.1.1.003.00016	BANCO BOA VISTA					
137	1.1.1.003.00017	BANCO SAFRA					
138	1.1.1.003.00018	BANCO BMC					
	1.1.2	VALORES A RECEBER					
	1.1.2.001	CHEQUES EM COBRANCA					
141	1.1.2.001.00001	CHEQUE EM COBRANCA					
	1.1.2.002	CONTA CLIENTES					
142	1.1.2.002.00001	CONTA CLIENTES					
	1.1.2.003	DUPLICATAS A RECEBER					
143	1.1.2.003.00001	DUPLICATAS A RECEBER					
	1.1.2.004	TITULOS A RECEBER - EMPRESTIMOS					
144	1.1.2.004.00001	TITULOS A RECEBER					
145	1.1.2.004.00002	EMPRESTIMOS A SOCIO					

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME  
 CNPJ: 22.518.056/0001-75  
 Nº de Plano de Contas: 1255

Folha: 28

Reduzida	Conta	Descrição	Plano de Contas
	1.1.2.005	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	
	1.1.2.005.00001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	
145	1.1.2.006	ESTOQUES	C IR CS CC
	1.1.2.006.00001	PRODUTOS PARA REVENDA	
146	1.1.2.007	CONTAS DE EMPREGADO	
	1.1.2.007.00001	CONTA DE EMPREGADOS	
147	1.1.2.007.00002	EMPR	
1471	1.1.2.008	DEPOSITOS E CAUCOES	
	1.1.2.008.00001	DEPOSITOS E CAUCOES	
148	1.1.2.008.00002	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
1488	1.1.2.009	IMPOSTOS A RECUPERAR	
	1.1.2.009.00001	ICMS	
149	1.1.2.009.00002	IFI	
153	1.1.2.009.00003	I.R.R.F.	
161	1.1.2.009.00004	I.R.P.J.	
152	1.1.2.010	APLICACOES FINANCEIRAS	
	1.1.2.010.00001	LETRAS DE CAMBIO	
148	1.1.2.010.00002	LETRAS E OBRIGACOES DE TESOURO	
154	1.1.2.010.00003	CERTIFICADOS/DEPOSITOS BANCARIOS	
155	1.1.2.011	PROV. P/ CRED. LIQ. DUVIDOSA	
	1.1.2.011.00001	PROV. P/ CRED. LIQ. DUVIDOSA	
156	1.1.3	DESPESAS DIF. P/ PERIODOS FUTUROS	
	1.1.3.001	ENCARGOS FINANCEIROS	
157	1.1.3.001.00001	ENCARGOS COM DUPLICATAS NEGOCIADAS	
158	1.1.3.001.00002	ENCARGOS COM EMPRESTIMOS	
	1.1.3.002	GASTOS OPERACIONAIS	
149	1.1.3.002.00001	SEGUROS	
160	1.1.3.002.00002	LEASING	
161	1.1.3.002.00003	VALES DE TRANSPORTE	
162	1.1.3.002.00004	PROPAGANDA E PROMOCAO	
163	1.1.3.002.00005	CONTRATOS DE MANUTENCAO	
164	1.1.3.002.00006	MATERIAIS DIVERSOS	
165	1.1.3.002.00007	MATERIAIS PARA ESCRITORIO	
166	1.1.3.002.00008	MATERIAL PARA CONSUMO	
167	1.1.3.002.00009	IMPOSTOS E TAXAS	
168	1.1.3.002.00010	FRETES	
	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
	1.2.1.001	DEVEDORES DIVERSOS	
169	1.2.1.001.00001	DEVEDORES DIVERSOS	
	1.2.1.002	CLIENTES	
170	1.2.1.002.00001	CLIENTES	
	1.2.1.003	CONTA SOCIOS	
171	1.2.1.003.00001	SOCIO "A"	
172	1.2.1.003.00002	SOCIO "B"	
173	1.2.1.003.00003	SOCIO "C"	
	1.2.1.004	COLIGADAS	
174	1.2.1.004.00001	COLIGADA "A"	
175	1.2.1.004.00002	COLIGADA "B"	
	1.2.2	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	
	1.2.2.001	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	
176	1.2.2.001.00001	PLANO DE EXPANSAO	
177	1.2.2.001.00002	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS VEICULOS	
178	1.2.2.001.00003	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS COMBUSTIVEIS	

108  
15

Reduzida Conta	Descrição	Plano de Contas
179	1.2.2.001.00004 EMPRESTIMOS COMPULSORIOS ELETROBRAS	
	1.2.2.002 CAUCOES	
180	1.2.2.002.00001 USO DE EQUIPAMENTO FORNECIMENTOS	G IR CS CC
181	1.2.2.002.00002 RECURSOS DE IPI	
	1.3 IMOBILIZADO	
	1.3.1 INVESTIMENTOS	
	1.3.1.001 PARTIC. PERMANENTE OUTRAS SOCIEDADES	
182	1.3.1.001.00001 CONTROLADAS	
183	1.3.1.001.00002 COLIGADAS	
	1.3.1.002 INCENTIVOS FISCAIS	
184	1.3.1.002.00001 FINOR	
185	1.3.1.002.00002 FINAM	
186	1.3.1.002.00003 FURES	
	1.3.1.003 DIREITOS DE USO	
187	1.3.1.003.00001 DIREITOS DE USO DO TELEFONE	
	1.3.3 IMOBILIZADO	
	1.3.3.001 IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL	
188	1.3.3.001.00001 TERRENOS	
189	1.3.3.001.00002 PREDIOS E BENFEITORIAS	
190	1.3.3.001.00003 CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	
	1.3.3.002 IMOBILIZADO OPERACIONAL	
191	1.3.3.002.00001 MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	
192	1.3.3.002.00002 MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES	
193	1.3.3.002.00003 VEICULOS DE USO PROPRIO	
	1.3.3.003 DEPRECIACAO ACUMULADA	
194	1.3.3.003.00001 DEPRECIACAO ACUM. NAO OPERACIONAL	
195	1.3.3.003.00002 DEPRECIACAO ACUM OPERACIONAL	
	1.3.3.004 ATIVO DIFERIDO	
196	1.3.3.004.00001 BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	
197	1.3.3.004.00002 DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	
198	1.3.3.004.00003 AMORTIZACOES ACUMULADAS	
	2 PASSIVO	
	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	
	2.1.1 EFETIVAS	
	2.1.1.001 FORNECEDORES	
201	2.1.1.001.00001 INSUMOS	
202	2.1.1.001.00002 OUTROS FORNECEDORES	
	2.1.1.002 OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	
203	2.1.1.002.00001 SALARIOS	
204	2.1.1.002.00002 FERIAS	
205	2.1.1.002.00003 13o SALARIO	
206	2.1.1.002.00004 INSS	
207	2.1.1.002.00005 FGTS	
208	2.1.1.002.00006 CONTRIB. SINDICAL/CONSELHO	
209	2.1.1.002.00007 PRO-LABORE	
	2.1.1.003 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
209	2.1.1.003.00001 COFINS	
210	2.1.1.003.00002 PIS	
211	2.1.1.003.00003 ISS	
212	2.1.1.003.00004 ICMS	
213	2.1.1.003.00005 IPI	
214	2.1.1.003.00006 I.R.R.F.	
215	2.1.1.003.00007 I.R.P.J.	
216	2.1.1.003.00008 CONT. SOCIAL	
217	2.1.1.003.00009 SIMPLES	

509  
5

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME  
 CNPJ: 22.518.056/0001-75  
 Nº do Plano de Contas: 1255

110  
 18

Reduzida Conta	Descrição	Plano de Contas
	2.1.1.004 EMPRESTIMOS	
217	2.1.1.004.00001 EMPRESTIMO DOS SOCIOS	
218	2.1.1.004.00002 BANCO ITAU	C IR CS CC
219	2.1.1.004.00003 BANCO BRADESCO	
220	2.1.1.004.00004 BANCO BCN S.A	
221	2.1.1.004.00005 BANCO MERCANTIL FINASA	
222	2.1.1.004.00006 BANCO REAL	
223	2.1.1.004.00007 BANCO SUDAMERIS	
224	2.1.1.004.00008 BANCO UNIBANCO S.A	
225	2.1.1.004.00009 BANCO SANTANDER	
226	2.1.1.004.00010 BANCO PANAMERICANO	
227	2.1.1.004.00011 BANCO BANESP	
228	2.1.1.004.00012 BANCO FIBRA	
229	2.1.1.004.00013 BANCO DE BOSTON	
230	2.1.1.004.00014 BANCO EXCEL	
231	2.1.1.004.00015 BANCO AMERICA DO SUL	
232	2.1.1.004.00016 BANCO BOA VISTA	
233	2.1.1.004.00017 BANCO SAFRA	
234	2.1.1.004.00018 BANCO BMC	
	2.1.2 PROVISOES	
	2.1.2.001 TRABALHISTAS	
235	2.1.2.001.00001 FERIAS	
236	2.1.2.001.00002 13o SALARIO	
237	2.1.2.001.00003 ENCARGOS SOCIAIS	
	2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	
	2.2.1 EMPRESTIMOS	
	2.2.1.001 NACIONAIS	
238	2.2.1.001.00001 BANCO DO BRASIL	
	2.3 RECEITAS EXERCICIOS FUTUROS	
	2.3.1 RESULTADO EXERCICIO FUTURO	
	2.3.1.001 VENDAS	
239	2.3.1.001.00001 CLIENTES	
	2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	
	2.4.1 CAPITAL SOCIAL	
	2.4.1.001 INTEGRALIZADO	
2401	2.4.1.001.00001 ORLANDO MESSIAS DA SILVA	
2402	2.4.1.001.00002 TEREZINHA MARIA DA SILVA	
242	2.4.1.001.00003 SOCIO "C"	
	2.4.2 RESERVAS	
	2.4.2.001 RESERVA DE CAPITAL	
243	2.4.2.001.00001 RESERVA DE CAPITAL	
	2.4.2.002 RESERVA DE CONTINGENCIAS	
244	2.4.2.002.00001 RESERVA DE CONTINGENCIAS	
	2.4.2.003 RESERVA DE LUCROS	
245	2.4.2.003.00001 RESERVA DE LUCROS	
	2.4.2.004 LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	
246	2.4.2.004.00001 LUCROS ACUMULADOS	
247	2.4.2.004.00002 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
	2.5 ZERAMENTO SPED	
	2.5.1 ZERAMENTO SPED	
	2.5.1.001 ZERAMENTO SPED	
248	2.5.1.001.00001 ZERAMENTO SPED	
	2.6 RECEITAS	
	2.6.1 RECEITAS OPERACIONAIS	
	2.6.1.1 RECEITAS	

118

Reduzida Conta	Descrição	Plano de Contas
	3.1.1.001 VENDAS	
301	3.1.1.001.00001 VENDAS PROD. PRÓPRIA	
302	3.1.1.001.00002 REVENDA DE MERCADORIAS	C R C S D G
	3.1.1.002 VENDA DE SERVIÇOS	
303	3.1.1.002.00001 SERVIÇOS	
	3.1.1.003 (-) IMPOSTOS	
	3.1.1.003.00001 COFINS	
304	3.1.1.003.00002 PIS	
305	3.1.1.003.00003 ISS	
306	3.1.1.003.00004 ICMS	
307	3.1.1.003.00005 IPI	
308	3.1.1.003.00006 SIMPLES	
309	3.1.1.003.00007 SIMPLES NACIONAL	
	3.1.1.004 DEVOLUÇÕES	
310	3.1.1.004.00001 DEVOLUÇÕES	
	3.1.2 RECEITAS FINANCEIRAS	
	3.1.2.001 RECEITAS FINANCEIRAS	
311	3.1.2.001.00001 RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
312	3.1.2.001.00002 JUROS RECEBIDOS	
313	3.1.2.001.00003 DESCONTOS OBTIDOS	
314	3.1.2.001.00004 VARIACAO MONETARIA ATIVA	
315	3.1.2.001.00005 RECEITAS DE FINANCIAMENTO	
	3.1.2.001.00006 REVERSAO DE FERIAS	
	3.1.3 RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
	3.1.3.001 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
316	3.1.3.001.00001 RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
	4 CUSTOS / DESPESAS	
	4.1 CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	
	4.1.1 CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	
401	4.1.1.000.10007 CUSTO DIVERSOS	
	4.1.1.001 CUSTOS	
402	4.1.1.001.00001 COMPRA DE MERCADORIAS	
403	4.1.1.001.00002 ICMS COMPRAS	
404	4.1.1.001.00003 ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIB / DIF ALIQUOTAS	
405	4.1.1.001.00004 ESTOQUE INICIAL	
406	4.1.1.001.00005 ESTOQUE FINAL	
407	4.1.1.001.00006 DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	
408	4.1.1.001.00007 CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	
	4.1.1.002 CUSTO	
409	4.1.1.002.00001 CUSTOS DE MERCADORIAS LUCRO REAL	
	4.2 DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	
	4.2.1 DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	
	4.2.1.001 DESPESAS C/ SALARIOS/ENCARGOS	
410	4.2.1.001.00001 SALARIOS	
411	4.2.1.001.00002 PRO-LABORE	
412	4.2.1.001.00003 INSS	
413	4.2.1.001.00004 SALARIO EDUCACAO	
414	4.2.1.001.00005 FGTS	
415	4.2.1.001.00006 FERIAS	
416	4.2.1.001.00007 13º SALARIO	
417	4.2.1.001.00008 AVISO PREVIO E INDENIZACAO	
418	4.2.1.001.00009 ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO SINDICAL	
	4.2.1.002 BENEFICIOS	
419	4.2.1.002.00001 GRATIFICACOES	
420	4.2.1.002.00002 PROGRAMA DE ALIMENTACAO DE EMPREGADOS	

C IR CS CC

*Handwritten signature*

Restrição	Conta	Descrição
423	4.2.1.002.00003	VALES DE TRANSPORTE
424	4.2.1.002.00004	AGASTOS DIVERSOS COM EMPREGADOS
431	4.2.1.003	SERVICO DE TERCEIROS
432	4.2.1.003.00001	SERVICOS PROFISSIONAIS
433	4.2.1.003.00002	PROCESSAMENTO DE DADOS
434	4.2.1.003.00003	VIGILANCIA E LIMPEZA
435	4.2.1.004	OCUPACAO/FUNCIONAMENTO
436	4.2.1.004.00001	MATERIAL DE ESCRITORIO
437	4.2.1.004.00002	COPA BAR
438	4.2.1.004.00003	JORNAIS, REVISTAS E LITERATURA
439	4.2.1.004.00004	MATERIAL DE LIMPEZA
440	4.2.1.005	CONSERVACAO DE PREDIOS MAQ.MOV. VEICULOS
441	4.2.1.005.00001	PREDIOS
442	4.2.1.005.00002	MAQUINARIAS
443	4.2.1.005.00003	VEICULOS USO PROPRIO
444	4.2.1.005.00004	MATERIAL DE CONSUMO
445	4.2.1.005.00005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
446	4.2.1.006	AGUA,ENERG.ELETRICA TELEFONE OUTROS
447	4.2.1.006.00001	AGUA
448	4.2.1.006.00002	ENERGIA ELETRICA
449	4.2.1.006.00004	TELEFONICAS
450	4.2.1.006.00005	INTERNET
451	4.2.1.006.00006	CORREIOS
452	4.2.1.007	OUTRAS DESPESAS
453	4.2.1.007.00001	PROPAGANDA E PROMOCAO
454	4.2.1.007.00002	DESPESAS LEGAIS, ANUNCIOS/PUBLICACOES
455	4.2.1.007.00003	IMPOSTOS E TAXAS
456	4.2.1.007.00004	MULTAS
457	4.2.1.007.00005	SEGUROS
458	4.2.1.007.00006	CORTESIAS
459	4.2.1.007.00007	MOVEIS FERRAM.E EQUIP.NAO IMOBILIZADO
460	4.2.1.007.00008	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS
461	4.2.1.007.00009	ALUGUEL
462	4.2.1.008	DESPESAS DE VENDAS
463	4.2.1.008.00001	COMISSOES A EMPREGADOS
464	4.2.1.008.00002	COMISSOES A TERCEIROS
465	4.2.1.008.00003	DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS
466	4.2.1.008.00004	FRETES
467	4.2.1.008.00005	DESCONTOS CONCEDIDOS
468	4.2.1.009	TRIBUTARIAS
469	4.2.1.009.00001	I.P.T.U.
470	4.2.1.009.00002	I.P.V.A.
471	4.2.1.009.00003	TAXA LICENCA
472	4.2.2	DESPESAS FINANCEIRAS
473	4.2.2.001	DESPESAS FINANCEIRAS
474	4.2.2.001.00001	DESPESAS BANCARIAS
475	4.2.2.001.00002	C.P.M.F.
476	4.2.2.001.00003	JUROS
477	4.3	NAO OPERACIONAL
478	4.3.1	NAO OPERACIONAL
479	4.3.1.001	MULTAS
480	4.3.1.001.00001	TRIBUTARIAS ESTADUAIS
481	4.3.1.001.00002	TRIBUTARIAS FEDERAIS
482	4.3.1.001.00003	TRIBUTARIAS MUNICIPAIS

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	
	4.4	IRPJ/C. SOCIAL	
	4.4.1	IRPJ/C. SOCIAL	
	4.4.1.001	IRPJ/C. SOCIAL	
	4.4.1.001.00001	PROVISAO DE IRPJ	
504	4.4.1.001.00002	CONTRIBUICAO SOCIAL	C IR CS CC
506	4.5	Resultado	
	4.5.1	Resultado	
	4.5.1.000.00001	Resultado	
566	5	Custo	
	6	Contas de Resultado	
	6.1	Conta de Resultado 2 nivel	
	6.1.1	Conta de Resultado 3 Nivel	
	6.1.1.001	Receitas Brutas	
	6.1.1.002	Deducoes	
	6.1.1.003	Custos	
	6.1.1.004	Despesas com Vendas	
	6.1.1.005	Despesas Financeiras	
	6.1.1.006	Receitas Financeiras	
	6.1.1.007	Despesas Administrativas	
	6.1.1.008	Despesas Gerais	
	6.1.1.009	Outras Despesas Operacionais	
	6.1.1.010	Receitas nao Operacionais	
	6.1.1.011	Despesas nao Operacionais	
	6.1.1.012	Correcao Monetaria	
	6.1.1.013	Imposto de Renda	
	6.1.1.014	Contribuicao Social	

113  
S

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 34

8114

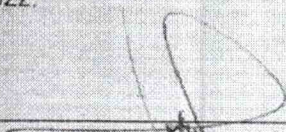
## DIÁRIO GERAL


N. de Ordem : 8

O presente Livro Diário Geral possui 34 folhas numeradas do nº 1 ao nº 34 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da sociedade empresária CANA PRODUCOES & MS LTDA ME.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ORLANDO MESSIAS DA SILVA  
RG 193957644 - CPF: 103.844.158-73

  
CONTADOR  
JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA  
CT CRC: ISP213127 - CPF: 213.400.068-63

  
Rodrigo Miranda Gomes  
RG 34.510.632-3  
Assessor Técnico

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 23

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
31/12	456 1488 ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	105 BANCO BRADESCO	9.202.616,46
31/12	457 247 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE NA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	1488 ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	140.000,00
31/12	458 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	143 DUPLICATAS A RECEBER	600.000,00
31/12	459 303 SERVIÇOS Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	666 Resultado	182.000,00
31/12	460 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	3081 SIMPLES	1.391.328,15
31/12	461 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	427 CUSTO DIVERSOS	150.651,51
31/12	462 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	406 PRO-LABORE	144.857,00
31/12	463 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	431 SERVICOS PROFISSIONAIS	85.046,64
31/12	464 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	462 ENERGIA ELETRICA	17.510,29
31/12	465 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	463 TELEFONICAS	1.375,51
31/12	466 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	465 CORREIOS	5.876,35
31/12	467 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	473 IMPOSTOS E TAXAS	76,60
31/12	468 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	486 DESPESAS BANCARIAS	12.222,36
31/12	469 666 Resultado Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	247 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.346,00
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>12.907.273,16</b>

158

Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	548.551,47
NUMERARIO	548.551,47
CAIXA	532.568,32
BANCOS	2.772,90
BANCO BRADESCO	2.772,90
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,00
BANCO BRADESCO	1,00
BANCO BRADESCO - CDB	529.794,42
VALORES A RECEBER	104.507,96
DUPLICATAS A RECEBER	425.286,46
DUPLICATAS A RECEBER	15.983,15
DUPLICATAS A RECEBER	15.983,15
DUPLICATAS A RECEBER	15.983,15

416

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

GNPJ: 22.518.058/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 22

LIVRO DIÁRIO GERAL

117  
B

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
15/12	433 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	8.291.849,86
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		
15/12	434 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	121,90
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA		
19/12	435 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	121,90
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		
19/12	436 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	22.491,85
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
19/12	437 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	865,24
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
19/12	438 2361 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	779,59
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
19/12	439 431 SERVICIOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	20.647,02
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
20/12	440 462 ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	200,00
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG ENERGIA ELETRICA REF 12.22		
20/12	441 463 TELEFONICAS	101 CAIXA	66,00
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG TELEFONE REF 12.22		
20/12	442 431 SERVICIOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	190,00
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG HONORARIO REF 12.22		
20/12	443 214 LR.R.F	101 CAIXA	350,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO IRRF P.LABORE REF AO MES 11/2022		
30/12	444 206 INSS	101 CAIXA	865,24
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P.LABORE REF AO MES 11/2022		
27/12	445 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	779,59
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
30/12	446 143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICIOS	104.500,00
	NOTAS FISCAIS DE: SERVICOS REF 12.22		
30/12	447 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	145.000,00
	PROVISAO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 12.22		
30/12	448 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	19.446,93
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 12.22		
30/12	449 2081 PRO-LABORE	206 INSS	7.087,22
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 12.22		
30/12	450 2081 PRO-LABORE	214 LR.R.F	779,59
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 12.22		
31/12	451 105 BANCO BRADESCO	101 CAIXA	865,24
	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS		
31/12	452 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	159.786,17
	TRANSFERENCIA DE VALOR INVEST APLIC FACIL		
31/12	453 124 BANCO BRADESCO - CDB	105 BANCO BRADESCO	107.794,39
	TRANSFERENCIA DE VALOR CDB BRADESCO		
31/12	454 427 CUSTO DIVERSOS	101 CAIXA	165.527,13
	TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 12/2022		
31/12	455 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	12.502,00
	RECBIMENTO DE DUPLICADAS CF. COMPR. PAGAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS		
			140.000,00
		<b>A TRANSPORTAR:</b>	<b>9.202.616,86</b>

8/18

# TERMO DE ABERTURA

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 9

O presente Livro Diário Geral possui 35 folhas numeradas do nº 1 ao nº 35 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

Município: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35229161820

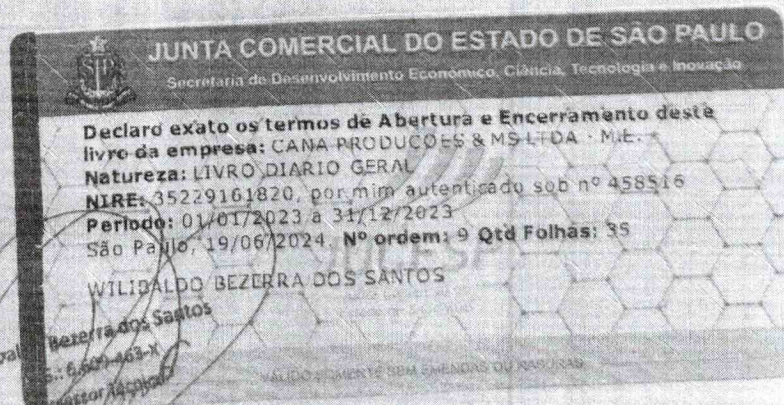
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/05/2015

CNPJ: 22.518.056/0001-75

São Paulo, 01 de janeiro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR  
ORLANDO MESSIAS DA SILVA  
RG:193957644 - CPF:103.844.158-73

CONTADOR  
JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA  
CT CRC: ISP213127 - CPF:213.400.068-63



LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. HISTÓRICO	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
01/01	1 101 CAIXA		219 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR PRONAMPE			37.621,18
02/01	2 105 BANCO BRADESCO		123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			13,75
02/01	3 486 DESPESAS BANCARIAS		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO			13,75
03/01	4 105 BANCO BRADESCO		123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			104.400,00
03/01	5 123 BANCO BRADESCO		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLICACAO INVESTIMENTOS			104.400,00
06/01	6 105 BANCO BRADESCO		123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE			16.446,00
06/01	7 105 BANCO BRADESCO		123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			88,74
06/01	8 431 SERVICOS PROFISSIONAIS		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO MEDICO AMIL			606,91
06/01	9 473 IMPOSTOS E TAXAS		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			1.588,27
	TRIBUTU NET EMPR LIC ELET DRE7003			
06/01	10 473 IMPOSTOS E TAXAS		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			6.725,77
	TRIBUTU NET EMPR LIC ELET GIP9B23.			
06/01	11 473 IMPOSTOS E TAXAS		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			1.502,99
	TRIBUTU NET EMPR LIC ELET EQA5276.			
06/01	12 2081 PRO-LABORE		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			5.442,39
	ORLANDO MESSIAS DA SILVA			
06/01	13 431 SERVICOS PROFISSIONAIS		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			400,00
	ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.			
06/01	14 463 TELEFONICAS		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE			202,91
	INTERNET -- TELEFONICA/SP			
06/01	15 462 ENERGIA ELETRICA		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET --			65,50
	ENEL DISTRIBUICAO/SP			
11/01	16 105 BANCO BRADESCO		123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE			3.280,42
11/01	17 431 SERVICOS PROFISSIONAIS		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA			28,79
	SITE TERRA.COM			
11/01	18 219 BANCO BRADESCO		105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA			3.251,63
	EMPRESTIMO PRONAMPE CANA PROD.			
13/01	19 105 BANCO BRADESCO		123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE			20.638,87
13/01	20 105 BANCO BRADESCO		123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE			156.667,99
13/01	21 105 BANCO BRADESCO		123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE			37.827,05
13/01	22 105 BANCO BRADESCO		123 BANCO BRADESCO	
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>526.200,90</b>

619  
S

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

Folha: 3

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. HISTÓRICO	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	526.200,90
13/01	22 (Continuação lançamento...)			
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE			24.987,99
13/01	23 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TED DIF TITUL CC H.BANK			240.000,00
	DEST. D URSO E BORGES ADVO.			
13/01	24 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA CESTA			121,90
	EMPRESARIAL2			
18/01	25 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE			21.291,76
18/01	26 214 I.R.R.F.	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			865,24
	TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP			
18/01	27 206 INSS / IRRF	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			779,59
	TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP			
18/01	28 2161 SIMPLES	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			19.446,93
	TRIBUTU INTERNET -- SIMPLES NACIONAL			
18/01	29 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			200,00
	ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR			
30/01	30 406 PRO-LABORE	2081	PRO-LABORE	
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: PRO-LABORE REF 01.2023			7.507,49
30/01	31 2081 PRO-LABORE	214	I.R.R.F.	
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO-LABORE REF 01.2023			968,10
31/01	32 2081 PRO-LABORE	206	INSS / IRRF	
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS PRO-LABORE REF 01.2023			825,82
31/01	33 123 BANCO BRADESCO	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	
	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE			200.000,00
01/02	34 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE			100,00
01/02	35 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO			13,75
02/02	36 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			86,25
06/02	37 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE			7.008,07
06/02	38 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			86,25
06/02	39 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA			28,23
	TERRA.COM			
06/02	40 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA			606,91
	CONVENIO AMIL ORLANDO E DUDA			
06/02	41 2081 PRO-LABORE	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			5.713,57
	ORLANDO MESSIAS DA SILVA			
06/02	42 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ			400,00
			A TRANSPORTAR:	1.032.250,76

*Handwritten signature/initials*

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

Folha: 5

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	1.067.693,32
07/03	63 (Continuação lançamento...) TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET -- TELEFONICA/SP		303,46
09/03	64 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		635,14
09/03	65 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL		606,91
09/03	66 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA TERRA.COM		28,23
10/03	67 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		47.500,00
10/03	68 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	
	TRANSFERENCIA DE VALOR DEVOLUÇÃO		47.500,00
11/03	69 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		3.306,57
13/03	70 219 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA EMPRESTIMO PRONAMPE CANA		3.306,57
15/03	71 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR TARIFA BANCARIA CERTA EMPRESARIAL2		121,90
15/03	72 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		47.378,10
15/03	73 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	
	TRANSFERENCIA DE VALOR DEVO PREFIT. MUN OLHO AGUA		47.500,00
17/03	74 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		1.302,00
17/03	75 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TED DIF TITUL. CC H.BANK DEST D URSO E BORGES ADVO		1.302,00
22/03	76 1488 ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA		60.000,00
22/03	77 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		54.000,00
22/03	78 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	
	TRANSFERENCIA DE VALOR MUN. TEL BORBA		114.000,00
23/03	79 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		8.250,00
23/03	80 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR FAZ CHOVER P A MUSICA		8.250,00
27/03	81 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		31.835,35
27/03	82 Multiplos	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTIO INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP		990,46
	474 MULTAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR DA MULTA		22,36
	214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF		968,10
		A TRANSPORTAR:	1.545.506,55

12/21

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

Folha: 4

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	1.032.250,76
06/02	42 (Continuação lançamento...) ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.		
06/02	43 463 TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	303,60
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET -- TELEFONICA/SP		
06/02	44 462 ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	42,01
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET -- ENEL DISTRIBUICAO/SP		
14/02	45 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	3.284,82
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		
14/02	46 219 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	3.284,82
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA PRONAMPE CANA PRODUÇÕES E MS LTD		
16/02	47 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	1.793,92
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		
16/02	48 214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	968,10
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP		
16/02	49 206 INSS / IRRF	105 BANCO BRADESCO	825,82
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP		
24/02	50 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	1.302,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		
24/02	51 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	1.302,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TED DIF. TITUL. CC H.BANK DEST D URSO E BORGES ADVO.		
28/02	52 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	7.507,49
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: PRO-LABORE REF 02.2023		
28/02	53 2081 PRO-LABORE	206 INSS / IRRF	825,82
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS PRO-LABORE REF 02.2023		
28/02	54 2081 PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	968,10
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO-LABORE REF 02.2023		
01/03	55 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	100,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		
01/03	56 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	13,75
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		
02/03	57 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	86,25
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
03/03	58 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	5.627,32
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		
03/03	59 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	86,25
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
03/03	60 2081 PRO-LABORE	105 BANCO BRADESCO	5.713,57
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
07/03	61 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	703,46
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		
07/03	62 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	400,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR		
07/03	63 463 TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
		A TRANSPORTAR:	1.067.693,32

*Handwritten signature and initials*

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	1.545.506,55
27/03	83 Múltiplos TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO	105 BANCO BRADESCO	844,89
	TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP		
	474 MULTAS TRANSFERENCIA DE VALOR	105 BANCO BRADESCO	19,07
	206 INSS / IRRF TRANSFERENCIA DE VALOR	105 BANCO BRADESCO	825,82
27/03	84 1488 ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE VALOR TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA	105 BANCO BRADESCO	30.000,00
28/03	85 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	9.556,57
28/03	86 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	11.061,63
28/03	87 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	47.381,80
28/03	88 427 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR ENDOCTOR PRODUTOS M	105 BANCO BRADESCO	68.000,00
29/03	89 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	303,20
29/03	90 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA	105 BANCO BRADESCO	303,20
30/03	91 406 PRO-LABORE S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: PRO-LABORE REF 03.2023	2081 PRO-LABORE	7.507,49
30/03	92 2081 PRO-LABORE S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS PRO-LABORE REF 03.2023	206 INSS / IRRF	825,82
30/03	93 2081 PRO-LABORE PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO-LABORE REF 03.2023	214 I.R.R.F.	968,10
30/03	94 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	105 BANCO BRADESCO	9,00
30/03	95 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTO	123 BANCO BRADESCO	10,00
31/03	96 143 DUPLICATAS A RECEBER NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 03.2023	303 SERVICOS	232.000,00
31/03	97 3081 SIMPLES PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 03.2023	2161 SIMPLES	31.002,92
31/03	98 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL	105 BANCO BRADESCO	7.001,00
31/03	99 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR AMIZADE EMPREENDIMENTOS	143 DUPLICATAS A RECEBER	7.000,00
03/04	100 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	13,75
03/04	101 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO	105 BANCO BRADESCO	13,75
05/04	102 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	23.054,25
05/04	103 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA SITE TERRA.COM	105 BANCO BRADESCO	28,23
05/04	104 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
A TRANSPORTAR:			2.022.999,06

283

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

Folha: 7

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO GERAL

129

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	2.022.999,06
05/04	104 (Continuação lançamento...) TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO MEDICO AMIL		606,91
05/04	105 463 TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE		309,62
05/04	106 462 ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ		109,49
05/04	107 427 CUSTO DIVERSOS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR RMIL HSCSD		22.000,00
05/04	108 2081 PRO-LABORE	101 CAIXA	
	PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS.PAG PRO LABORE REF AO MES 03.2023		5.713,57
10/04	109 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		409,00
10/04	110 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
10/04	111 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR		400,00
13/04	112 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		3.335,24
13/04	113 219 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA PRONAMPE HOTEL		3.335,24
14/04	114 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		121,90
14/04	115 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2		121,90
17/04	116 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		1.640,65
17/04	117 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		17.204,22
17/04	118 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		8.252,19
7/04	119 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		7.001,79
17/04	120 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.D URSO E BORGES ADVOGADOS A.		1.302,00
17/04	121 214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP		968,10
17/04	122 206 INSS / IRRF	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP		825,82
17/04	123 2161 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -- SIMPLES NACIONAL		31.002,93
30/04	124 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 04.2023		7.507,49
		A TRANSPORTAR:	2.134.569,21

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

Folha: 8

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO GERAL

*625*

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.134.569,21
30/04	125 2081	PRO-LABORE	206 INSS / IRRF	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF. AO MES: INSS PRO LABORE REF 04.2023		825,82
30/04	126 2081	PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO LABORE REF 04.2023		968,10
02/05	127 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		100,00
02/05	128 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		13,75
03/05	129 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		86,25
04/05	130 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		6.937,69
04/05	131 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		86,25
04/05	132 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL		606,91
04/05	133 2081	PRO-LABORE	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		5.713,57
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
04/05	134 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		400,00
		ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR		
04/05	135 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE		303,46
		INTERNET -- TELEFONICA/SP		
05/05	136 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR RSEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		380,00
		INVESTIMENTOS		
05/05	137 427	CUSTO DIVERSOS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR REGISTRO DE FUNCIONARIA		380,00
10/05	138 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		100,00
10/05	139 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		46,00
11/05	140 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		54,00
15/05	141 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE		10.650,97
15/05	142 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		54,00
15/05	143 219	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		3.365,87
		PRONAMPE		
15/05	144 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TED DIF TITUL CC H.BANK		1.320,00
		DEST. D URSO E BORGES ADVO		
15/05	145 214	I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		968,10
		TRIBUTU INTERNET -- RECEIRA FEDERAL/SP		
15/05	146 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		3.575,18
			A TRANSPORTAR:	2.171.505,13

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

Folha: 100

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
		TRANSPORTE:	2.171.505,13
15/05	146 (Continuação lançamento...) TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP		
15/05	147 206 INSS / IRRF	105 BANCO BRADESCO	825,82
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
15/05	148 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	650,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
	ZEVALLS COMERCIO DE INFOR		
30/05	149 143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	30.000,00
	NOTAS FISCAIS DE: SERVICOS REF 05.2023		
30/05	150 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	4.040,74
	PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES DAS REF 05.2023		
30/05	151 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	28.500,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
30/05	152 2081 PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	952,50
	TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF PRO LABORE REF AO MES 05.2023		
30/05	153 2081 PRO-LABORE	206 INSS / IRRF	825,82
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS PRO LABORE REF AO MES 05.2023		
30/05	154 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	7.507,49
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: PRO LABORE REF 05.2023		
30/05	155 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	28.500,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR PM CHAPADA GAUCHA		
01/06	156 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	16,83
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
01/06	157 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	16,83
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		
05/06	158 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	50.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
05/06	159 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	50.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR MUNIC. PALIDADE ARAGUAT		
05/06	160 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	45.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR MUNICIPALIDADE ARAGUAT		
05/06	161 2081 PRO-LABORE	101 CAIXA	5.729,17
	TRANSFERENCIA DE VALOR PROLABORE		
06/06	162 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	45.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
09/06	163 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	606,91
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
	CONVENIO AMIL		
09/06	164 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	600,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
	ZEVALLS COMERCIO DE INFOR		
09/06	165 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	36.393,65
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
09/06	166 463 TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	303,46
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE		
09/06	167 462 ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	95,98
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ		
09/06	168 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	38.000,00
	RECEBIMENTO DE DUPLICADAS CF. COMPR. RECB PM CHAPADA GAUCHA		
12/06	169 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		A TRANSPORTAR:	2.545.116,33

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME  
 CNPJ: 22.518.056/0001-75  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 10

127  
 87

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. HISTÓRICO	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.545.116,33
12/06	169 (Continuação lançamento...)			
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			46,00
12/06	170 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO			46,00
13/06	171 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			3.403,68
13/06	172 219 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA PRONAMPE CANA			3.403,68
15/06	173 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			5.819,07
15/06	174 Multiplos	105 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			1.778,32
	TRIBUTU INTERNET -- RECEITA FEDERAL/SP			
	214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAG IRRF			952,50
	206 INSS /IRRF	105 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAG INSS			825,82
15/06	175 2161 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO SIMPLES NACIONAL			4.040,75
16/06	176 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			1.320,00
16/06	177 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TED DIF TITUL CC H BANK DEST D URSO E BORGES ADVO			1.320,00
20/06	178 461 AGUA	101 CAIXA		
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.AGUA REF 06.2023			85,00
29/06	179 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			109.250,00
29/06	180 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER		
	RECEBIMENTO DE DUPLICADAS CF. COMPR. PM NAZARENBO ICS			109.250,00
30/06	181 143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS		
	NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 06.2023			288.000,00
30/06	182 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES		
	PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 06.2023			37.353,47
30/06	183 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			50.014,88
30/06	184 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			45.012,06
30/06	185 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			108.668,57
30/06	186 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			36.401,18
30/06	187 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			17.903,31
30/06	188 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLICACAO INVESTIMENTOS			258.000,00
30/06	189 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE		
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: PRO LABORE REF 06 2023			7.507,49
30/06	190 2081 PRO-LABORE	206 INSS / IRRF		
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS PRO LABORE REF 06.2023			825,82
			A TRANSPORTAR:	3.634.519,61

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

Folha: 11

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	3.634.519,61
30/06	191 2081 PRO-LABORE PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO LABORE REF 06.2023	214 I.R.R.F.	952,50
30/06	192 124 BANCO BRADESCO - FUNDOS TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	54.666,39
30/06	193 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE	123 BANCO BRADESCO	232.587,52
03/07	194 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE	123 BANCO BRADESCO	16,83
03/07	195 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR CARTAO DE ANUIDADE	105 BANCO BRADESCO	16,83
05/07	196 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESWGATE DE INVESTIMENTO	123 BANCO BRADESCO	5.971,14
05/07	197 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTO	123 BANCO BRADESCO	564,71
05/07	198 473 IMPOSTOS E TAXAS TRANSFERENCIA DE VALOR IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	206,68
05/07	199 2081 PRO-LABORE TRANSFERENCIA DE VALOR prolabore ref. 06/ 2024	105 BANCO BRADESCO	5.729,17
05/07	200 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR ZEVALLOS CONTABILIDADE	105 BANCO BRADESCO	600,00
06/07	201 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE	123 BANCO BRADESCO	309,83
06/07	202 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS COM TELEFONE	105 BANCO BRADESCO	309,83
10/07	203 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTO	123 BANCO BRADESCO	1.467,04
10/07	204 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR GSI BRASIL	105 BANCO BRADESCO	785,90
10/07	205 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SITE TERRA	105 BANCO BRADESCO	28,23
10/07	206 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR AMIL	105 BANCO BRADESCO	606,91
10/07	207 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR ANUIDADE CARTÃO	105 BANCO BRADESCO	46,00
11/07	208 105 BANCO BRADESCO RECEBIMENTO DE DUPLICADAS CF. COMPR. MUNICIPIO DE COLIDER	143 DUPLICATAS A RECEBER	70.594,65
11/07	209 219 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR PRONAMPE	105 BANCO BRADESCO	3.440,17
11/07	210 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS PARA INVESTIMENTO	105 BANCO BRADESCO	67.154,48
12/07	211 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RECEB MUNICIPIO DE COLIDER	143 DUPLICATAS A RECEBER	43.405,35
12/07	212 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANSFERENCIA	105 BANCO BRADESCO	43.405,35
17/07	213 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR REC DE INVEST	123 BANCO BRADESCO	1.320,00
17/07	214 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR DURSO E BORGES ADVOG	105 BANCO BRADESCO	1.320,00
19/07	215 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR PREF. MUNIC PNA CONTA	143 DUPLICATAS A RECEBER	122.000,00
19/07	216 Multiplos	105 BANCO BRADESCO	
		A TRANSPORTAR:	4.293.803,44

1288  
1288

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO		VALOR
	HISTÓRICO			
			TRANSPORTE:	4.293.803,44
19/07	216 (Continuação lançamento...)			
	TRANSFERENCIA DE VALOR TRIBUTOS			1.778,32
	214 I.R.R.F.	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF REF. 06/2023			952,50
	206 INSS / IRRF	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR INSS REF/ 06/2023			825,82
19/07	217 2161 SIMPLES	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SIMPLES REF/ 06/2026			37.353,47
19/07	218 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR DESP COM TED			11,75
19/07	219 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR INVESTIMENTOS			82.856,46
20/07	220 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTOS			192.100,50
20/07	221 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR INVESTIMENTO			192.000,00
20/07	222 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE			100,50
24/07	223 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR REGATE			9.899,50
24/07	224 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR REGATE DE INVESTIMENTOS			100,50
24/07	225 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SOLIR PRODUCOES			10.000,00
26/07	226 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE			100,00
26/07	227 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR TARIFA			9,00
27/07	228 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR TRANSFERECIA			91,00
31/07	229 143 DUPLICATAS A RECEBER	303	SERVICOS	
	NOTAS FISCAIS DE: SERVICOS REF 07.2023			536.000,00
31/07	230 3081 SIMPLES	2161	SIMPLES	
	PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 07.2023			71.084,77
31/07	231 406 PRO-LABORE	2081	PRO-LABORE	
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 07.2023			7.507,49
31/07	232 2081 PRO-LABORE	206	INSS / IRRF	
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 07.2023			825,82
31/07	233 2081 PRO-LABORE	214	I.R.R.F.	
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO LABORE			952,50
31/07	234 105 BANCO BRADESCO	143	DUPLICATAS A RECEBER	
	TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO			115.000,00
01/08	235 105 BANCO BRADESCO	143	DUPLICATAS A RECEBER	
	TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO DE DUPLICATAS			39.000,00
01/08	236 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR ANUIDADE CARTÃO			16,83
01/08	237 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC. INVEST			153.983,17
05/08	238 406 PRO-LABORE	2081	PRO-LABORE	
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF			7.507,49
05/08	239 405 SALARIOS	203	SALARIOS	
			A TRANSPORTAR:	5.752.104,19

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 13

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	5.752.104,19
05/08	239 (Continuação Lançamento...) S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: SALARIO REF AO MES 08.2023		1.800,00
05/08	240 2081 PRO-LABORE	101 CAIXA	
07/08	241 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR PROLABORE REF/ 07/2023	123 BANCO BRADESCO	5.729,17
07/08	242 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR CONV. MEDICA	105 BANCO BRADESCO	1.452,81
07/08	243 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SITE TERRA COM	105 BANCO BRADESCO	606,91
07/08	244 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS COM ZEVALLOS	105 BANCO BRADESCO	28,23
07/08	245 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR TELEFONE	105 BANCO BRADESCO	400,00
07/08	246 462 ENERGIA ELETRICA TRANSFERENCIA DE VALOR ENEL	105 BANCO BRADESCO	303,46
07/08	247 409 FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: FGTS REF AO MES	207 FGTS	114,21
09/08	248 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR MUNI TREMEBE	143 DUPLICATAS A RECEBER	144,00
09/08	249 219 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR PRONAMP	105 BANCO BRADESCO	39.000,00
09/08	250 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS PARA APLICAÇÕES	105 BANCO BRADESCO	3.477,05
10/08	251 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANSFERENCIA	123 BANCO BRADESCO	35.522,95
10/08	252 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR CARTÃO DE CREDITO	105 BANCO BRADESCO	46,00
11/08	253 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTO	123 BANCO BRADESCO	46,00
11/08	254 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR EPRATA MUSIC PRODUC	105 BANCO BRADESCO	6.012,15
11/08	255 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	6.000,00
11/08	256 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR PREFEIT MUNICIPAL FUND DE CULT T	143 DUPLICATAS A RECEBER	12,15
11/08	257 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR APLICAÇÃO	105 BANCO BRADESCO	100.000,00
16/08	258 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE	123 BANCO BRADESCO	100.000,00
16/08	259 Multiplos TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO DO INSS E IRRF	105 BANCO BRADESCO	72.863,09
	206 INSS / IRRF	105 BANCO BRADESCO	1.778,32
	214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	825,82
16/08	260 2161 SIMPLES TRANSFERENCIA DE VALOR PAGA. SIMPLES REF/ 07/2023	105 BANCO BRADESCO	952,50
17/08	261 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE	123 BANCO BRADESCO	71.084,77
17/08	262 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	2.052,15
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>6.200.097,61</b>

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO		VALOR
		<b>TRANSPORTE:</b>		6.200.097,61
17/08	262 (Continuação lançamento...) TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS COM ADVOGADO DURSO E BORGES			1.320,00
17/08	263 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS TED	105	BANCO BRADESCO	12,15
17/08	264 203 SALARIOS TRANSFERENCIA DE VALOR ADIATAMENTO DE SALARIO	105	BANCO BRADESCO	720,00
20/08	265 3081 SIMPLES PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES DAS REF 08.2023	2161	SIMPLES	58.774,85
20/08	266 2081 PRO-LABORE S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS PRO LABORE REF AO MES 08.2023	206	INSS / IRRF	825,82
20/08	267 2081 PRO-LABORE PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO LABORE REF AO MES 08.2023	214	I.R.R.F.	952,50
20/08	268 203 SALARIOS S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS REF AO MES 08.2023	206	INSS / IRRF	142,20
21/08	269 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE	123	BANCO BRADESCO	10,00
21/08	270 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR TARIFA BANCARIA	105	BANCO BRADESCO	9,00
30/08	271 143 DUPLICATAS A RECEBER NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF AO MES 082023	303	SERVICOS	421.000,00
01/09	272 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE	123	BANCO BRADESCO	15,83
01/09	273 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR CARTÃO DE CRÉDITO	105	BANCO BRADESCO	16,83
04/09	274 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR REC PREFEITURA DE ARCEBURGO	143	DUPLICATAS A RECEBER	122.000,00
04/09	275 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANSFERENCIA	105	BANCO BRADESCO	122.000,00
05/09	276 105 BANCO BRADESCO RECEBIMENTO DE DUPLICADAS CF. COMPR. MUNICIP DE SÃO LUIS	143	DUPLICATAS A RECEBER	123.500,00
05/09	277 207 FGTS TRANSFERENCIA DE VALOR FGTS REF/. 08/2023	105	BANCO BRADESCO	144,00
05/09	278 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR ZEVALLOS	105	BANCO BRADESCO	400,00
05/09	279 2081 PRO-LABORE TRANSFERENCIA DE VALOR PRO-LABORE DE ORLANDO REF/. 08/2023	105	BANCO BRADESCO	5.729,17
05/09	280 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS PARA INVESTIMENTOS	105	BANCO BRADESCO	116.289,03
05/09	281 203 SALARIOS TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO DE SALARIO GUSTAVO REF/. 08/2023	105	BANCO BRADESCO	937,80
05/09	282 406 PRO-LABORE S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: PRO LABORE REF 09.2023	2081	PRO-LABORE	7.507,49
05/09	283 405 SALARIOS S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: SALARIO REF AO MES 09.2023	203	SALARIOS	2.000,00
06/09	284 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO DE PM MAMBORE EXPOMAM	143	DUPLICATAS A RECEBER	127.400,00
06/09	285 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANSFERENCIA	105	BANCO BRADESCO	127.400,00
07/09	286 409 FGTS S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: FGTS REF AO MES 09.2023	207	FGTS	160,00
08/09	287 105 BANCO BRADESCO DUPLICATAS A RECEBER	143	DUPLICATAS A RECEBER	
<b>A TRANSPORTAR:</b>				7.471.044,28

131

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 15

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	7.471.044,28
08/09	287 (Continuação lançamento...) RECEBIMENTO DE DUPLICADAS CF. COMPR. PREF. MIN CULT E T		33.000,00
08/09	288 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR AMIL	105 BANCO BRADESCO	748,93
08/09	289 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SITE TERRA	105 BANCO BRADESCO	28,23
08/09	290 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR PIX	105 BANCO BRADESCO	9,00
08/09	291 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR ZEVALLOS	105 BANCO BRADESCO	100,90
08/09	292 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANSFERENCIA	105 BANCO BRADESCO	31.747,62
08/09	293 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR TELEFONICA	105 BANCO BRADESCO	303,46
08/09	294 462 ENERGIA ELETRICA TRANSFERENCIA DE VALOR ENEL	105 BANCO BRADESCO	61,86
11/09	295 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANSFERENCIA DE APLIC	123 BANCO BRADESCO	3.562,60
11/09	296 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS PARA APLICAÇÃO	105 BANCO BRADESCO	3.516,60
11/09	297 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR CARTÃO DE CREDITO ANUIDADE,	105 BANCO BRADESCO	46,00
13/09	298 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR PREF MUNICI ITAQUA	143 DUPLICATAS A RECEBER	108.000,00
13/09	299 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS PARA APLICAÇÃO	105 BANCO BRADESCO	108.000,00
14/09	300 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR EVENTOS CULTURAIS	143 DUPLICATAS A RECEBER	95.000,00
14/09	301 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR PARA INVESTIMENTOS	105 BANCO BRADESCO	95.000,00
18/09	302 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE	123 BANCO BRADESCO	10.000,00
18/09	303 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR ADORE PRODUÇÕES	105 BANCO BRADESCO	10.000,00
19/09	304 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTOS	123 BANCO BRADESCO	62.015,37
19/09	305 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR DURSO E BORGES ADVOGADOS	105 BANCO BRADESCO	1.320,00
19/09	306 Múltiplos TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMET DO INSS E IRRF	105 BANCO BRADESCO	1.920,52
	206 INSS / IRRF TRANSFERENCIA DE VALOR INSS REF/ 08/2023	105 BANCO BRADESCO	968,02
	214 I.R.R.F. TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF REF 08/2023	105 BANCO BRADESCO	952,50
19/09	307 2161 SIMPLES TRANSFERENCIA DE VALOR SIMPLES NACIONAL	105 BANCO BRADESCO	58.774,85
20/09	308 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE	123 BANCO BRADESCO	800,00
20/09	309 203 SALARIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SALARIO DE GUSTAVO	105 BANCO BRADESCO	800,00
20/09	310 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	800,00
		A TRANSPORTAR:	8.062.809,22

152

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 16

238

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			<b>TRANSPORTE:</b>	8.062.809,22
20/09	310	(Continuação lançamento...)		
		TRANSFERENCIA DE VALOR TARIFA PIX		
20/09	311 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	9,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE		
20/09	312 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	10,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR TARIFA PIX		
20/09	313 3081	SIMPLES	2161 SIMPLES	9,00
		PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES DAS REF 09.2023		
20/09	314 2081	PRO-LABORE	206 INSS / IRRF	73.125,28
		S. FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF AO MES 09.2023		
20/09	315 2081	PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	825,82
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO LABORE REF AO MES 09.2023		
20/09	316 203	SALARIOS	206 INSS / IRRF	952,50
		S. FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS REF AO MES 09.2023		
20/09	317 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	160,20
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE		
29/09	318 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	10,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE		
29/09	319 105	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	666.678,59
		TRANSFERENCIA DE VALOR PRE MUNIC VIVA JESUS		
29/09	320 105	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	48.450,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR PM VIVA JESUS		
29/09	321 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	48.450,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE APLICAÇÕES		
29/09	322 124	BANCO BRADESCO - FUNDOS	105 BANCO BRADESCO	731.446,47
		TRANSFERENCIA DE VALOR INVESTIMENTO EM FUNDOS		
29/09	323 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	1.400.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR INVESTIMENTOS		
30/09	324 143	DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	95.027,06
		NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF AO MES 09.2023		
30/09	325 123	BANCO BRADESCO	124 BANCO BRADESCO - FUNDOS	487.500,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE		
02/10	326 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	489.176,41
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE		
02/10	327 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	16,83
		TRANSFERENCIA DE VALOR DESP CARTAO DE CREDITO		
04/10	328 105	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	16,83
		TRANSFERENCIA DE VALOR BANCO DA AMAZONIA		
04/10	329 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	47.500,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR TRANSFERENCIA		
05/10	330 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	47.500,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE INVESTIMENTOS		
05/10	331 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	7.418,93
		TRANSFERENCIA DE VALOR ZEVALLOS		
05/10	332 2081	PRO-LABORE	105 BANCO BRADESCO	600,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR PROLABORE		
05/10	333 203	SALARIOS	105 BANCO BRADESCO	5.729,17
		TRANSFERENCIA DE VALOR GUSTAVO		
05/10	334 462	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	1.039,80
		TRANSFERENCIA DE VALOR ENEL		
05/10	335 405	SALARIOS	203 SALARIOS	49,96
			<b>A TRANSPORTAR:</b>	12.216.502,07

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 17

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
05/10	335 (Continuação lançamento...)	TRANSPORTE:	12.216.502,07
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: SALARIO REF AO MES 10.2023		
06/10	336 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	2.000,00
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: PRO LABORE REF 10.2023		
06/10	337 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	7.507,49
	TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE INVESTIMENTO		
06/10	338 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	31,48
	TRANSFERENCIA DE VALOR TERRA SITE		
07/10	339 409 FGTS	207 FGTS	31,48
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: FGTS REF AO MES 10.2023		
09/10	340 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	160,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE		
09/10	341 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	10,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS BANCARIAS		
10/10	342 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	9,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE INVESTIMENTOS		
10/10	343 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	4.344,74
	TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS MEDICAS AML		
10/10	344 219 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	748,93
	TRANSFERENCIA DE VALOR PRONAMPE		
10/10	345 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	3.550,81
	TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS MÉDICAS		
13/10	346 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	46,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTOS		
13/10	347 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	1.469,32
	TRANSFERENCIA DE VALOR NET EMP LIC DRE		
13/10	348 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	132,72
	TRANSFERENCIA DE VALOR NET EMPRE ELETR GIP9B23		
13/10	349 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	1.065,41
	TRANSFERENCIA DE VALOR NET EMPRE LIC ELETR EQ		
17/10	350 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	271,19
	TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTOS		
17/10	351 Multiplos	105 BANCO BRADESCO	75.063,80
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO DO IRRF E INSS		
	206 INSS / IRRF	105 BANCO BRADESCO	1.938,52
	TRANSFERENCIA DE VALOR INSS REF/. 09/2023		
	214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	986,02
	TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF REF/. 09/2023		
17/10	352 2161 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	952,50
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO DO DAS REF/. 09/2023		
18/10	353 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	73.125,28
	TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO BANCO AMAZONAS		
18/10	354 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	47.500,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR DURSO E BORGES ADVOGADOS		
18/10	355 Multiplos	105 BANCO BRADESCO	1.320,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR FGTS REF/. 09/2023		
	207 FGTS	105 BANCO BRADESCO	168,86
	TRANSFERENCIA DE VALOR FGTS REF/. 09/2023		
	474 MULTAS	105 BANCO BRADESCO	160,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR JUROS E MULTA FGTS 09/2023		
18/10	356 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	8,86
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>12.481.008,24</b>

421

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 18

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
18/10	356	(Continuação lançamento...)	TRANSPORTE:	12.481.008,24
20/10	357 3081	SIMPLES		46.011,14
20/10	358 2081	PRO-LABORE	2161 SIMPLES	35.455,59
20/10	359 2081	PRO-LABORE	206 INSS / IRRF	825,82
20/10	360 105	BANCO BRADESCO	214 I.R.R.F.	952,50
20/10	361 203	SALARIOS	123 BANCO BRADESCO	800,00
20/10	362 203	SALARIOS	105 BANCO BRADESCO	800,00
24/10	363 105	BANCO BRADESCO	206 INSS / IRRF	160,20
24/10	364 486	DESPESAS BANCARIAS	123 BANCO BRADESCO	10,00
26/10	365 105	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	9,00
26/10	366 123	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	40.000,00
30/10	367 143	DUPLICATAS A RECEBER	105 BANCO BRADESCO	40.001,00
30/10	368 105	BANCO BRADESCO	303 SERVICOS	222.500,00
30/10	369 123	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	55.000,00
31/10	370 105	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	55.000,00
31/10	371 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	5.873,87
31/10	372 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	6.624,18
31/10	373 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	123 BANCO BRADESCO	47.514,10
31/10	374 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	60.000,00
31/10	375 1488	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	101 CAIXA	12,15
01/11	376 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	170.000,00
01/11	377 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	16,83
03/11	378 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	16,83
03/11	379 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	11.972,29
03/11	380 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	748,93
03/11	381 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	31,48

A TRANSPORTAR:

13.238.333,01

135  
13

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 19

969

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. HISTÓRICO	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
03/11	381 (Continuação lançamento...)		TRANSPORTE:	13.238.333,01
03/11	382 207 FGTS			3.000,00
03/11	383 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	160,00
03/11	384 2081 PRO-LABORE	105	BANCO BRADESCO	600,00
03/11	385 203 SALÁRIOS	105	BANCO BRADESCO	5.729,17
03/11	386 463 TELEFONICAS	105	BANCO BRADESCO	1.039,80
03/11	387 463 TELEFONICAS	105	BANCO BRADESCO	303,46
03/11	388 462 ENERGIA ELETRICA	105	BANCO BRADESCO	309,73
03/11	389 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	49,72
03/11	390 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	27.403,97
03/11	391 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	22.605,03
03/11	392 1488 ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	105	BANCO BRADESCO	9,00
05/11	393 405 SALÁRIOS	203	SALÁRIOS	50.000,00
07/11	394 406 PRO-LABORE	2081	PRO-LABORE	2.000,00
07/11	395 409 FGTS	207	FGTS	7.507,49
07/11	396 409 FGTS	207	FGTS	160,00
08/11	397 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	33,33
08/11	398 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	17.398,23
08/11	399 431 SERVIÇOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	42.613,92
08/11	400 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	60.000,00
10/11	401 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	12,15
10/11	402 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	40.000,00
10/11	403 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	46,00
13/11	404 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	39.954,00
13/11	405 219 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	3.586,24
14/11	406 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	3.586,24
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>13.565.379,01</b>

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			<b>TRANSPORTE:</b>	13.565.379,01
14/11	406	(Continuação lançamento...)		
		TRANSFERENCIA DE VALOR REGATE DE INVESTIMENTO		1.938,52
14/11	407	Multiplos	105 BANCO BRADESCO	1.938,52
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO DO IRRF E INSS		
	206	INSS / IRRF	105 BANCO BRADESCO	986,02
		TRANSFERENCIA DE VALOR INSS REF/. 10/2023		
	214	I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	952,50
		TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF REF/. 11/2023		
16/11	408	105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	1.332,15
		TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS DE INVESTIMENTOS		
16/11	409	431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	1.320,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR DURSO E BORGES ADVOGADOS		
16/11	410	486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	12,15
		TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS BANCARIAS		
17/11	411	105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	66.500,00
		RECEBIMENTO DE DUPLICADAS CF. COMPR. RECEBIMENTO MUNI OURICANGAS		
17/11	412	105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	9.235,87
		TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS. DE INVESTIMENTOS		
17/11	413	105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	5.531,87
		TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS. DE INVESTIMENTOS		
17/11	414	431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	45.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR BEM AVENTURADO CAMIN		
17/11	415	2161 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	35.455,59
		TRANSFERENCIA DE VALOR DAS REF/. 10/2023		
17/11	416	486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	12,15
		TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS COM TAXA DE TED		
17/11	417	203 SALARIOS	105 BANCO BRADESCO	800,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR ADIANTAMENTO DE SALARIO		
20/11	418	3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	35.227,07
		PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES DAS REF 11.2023		
20/11	419	2081 PRO-LABORE	206 INSS / IRRF	825,82
		S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS PRO LABORE REF AO MES 11.2023		
20/11	420	2081 PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	952,50
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO LABORE REF AO MES 11.2023		
20/11	421	203 SALARIOS	206 INSS / IRRF	160,20
		S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS REF AO MES 11.2023		
21/11	422	105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	10,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTO		
21/11	423	486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	9,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR TAXA DE PIX		
29/11	424	105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	415,67
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTO		
29/11	425	411 13o SALARIO	105 BANCO BRADESCO	416,67
		TRANSFERENCIA DE VALOR 13. SALARIO 1 PARCELA GUSTAVO		
30/11	426	143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	220.000,00
		NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF AO MES 11.2023		
30/11	427	105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	75.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR PREF. MI CASTRO ALVE		
30/11	428	105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	75.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SECRET. CULTURA E TU		
30/11	429	123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
			<b>A TRANSPORTAR:</b>	14.290.534,24

139

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 21

138

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
30/11	429	(Continuação lançamento...)	TRANSPORTE:	14.290.534,24
		TRANSFERENCIA DE VALOR INVESTIMENTO		
30/11	430 123	BANCO BRADESCO	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	150.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE		
30/11	431 124	BANCO BRADESCO - FUNDOS	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	38.714,13
		TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE		
01/12	432 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	35.078,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTOS		
01/12	433 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	69.724,74
		TRANSFERENCIA DE VALOR REGASTE DE INVESTIMENTOS		
01/12	434 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	30.297,92
		TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS COM PIX		
01/12	435 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	5,83
		TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS COM CARTÃO DE ANUIDADE		
01/12	436 1488	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	105 BANCO BRADESCO	16,83
		TRANSFERENCIA DE VALOR ADIATAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
04/12	437 105	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	100.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR MUN DE CRAIBAS		
04/12	438 105	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	93.100,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR PREF MUNICIPAL		
04/12	439 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	40.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR DEPESAS MEDICAS AMIL,		
04/12	440 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	748,93
		TRANSFERENCIA DE VALOR TERRA SITE		
04/12	441 207	FGTS	105 BANCO BRADESCO	31,48
		TRANSFERENCIA DE VALOR FGTS		
04/12	442 2081	PRO-LABORE	105 BANCO BRADESCO	193,33
		TRANSFERENCIA DE VALOR PROLABORE ORLANDO		
04/12	443 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	5.729,17
		TRANSFERENCIA DE VALOR ZEVALLOS CONTABILIDADE		
04/12	444 1488	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	105 BANCO BRADESCO	630,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR ADIANTAMENTO DE LUCROS		
04/12	445 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	50.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS PARA INVESTIMENTOS		
04/12	446 203	SALARIOS	105 BANCO BRADESCO	74.364,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SALARIO DE GUSTAVO		
04/12	447 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	1.039,80
		TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS TELEFONICAS		
04/12	448 462	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	312,61
		TRANSFERENCIA DE VALOR ENEL		
05/12	449 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	50,68
		TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTOS		
05/12	450 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	140.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR CONTABILIDADE ZEVALLOS		
05/12	451 1488	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	105 BANCO BRADESCO	300,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ORLANDO		
05/12	452 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	50.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS PARA INVESTIMENTOS		
05/12	453 405	SALARIOS	203 SALARIOS	89.700,00
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: SALARIO REF AO MES 12.2023		
06/12	454 406	PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	2.000,00
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>15.120.079,18</b>

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Folha: 22

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
06/12	454 (Continuação lançamento...) S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 12.2023	TRANSPORTE:	15.120.079,18
07/12	455 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	7.507,49
07/12	456 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	10,00
07/12	457 409 FGTS	207 FGTS	9,00
11/12	458 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	160,00
11/12	459 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	42.500,00
11/12	460 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	46,00
12/12	461 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	42.455,00
12/12	462 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	42.500,00
12/12	463 219 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	67.500,00
12/12	464 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	3.619,09
12/12	465 Multiplos	105 BANCO BRADESCO	40.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO DE INSS E IRRF		1.938,52
	206 INSS / IRRF	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR INSS REF/ 11/2023		986,02
	214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF REF/ 11/2023		952,50
12/12	466 2161 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR DAS REF/ 11/2023		35.227,08
12/12	467 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS PARA INVESTIMENTOS		29.215,31
13/12	468 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR RESGATE DE INVESTIMENTOS		1.332,15
13/12	469 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR DURSO E BORGES ADVOGADOS		1.320,00
13/12	470 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR DESPESAS BANCARIAS COM TED		12,15
19/12	471 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	
	TRANSFERENCIA DE VALOR PREF MUNI DE ORICANGAS		66.500,00
19/12	472 206 INSS / IRRF	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR IMPOSTOS INSS 13. SALARIO		62,49
19/12	473 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR TRANS PARA INVESTIMENTOS		66.083,34
19/12	474 205 13o SALARIO	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR 13. SALARIO GUSTAVO		354,17
20/12	475 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	
	PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES DAS REF 12.2023		104.225,67
20/12	476 2081 PRO-LABORE	206 INSS / IRRF	
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF AO MES 12.2023		825,82
20/12	477 2081 PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>15.666.927,47</b>

639

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
20/12	477 (Continuação lançamento...)	TRANSPORTE:	15.666.927,47
20/12	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. IRRF PRO LABORE REF AO MES 12.2023		
20/12	478 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	952,50
20/12	479 203 SALARIOS	105 BANCO BRADESCO	800,00
20/12	480 203 SALARIOS	206 INSS / IRRF	800,00
20/12	481 411 13o SALARIO	205 13o SALARIO	160,20
20/12	482 409 FGTS	207 FGTS	416,66
20/12	483 205 13o SALARIO	206 INSS / IRRF	33,33
21/12	484 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	62,49
21/12	485 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	75.000,00
21/12	486 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	4,95
22/12	487 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	74.995,05
22/12	488 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	10,00
26/12	489 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	9,00
26/12	490 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	55.000,00
27/12	491 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	55.001,00
27/12	492 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	78.145,33
27/12	493 1488 ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	105 BANCO BRADESCO	21.854,67
28/12	494 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	100.000,00
28/12	495 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	68.000,00
30/12	496 143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	68.000,00
31/12	497 101 CAIXA	2161 SIMPLES	646.000,00
31/12	498 123 BANCO BRADESCO	124 BANCO BRADESCO - FUNDOS	0,07
31/12	499 124 BANCO BRADESCO - FUNDOS	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	140.121,39
31/12	500 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	143 DUPLICATAS A RECEBER	12.151,41
31/12	501 101 CAIXA	143 DUPLICATAS A RECEBER	108.022,41
31/12	502 247 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1488 ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE	311.478,59
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>18.092.994,02</b>

*Handwritten signature or initials in the right margin.*



Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 25

Demonstração do Resultado do Exercício

RECEITAS		
VENDA DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS	3.083.000,00 C	
IMPOSTOS		
SIMPLES	450.290,36 D	
DESPESAS		
CUSTO DIVERSOS		
DESPESAS COM SALÁRIOS/ENCARGOS		
SALÁRIOS	101.573,87 D	
PRO-LABORE	9.800,00 D	
FGTS	90.089,88 D	
13º SALÁRIO	850,66 D	
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	504.968,10 D	
ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, OUTROS		
ÁGUA	4.293,47 D	
ENERGIA ELÉTRICA	85,00 D	
TELEFONICAS	639,41 D	
OUTRAS DESPESAS		3.569,06 D
IMPOSTOS E TAXAS		15.118,50 D
MULTAS		15.068,21 D
DESPESAS FINANCEIRAS		50,29 D
DESPESAS BANCARIAS		956,35 D
		956,35 D
		1.015.410,35 C

142  
B

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Folha: 26

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balço Patrimonial

ATIVO

ATIVO	1.940.563,21
ATIVO CIRCULANTE	1.940.563,21
DISPONIVEL	1.940.563,21
NUMERARIO	164.615,83
CAIXA	164.615,83
BANCOS	1,00
BANCO BRADESCO	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.775.946,38
BANCO BRADESCO	478.061,92
BANCO BRADESCO - FUNDOS	1.297.884,46

14/8

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Nº do Plano de Contas: 1255

Folha: 28

Plano de Contas

Reduzida Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
1	ATIVO				
1.1	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1	DISPONIVEL				
1.1.1.001	NUMERARIO				
101	1.1.1.001.00001 CAIXA				
102	1.1.1.001.00002 CAIXA FILIAL				
	1.1.1.002 BANCOS				
103	1.1.1.002.00001 BANCO DO BRASIL LTDA.				
104	1.1.1.002.00002 BANCO ITAU				
105	1.1.1.002.00003 BANCO BRADESCO				
106	1.1.1.002.00004 BANCO BCN S/A.				
107	1.1.1.002.00005 BANCO MERCANTIL FINASA				
108	1.1.1.002.00006 BANCO REAL				
109	1.1.1.002.00007 BANCO SUDAMERIS				
110	1.1.1.002.00008 BANCO UNIBANCO S/A.				
111	1.1.1.002.00009 BANCO SANTANDER				
112	1.1.1.002.00010 BANCO PANAMERICANO				
113	1.1.1.002.00011 BANCO BANESP				
114	1.1.1.002.00012 BANCO FIBRA				
115	1.1.1.002.00013 BANCO DE BOSTON				
116	1.1.1.002.00014 BANCO EXCEL				
117	1.1.1.002.00015 BANCO AMERICA DO SUL				
118	1.1.1.002.00016 BANCO BOA VISTA				
119	1.1.1.002.00017 BANCO SAFRA				
120	1.1.1.002.00018 BANCO BMC				
1201	1.1.1.002.00019 BANCO CIDADE				
	1.1.1.003 APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
121	1.1.1.003.00001 BANCO DO BRASIL				
122	1.1.1.003.00002 BANCO ITAU				
123	1.1.1.003.00003 BANCO BRADESCO				
124	1.1.1.003.00004 BANCO BRADESCO - FUNDOS				
125	1.1.1.003.00005 BANCO MERCANTIL FINASA				
126	1.1.1.003.00006 BANCO REAL				
127	1.1.1.003.00007 BANCO SUDAMERIS				
128	1.1.1.003.00008 BANCO UNIBANCO				
129	1.1.1.003.00009 BANCO SANTANDER				
130	1.1.1.003.00010 BANCO PANAMERICANO				
131	1.1.1.003.00011 BANCO BANESP				
132	1.1.1.003.00012 BANCO FIBRA				
133	1.1.1.003.00013 BANCO DE BOSTON				
134	1.1.1.003.00014 BANCO EXCEL				
135	1.1.1.003.00015 BANCO AMERICA DO SUL				
136	1.1.1.003.00016 BANCO BOA VISTA				
137	1.1.1.003.00017 BANCO SAFRA				
138	1.1.1.003.00018 BANCO BMC				
	1.1.2 VALORES A RECEBER				
	1.1.2.001 CHEQUES EM COBRANCA				
141	1.1.2.001.00001 CHEQUE EM COBRANCA				
	1.1.2.002 CONTA CLIENTES				
142	1.1.2.002.00001 CONTA CLIENTES				
	1.1.2.003 DUPLICATAS A RECEBER				
143	1.1.2.003.00001 DUPLICATAS A RECEBER				
	1.1.2.004 TITULOS A RECEBER - EMPRESTIMOS				
144	1.1.2.004.00001 TITULOS A RECEBER				
1431	1.1.2.004.00002 EMPRESTIMOS A SOCIO				

1255

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME  
CNPJ: 22.518.056/0001-75  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 27

Balanco Patrimonial

PASSIVO

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.940.563,21
EFETIVAS	113.126,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	113.126,50
SALARIOS	7.948,32
INSS / IRRF	1.039,80
FGTS	986,02
PRO-LABORE	193,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.729,17
I.R.R.F.	105.178,17
SIMPLES	952,50
EMPRESTIMOS	104.225,67
BANCO BRADESCO	0,01
PATRIMONIO LIQUIDO	0,01
CAPITAL SOCIAL	1.827.436,71
INTEGRALIZADO	20.000,00
ORLANDO MESSIAS DA SILVA	20.000,00
TEREZINHA MARIA DA SILVA	19.800,00
RESERVAS	200,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	1.807.436,71
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.807.436,71
	1.807.436,71

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimonio Líquido importam em R\$ 1.940.563,21 (um milhão, novecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e tres Reais e vinte e um Centavos)

SÓCIO ADMINISTRADOR  
ORLANDO MESSIAS DA SILVA  
CPF: 103.844.158-73

CONTADOR  
JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA  
CT CRC: TSP213127

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Folha: 29

Nº do Plano de Contas: 1255

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
	1.1.2.005	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES				
145	1.1.2.005.00001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES				
	1.1.2.006	ESTOQUES				
146	1.1.2.006.00001	PRODUTOS PARA REVENDA				
	1.1.2.007	CONTAS DE EMPREGADO				
147	1.1.2.007.00001	CONTA DE EMPREGADOS				
1471	1.1.2.007.00002	EMPR				
	1.1.2.008	DEPOSITOS E CAUCOES				
148	1.1.2.008.00001	DEPOSITOS E CAUCOES				
1488	1.1.2.008.00002	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS				
	1.1.2.009	IMPOSTOS A RECUPERAR				
149	1.1.2.009.00001	ICMS				
150	1.1.2.009.00002	IPI				
151	1.1.2.009.00003	I.R.R.F.				
152	1.1.2.009.00004	I.R.P.J.				
	1.1.2.010	APLICACOES FINANCEIRAS				
153	1.1.2.010.00001	LETRAS DE CAMBIO				
154	1.1.2.010.00002	LETRAS E OBRIGACOES DE TESOURO				
155	1.1.2.010.00003	CERTIFICADOS/DEPOSITOS BANCARIOS				
	1.1.2.011	PROV. P/CRED.LIQ. DUVIDOSA				
156	1.1.2.011.00001	PROV. P/CRED.LIQ. DUVIDOSA				
	1.1.3	DESPESAS DIF.P/PERIDOS FUTUROS				
	1.1.3.001	ENCARGOS FINANCEIROS				
157	1.1.3.001.00001	ENCARGOS COM DUPLICATAS NEGOCIADAS				
158	1.1.3.001.00002	ENCARGOS COM EMPRESTIMOS				
	1.1.3.002	GASTOS OPERACIONAIS				
159	1.1.3.002.00001	SEGUROS				
160	1.1.3.002.00002	LEASING				
161	1.1.3.002.00003	VALES DE TRANSPORTE				
162	1.1.3.002.00004	PROPAGANDA E PROMOCAO				
163	1.1.3.002.00005	CONTRATOS DE MANUTENCAO				
164	1.1.3.002.00006	MATERIAIS DIVERSOS				
165	1.1.3.002.00007	MATERIAIS PARA ESCRITORIO				
166	1.1.3.002.00008	MATERIAL PARA CONSUMO				
167	1.1.3.002.00009	IMPOSTOS E TAXAS				
168	1.1.3.002.00010	FRETES				
	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE				
	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
	1.2.1.001	DEVEDORES DIVERSOS				
169	1.2.1.001.00001	DEVEDORES DIVERSOS				
	1.2.1.002	CLIENTES				
170	1.2.1.002.00001	CLIENTES				
	1.2.1.003	CONTA SOCIOS				
171	1.2.1.003.00001	SOCIO "A"				
172	1.2.1.003.00002	SOCIO "B"				
173	1.2.1.003.00003	SOCIO "C"				
	1.2.1.004	COLIGADAS				
174	1.2.1.004.00001	COLIGADA "A"				
175	1.2.1.004.00002	COLIGADA "B"				
	1.2.2	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS				
	1.2.2.001	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS				
176	1.2.2.001.00001	PLANO DE EXPANSAO				
177	1.2.2.001.00002	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS VEICULOS				
178	1.2.2.001.00003	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS COMBUSTIVEIS				

146

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Folha: 30

Nº do Plano de Contas: 1255

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
179	1.2.2.001.00004	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS ELETROBRAS				
	1.2.2.002	CAUCOES				
180	1.2.2.002.00001	USO DE EQUIPAMENTO FORNECIMENTOS				
181	1.2.2.002.00002	RECURSOS DE IPI				
	1.3	IMOBILIZADO				
	1.3.1	INVESTIMENTOS				
	1.3.1.001	PARTIC. PERMANENTE OUTRAS SOCIEDADES				
182	1.3.1.001.00001	CONTROLADAS				
183	1.3.1.001.00002	COLIGADAS				
	1.3.1.002	INCENTIVOS FISCAIS				
184	1.3.1.002.00001	FINOR				
185	1.3.1.002.00002	FINAM				
186	1.3.1.002.00003	FURES				
	1.3.1.003	DIREITOS DE USO				
187	1.3.1.003.00001	DIREITOS DE USO DO TELEFONE				
	1.3.3	IMOBILIZADO				
	1.3.3.001	IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL				
188	1.3.3.001.00001	TERRENOS				
189	1.3.3.001.00002	PREDIOS E BENFEITORIAS				
190	1.3.3.001.00003	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO				
	1.3.3.002	IMOBILIZADO OPERACIONAL				
191	1.3.3.002.00001	MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS				
192	1.3.3.002.00002	MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES				
193	1.3.3.002.00003	VEICULOS DE USO PROPRIO				
	1.3.3.003	DEPRECIACAO ACUMULADA				
194	1.3.3.003.00001	DEPRECIACAO ACUM. NAO OPERACIONAL				
195	1.3.3.003.00002	DEPRECIACAO ACUM OPERACIONAL				
	1.3.3.004	ATIVO DIFERIDO				
196	1.3.3.004.00001	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS				
197	1.3.3.004.00002	DESpesas PRE-OPERACIONAIS				
198	1.3.3.004.00003	AMORTIZACOES ACUMULADAS				
	2	PASSIVO				
	2.1	PASSIVO CIRCULANTE				
	2.1.1	EFETIVAS				
	2.1.1.001	FORNECEDORES				
201	2.1.1.001.00001	INSUMOS				
202	2.1.1.001.00002	OUTROS FORNECEDORES				
	2.1.1.002	OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS				
203	2.1.1.002.00001	SALARIOS				
204	2.1.1.002.00002	FERIAS				
205	2.1.1.002.00003	13o SALARIO				
206	2.1.1.002.00004	INSS / IRRF				
207	2.1.1.002.00005	FGTS				
208	2.1.1.002.00006	CONTRIB. SINDICAL/CONSELHO				
2081	2.1.1.002.00007	PRO-LABORE				
	2.1.1.003	OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
209	2.1.1.003.00001	COFINS				
210	2.1.1.003.00002	PIS				
211	2.1.1.003.00003	ISS				
212	2.1.1.003.00004	ICMS				
213	2.1.1.003.00005	IPI				
214	2.1.1.003.00006	I.R.R.F.				
215	2.1.1.003.00007	I.R.P.J.				
216	2.1.1.003.00008	CONT. SOCIAL				
2161	2.1.1.003.00009	SIMPLES				

Plano de Contas

Reduzida Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
	2.1.1.004 EMPRESTIMOS				
217	2.1.1.004.00001 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS				
218	2.1.1.004.00002 BANCO ITAU				
219	2.1.1.004.00003 BANCO BRADESCO				
220	2.1.1.004.00004 BANCO BCN S.A.				
221	2.1.1.004.00005 BANCO MERCANTIL FINASA				
222	2.1.1.004.00006 BANCO REAL				
223	2.1.1.004.00007 BANCO SUDAMERIS				
224	2.1.1.004.00008 BANCO UNIBANCO S.A.				
225	2.1.1.004.00009 BANCO SANTANDER				
226	2.1.1.004.00010 BANCO PANAMERICANO				
227	2.1.1.004.00011 BANCO BANESP				
228	2.1.1.004.00012 BANCO FIBRA				
229	2.1.1.004.00013 BANCO DE BOSTON				
230	2.1.1.004.00014 BANCO EXCEL				
231	2.1.1.004.00015 BANCO AMERICA DO SUL				
232	2.1.1.004.00016 BANCO BOA VISTA				
233	2.1.1.004.00017 BANCO SAFRA				
234	2.1.1.004.00018 BANCO BMC				
	2.1.2 PROVISOES				
	2.1.2.001 TRABALHISTAS				
235	2.1.2.001.00001 FERIAS				
236	2.1.2.001.00002 13o SALARIO				
237	2.1.2.001.00003 ENCARGOS SOCIAIS				
	2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE				
	2.2.1 EMPRESTIMOS				
	2.2.1.001 NACIONAIS				
238	2.2.1.001.00001 BANCO DO BRASIL				
	2.3 RECEITAS EXERCICIOS FUTUROS				
	2.3.1 RESULTADO EXERCICIO FUTURO				
	2.3.1.001 VENDAS				
239	2.3.1.001.00001 CLIENTES				
	2.4 PATRIMONIO LIQUIDO				
	2.4.1 CAPITAL SOCIAL				
	2.4.1.001 INTEGRALIZADO				
2401	2.4.1.001.00001 ORLANDO MESSIAS DA SILVA				
2402	2.4.1.001.00002 TEREZINHA MARIA DA SILVA				
242	2.4.1.001.00003 SOCIO "C"				
	2.4.2 RESERVAS				
	2.4.2.001 RESERVA DE CAPITAL				
243	2.4.2.001.00001 RESERVA DE CAPITAL				
	2.4.2.002 RESERVA DE CONTINGENCIAS				
244	2.4.2.002.00001 RESERVA DE CONTINGENCIAS				
	2.4.2.003 RESERVA DE LUCROS				
245	2.4.2.003.00001 RESERVA DE LUCROS				
	2.4.2.004 LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS				
246	2.4.2.004.00001 LUCROS ACUMULADOS				
247	2.4.2.004.00002 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS				
	2.5 ZERAMENTO SPED				
	2.5.1 ZERAMENTO SPED				
	2.5.1.001 ZERAMENTO SPED				
249	2.5.1.001.00001 ZERAMENTO SPED				
	3 RECEITAS				
	3.1 RECEITAS OPERACIONAIS				
	3.1.1 RECEITAS				

848  
148

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
	3.1.1.001	VENDAS				
301	3.1.1.001.00001	VENDAS PROD. PROPRIA				
302	3.1.1.001.00002	REVENDA DE MERCADORIAS				
	3.1.1.002	VENDA DE SERVICOS				
303	3.1.1.002.00001	SERVICOS				
	3.1.1.003	(-) IMPOSTOS				
304	3.1.1.003.00001	COFINS				
305	3.1.1.003.00002	PIS				
306	3.1.1.003.00003	ISS				
307	3.1.1.003.00004	ICMS				
308	3.1.1.003.00005	IPI				
3081	3.1.1.003.00006	SIMPLES				
3082	3.1.1.003.00007	SIMPLES NACIONAL				
	3.1.1.004	DEVOLUCOES				
309	3.1.1.004.00001	DEVOLUCOES				
	3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS				
	3.1.2.001	RECEITAS FINANCEIRAS				
310	3.1.2.001.00001	RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS				
311	3.1.2.001.00002	JUROS RECEBIDOS				
312	3.1.2.001.00003	DESCONTOS OBTIDOS				
313	3.1.2.001.00004	VARIACAO MONETARIA ATIVA				
314	3.1.2.001.00005	RECEITAS DE FINANCIAMENTO				
315	3.1.2.001.00006	REVERSAO DE FERIAS				
	3.1.3	RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
	3.1.3.001	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
316	3.1.3.001.00001	RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
	4	CUSTOS / DESPESAS				
	4.1	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS				
	4.1.1	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS				
427	4.1.1.000.10007	CUSTO DIVERSOS				
	4.1.1.001	CUSTOS				
401	4.1.1.001.00001	COMPRA DE MERCADORIAS				
402	4.1.1.001.00002	ICMS COMPRAS				
403	4.1.1.001.00003	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIB./ DIF ALÍQUOTAS				
418	4.1.1.001.00004	ESTOQUE INICIAL				
419	4.1.1.001.00005	ESTOQUE FINAL				
420	4.1.1.001.00006	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS				
4211	4.1.1.001.00007	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS				
	4.1.1.002	CUSTO				
404	4.1.1.002.00001	CUSTOS DE MERCADORIAS LUCRO REAL				
	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS				
	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS				
	4.2.1.001	DESPESAS C/. SALARIOS/ENCARGOS				
405	4.2.1.001.00001	SALARIOS				
406	4.2.1.001.00002	PRO-LABORE				
407	4.2.1.001.00003	INSS				
408	4.2.1.001.00004	SALARIO EDUCACAO				
409	4.2.1.001.00005	FGTS				
410	4.2.1.001.00006	FERIAS				
411	4.2.1.001.00007	13º SALARIO				
412	4.2.1.001.00008	AVISO PREVIO E INDENIZACAO				
413	4.2.1.001.00009	ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO SINDICAL				
	4.2.1.002	BENEFICIOS				
421	4.2.1.002.00001	GRATIFICACOES				
422	4.2.1.002.00002	PROGRAMA DE ALIMENTACAO DE EMPREGADOS				

64/5

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
423	4.2.1.002.00003	VALES DE TRANSPORTE				
424	4.2.1.002.00004	AGASTOS DIVERSOS COM EMPREGADOS				
	4.2.1.003	SERVICO DE TERCEIROS				
431	4.2.1.003.00001	SERVICOS PROFISSIONAIS				
432	4.2.1.003.00002	PROCESSAMENTO DE DADOS				
433	4.2.1.003.00003	VIGILANCIA E LIMPEZA				
	4.2.1.004	OCUPACAO/FUNCIONAMENTO				
434	4.2.1.004.00001	MATERIAL DE ESCRITORIO				
435	4.2.1.004.00002	COPA BAR				
436	4.2.1.004.00003	JORNAIS, REVISTAS E LITERATURA				
437	4.2.1.004.00004	MATERIAL DE LIMPEZA				
	4.2.1.005	CONSERVCAO DE PREDIOS MAQ.MOV. VEICULOS				
451	4.2.1.005.00001	PREDIOS				
452	4.2.1.005.00002	MAQUINARIAS				
453	4.2.1.005.00003	VEICULOS USO PROPRIO				
454	4.2.1.005.00004	MATERIAL DE CONSUMO				
455	4.2.1.005.00005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
	4.2.1.006	AGUA,ENERG.ELETRICA TELEFONE OUTROS				
461	4.2.1.006.00001	AGUA				
462	4.2.1.006.00002	ENERGIA ELETRICA				
463	4.2.1.006.00004	TELEFONICAS				
464	4.2.1.006.00005	INTERNET				
465	4.2.1.006.00006	CORREIOS				
	4.2.1.007	OUTRAS DESPESAS				
471	4.2.1.007.00001	PROPAGANDA E PROMOCAO				
472	4.2.1.007.00002	DESPESAS LEGAIS, ANUNCIOS/PUBLICACOES				
473	4.2.1.007.00003	IMPOSTOS E TAXAS				
474	4.2.1.007.00004	MULTAS				
475	4.2.1.007.00005	SEGUROS				
476	4.2.1.007.00006	CORTESIAS				
477	4.2.1.007.00007	MOVEIS FERRAM.E EQUIP.NAO IMOBILIZADO				
478	4.2.1.007.00008	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS				
4791	4.2.1.007.00009	ALUGUEL				
	4.2.1.008	DESPESAS DE VENDAS				
479	4.2.1.008.00001	COMISSOES A EMPREGADOS				
480	4.2.1.008.00002	COMISSOES A TERCEIROS				
481	4.2.1.008.00003	DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS				
482	4.2.1.008.00004	FRETES				
492	4.2.1.008.00005	DESCONTOS CONCEDIDOS				
	4.2.1.009	TRIBUTARIAS				
483	4.2.1.009.00001	I.P.T.U.				
484	4.2.1.009.00002	I.P.V.A.				
485	4.2.1.009.00003	TAXA LICENCA.				
	4.2.2	DESPESAS FINANCEIRAS				
	4.2.2.001	DESPESAS FINANCEIRAS				
486	4.2.2.001.00001	DESPESAS BANCARIAS				
487	4.2.2.001.00002	C.P.M.F.				
488	4.2.2.001.00003	JUROS				
	4.3	NAO OPERACIONAL				
	4.3.1	NAO OPERACIONAL				
	4.3.1.001	MULTAS				
501	4.3.1.001.00001	TRIBUTARIAS ESTADUAIS				
502	4.3.1.001.00002	TRIBUTARIAS FEDERAIS				
503	4.3.1.001.00003	TRIBUTARIAS MUNICIPAIS				

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Nº do Plano de Contas: 1255

Folha: 34

Plano de Contas		C	IR	CS	CC
Reduzida	Conta	Descrição			
	4.4	IRPJ/C. SOCIAL			
	4.4.1	IRPJ/C. SOCIAL			
	4.4.1.001	IRPJ/C. SOCIAL			
504	4.4.1.001.00001	PROVISÃO DE IRPJ.			
505	4.4.1.001.00002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
	4.5	Resultado			
	4.5.1	Resultado			
666	4.5.1.000.00001	Resultado			
	5	Custo			
	6	Contas de Resultado			
	6.1	Conta de Resultado 2 nível			
	6.1.1	Conta de Resultado 3 Nível			
	6.1.1.001	Receitas Brutas			
	6.1.1.002	Deduções			
	6.1.1.003	Custos			
	6.1.1.004	Despesas com Vendas			
	6.1.1.005	Despesas Financeiras			
	6.1.1.006	Receitas Financeiras			
	6.1.1.007	Despesas Administrativas			
	6.1.1.008	Despesas Gerais			
	6.1.1.009	Outras Despesas Operacionais			
	6.1.1.010	Receitas não Operacionais			
	6.1.1.011	Despesas não Operacionais			
	6.1.1.012	Correção Monetária			
	6.1.1.013	Imposto de Renda			
	6.1.1.014	Contribuição Social			

159

259

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 9

O presente Livro Diário Geral possui 35 folhas numeradas do nº 1 ao nº 35 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da sociedade empresária CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO ADMINISTRADOR

ORLANDO MESSIAS DA SILVA  
RG:193957644 - CPF:103.844.158-73

CONTADOR

JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA  
CT CRC: 1SP213127 - CPF:213.400.068-63

Willbaldo Bezerra dos Santos

RG.: 6.609-423-X  
Assessor Técnico

# TERMO DE ABERTURA

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 8

O presente Livro Diário Geral possui 34 folhas numeradas do nº 1 ao nº 34 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

Município: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35229161820

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/05/2015

CNPJ: 22.518.056/0001-75

São Paulo, 01 de janeiro de 2022

SÓCIO ADMINISTRADOR

ORLANDO MESSIAS DA SILVA

RG: 193957644 - CPF: 103.844.158-73

CONTADOR

JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA

CT CRC: 1SP213722 - CPF: 213.400.068-63



Rodrigo Miranda Gomes

RG 34.510.632-8

Assessor Técnico

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 2

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
03/01	1 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
03/01	2 486	DESPEAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	13,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		
04/01	3 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	13,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
04/01	4 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	2.262,31
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
		TRIBUTU NET EMPR LIC ELET DRE7003		1.305,86
04/01	5 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
		TRIBUTU NET EMPR LIC ELET EQA5276		156,18
04/01	6 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
		TRIBUTU NET EMPR LIC ELET EQA5276		800,27
05/01	7	Multiplos	143 DUPLICATAS A RECEBER	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIOTED-TRANSF ELET DISPON		
		REMET.O.M. SANTA CRUZ		39.625,00
	431	SERVICOS PROFISSIONAIS	143 DUPLICATAS A RECEBER	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SERVIÇOS REF A 01/2022		792,50
	105	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	
		TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS		38.832,50
05/01	8 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	38.832,50
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
06/01	9 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	3.084,44
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE IVEST FACIL		
06/01	10 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	3.339,91
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
06/01	11 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	506,18
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
		CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA		
06/01	12 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	24,90
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
		SITE TERRA.COM		
06/01	13 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	300,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
		ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.		
06/01	14 2081	PRO-LABORE	105 BANCO BRADESCO	5.020,62
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
06/01	15 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	294,72
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE		
		INTERNET - TELEFONICA/SP		
06/01	16 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	219,48
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA TELEFONE		
		-TELEFONICA BRASIL/SP		
06/01	17 462	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	58,45
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET -		
		ENEL DISTRIBUICAO/SP		
13/01	18 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	76,60
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGT INVEST FACIL		
13/01	19 465	CORREIOS	105 BANCO BRADESCO	

A TRANSPORTAR:

96.011,53

154  
13,75

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO		VALOR
	HISTÓRICO			
13/01	19 (Continuação lançamento...)		TRANSPORTE:	96.01,55
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA FATURA MENSAL CORREIOS			
17/01	20 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
17/01	21 2161 SIMPLES	105	BANCO BRADESCO	8.542,76
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO			
	TRIBUTU INTERNET - SIMPLES NACIONAL			7.837,50
17/01	22 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 0561			705,26
18/01	23 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
18/01	24 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	108,10
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA CESTAEMPRESARIAL2			108,10
01/01	25 462 ENERGIA ELETRICA	101	CAIXA	
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.ENERGIA ELETRICA REF 01.22			55,00
20/01	26 463 TELEFONICAS	101	CAIXA	
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.TELEFONE REF 01.22			180,00
20/01	27 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	101	CAIXA	
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.HONORARIO REF 01.22			150,00
20/01	28 206 INSS	101	CAIXA	
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P.LABORE REF 12/2021			707,69
30/01	29 143 DUPLICATAS A RECEBER	303	SERVICOS	
	NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 01.22			39.625,00
30/01	30 3081 SIMPLES	2161	SIMPLES	
	PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 01.22			2.377,50
30/01	31 406 PRO-LABORE	2081	PRO-LABORE	
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: PRO LABORE REF 01.22			7.087,22
30/01	32 2081 PRO-LABORE	206	INSS	
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS PRO LABORE REF 01.22			779,59
30/01	33 2081 PRO-LABORE	214	I.R.R.F.	
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 01.22			865,24
31/01	34 101 CAIXA	1431	EMPRESTIMOS A SOCIO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE DE CTA			154.811,72
31/01	35 427 CUSTO DIVERSOS	101	CAIXA	
	TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS			12.500,00
01/02	36 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			13,75
01/02	37 486 DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO			13,75
03/02	38 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			20.000,00
03/02	39 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA			20.000,00
07/02	40 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			880,52
07/02	41 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA			24,90
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>373.585,12</b>

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 4

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
07/02	41 (Continuação lançamento...) SITE TERRA COM	TRANSPORTE:	373.585,12
07/02	42 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.	105 BANCO BRADESCO	200,00
07/02	43 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA BRASIL S/	105 BANCO BRADESCO	586,90
07/02	44 462 ENERGIA ELETRICA TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP	105 BANCO BRADESCO	68,72
10/02	45 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	3.538,66
10/02	46 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	1.903,73
07/02	47 2081 PRO-LABORE TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA	105 BANCO BRADESCO	5.442,39
14/02	48 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	795,76
14/02	49 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA	105 BANCO BRADESCO	506,18
14/02	50 214 I.R.R.F. TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARE 0561	105 BANCO BRADESCO	865,24
20/02	51 462 ENERGIA ELETRICA PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.ENERGIA ELETRICA REF 02.22	101 CAIXA	50,00
20/02	52 463 TELEFONICAS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.TELEFONE REF 02.22	101 CAIXA	180,00
20/02	53 431 SERVICOS PROFISSIONAIS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.HONORARIO REF 02.22	101 CAIXA	350,00
20/02	54 206 INSS TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS REF A 01/2022	101 CAIXA	779,59
20/02	55 2161 SIMPLES TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO SIMPLES DAS REF A 01/2022	101 CAIXA	2.377,50
28/02	56 406 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 02.22	2081 PRO-LABORE	7.087,22
28/02	57 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 02.22	206 INSS	779,59
28/02	58 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 02.22	214 I.R.R.F.	865,24
28/02	59 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS	101 CAIXA	6.304,45
28/02	60 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC. INVEST FACIL.	105 BANCO BRADESCO	5.728,79
28/02	61 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	20.000,00
28/02	62 427 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 02/2023	101 CAIXA	13.205,00
02/03	63 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>445.213,83</b>

156  
8

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	445.213,83
02/03	63 (Continuação Lançamento.)		
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		13,75
02/03	64 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		13,75
07/03	65 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		520,39
07/03	66 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGTO ELETRON COBRANCA SITE TERRA.COM		24,90
07/03	67 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLLOS COMERCIO DE INFOR.		200,00
07/03	68 463 TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA/SP.		295,49
10/03	69 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		7.662,30
09/03	70 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA		506,18
10/03	71 206 INSS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP.		779,59
10/03	72 214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 0561.		865,24
10/03	73 2081 PRO-LABORE	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA.		5.442,39
10/03	74 462 ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP.		68,90
16/03	75 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		108,10
16/03	76 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA CESTAEMPRESARIAL2		108,10
03/03	77 462 ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG ENERGIA ELETRICA REF 03.22		53,00
20/03	78 463 TELEFONICAS	101 CAIXA	
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG TELEFONE REF 03.22		180,00
20/03	79 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG HONORARIO REF 03.22		350,00
30/03	80 143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	
	NOTAS FISCAIS DE SERVICOS REF 03.22		40.000,00
30/03	81 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	
	PROVISAO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 03.22		2.619,63
30/03	82 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 03.22		7.087,22
30/03	83 2081 PRO-LABORE	206 INSS	
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 03.22		779,59
30/03	84 2081 PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	
		A TRANSPORTAR:	513.743,84

157  
8

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 6

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO		VALOR
30/03	84 (Continuação Lançamento...) S. FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 03.22	TRANSPORTE:		513.743,84
31/03	85 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC INVEST FACIL	105	BANCO BRADESCO	865,24
31/03	86 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS	101	CAIXA	8.304,54
31/03	87 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	8.304,54
31/03	88 427 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 03/2022	101	CAIXA	30.000,00
31/03	89 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR PARA PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	143	DUPLICATAS A RECEBER	12.451,00
31/03	90 1488 ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	105	BANCO BRADESCO	20.000,00
01/04	91 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123	BANCO BRADESCO	20.000,00
04/04	92 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO	105	BANCO BRADESCO	13,75
04/04	93 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TED-TRANSF ELET DISPON	143	DUPLICATAS A RECEBER	13,75
04/04	94 123 BANCO BRADESCO REMET.PM CARLOPOLIS -ICS	105	BANCO BRADESCO	40.000,00
04/04	95 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL	123	BANCO BRADESCO	40.000,00
05/04	96 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	105	BANCO BRADESCO	16.562,48
05/04	97 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA	105	BANCO BRADESCO	24,90
05/04	98 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS SITE TERRA.COM	105	BANCO BRADESCO	506,18
05/04	99 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA	105	BANCO BRADESCO	10.000,00
05/04	100 2081 PRO-LABORE CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA	105	BANCO BRADESCO	300,00
05/04	101 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ	105	BANCO BRADESCO	5.442,39
13/04	102 105 BANCO BRADESCO ORLANDO MESSIAS DA SILVA	143	DUPLICATAS A RECEBER	289,01
13/04	103 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ	105	BANCO BRADESCO	90.000,00
14/04	104 105 BANCO BRADESCO INTERNET - TELEFONICA/SP	123	BANCO BRADESCO	90.000,00
14/04	105 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	105	BANCO BRADESCO	108,10
			<b>A TRANSPORTAR:</b>	906.172,58

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 7

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
14/04	105 (Continuação lançamento.) TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA CESTA EMPRESARIAL 2	TRANSPORTE:	906.172,58
18/04	106 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	108,10
18/04	107 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	24.688,10
18/04	108 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	131,46
18/04	109 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	136,38
18/04	110 206 INSS	105 BANCO BRADESCO	779,59
18/04	111 2161 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	2.619,64
18/04	112 214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	865,24
18/04	113 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	20.000,00
20/04	114 462 ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	52,00
20/04	115 463 TELEFONICAS	101 CAIXA	180,00
20/04	116 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	350,00
30/04	117 143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	135.483,15
30/04	118 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	9.917,65
30/04	119 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	7.087,22
30/04	120 2081 PRO-LABORE	206 INSS	779,59
30/04	121 2081 PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	865,24
30/04	122 427 CUSTO DIVERSOS	101 CAIXA	12.632,00
02/05	123 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	13,75
02/05	124 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	13,75
04/05	125 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	24,90
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>1.122.948,81</b>

159  
65

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 8

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO.	CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		HISTÓRICO		
04/05	126 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	1.122.948,81
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		657,00
04/05	127 462	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	87,19
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO INTERNET - ENEL		
		DISTRIBUICAO/SP		
05/05	128 2081	PRO-LABORE	101 CAIXA	5.442,39
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P/LABORE REF AO MES 04/2022		
06/05	129 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	10,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
06/05	130 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	9,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA TRANSF		
		PGTO PIX		
09/05	131 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	690,63
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
09/05	132 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	1.008,37
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
10/05	133 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	20.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
11/05	134 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	25.483,15
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
12/05	135 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	10,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
12/05	136 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	9,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA TRANSF		
		PGTO PIX		
13/05	137 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	21.931,56
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	138 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	90.031,25
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	139 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	37.867,99
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	140 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	20.000,12
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	141 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	25.257,54
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	142 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	40.018,64
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
13/05	143 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	108,10
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA		
		CESTA EMPRESARIAL2		
13/05	144 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	235.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF C/CORR PARA C.COR		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
19/05	145 105	BANCO BRADESCO	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	9.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF AUTORIZ ENTRE C/C		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
19/05	146 105	BANCO BRADESCO	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	5.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF AUTORIZ ENTRE		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
19/05	147 206	INSS	105 BANCO BRADESCO	
A TRANSPORTAR:				1.661.350,33

160  
091  
15

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 9

LIVRO DIÁRIO GERAL

161

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
19/05	147 (Continuação Inicialmente...)	TRANSPORTE:	1.661.350,33
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		779,59
	TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		
19/05	148 2161 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	9.917,60
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
	TRIBUTU INTERNET - SIMPLES NACIONAL		
19/05	149 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	220,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
	ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.		
19/05	150 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	3.082,75
	TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC INVEST FACIL		
20/05	151 462 ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	51,00
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. ENERGIA ELETRICA REF 05.22		
20/05	152 463 TELEFONICAS	101 CAIXA	180,00
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. TELEFONE REF 05.22		
20/05	153 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	350,00
	PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. HONORARIO REF 05.22		
20/05	154 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	225,69
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
20/05	155 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	639,55
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
20/05	156 214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	865,24
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
	TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		
23/05	157 105 BANCO BRADESCO	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	30.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF AUTORIZ ENTRE		
	ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
23/05	158 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	30.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
27/05	159 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	7.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL.		
30/05	160 143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	262.000,00
	NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 05.22		
30/05	161 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	23.102,22
	PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 05.22		
30/05	162 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	7.087,22
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: PRO LABORE REF 05.22		
30/05	163 2081 PRO-LABORE	206 INSS	779,59
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: INSS PRO LABORE REF 05.22		
30/05	164 2081 PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	865,24
	S/. FOLHA DE PAGAMENTO REF/. AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 05.22		
30/05	165 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	46.563,75
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
31/05	166 105 BANCO BRADESCO	101 CAIXA	115.064,25
	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS		
31/05	167 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	16.948,26
	TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC. INVEST FACIL.		
31/05	168 101 CAIXA	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	191.000,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE		
31/05	169 427 CUSTO DIVERSOS	101 CAIXA	13.451,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 05/2022		
<b>A TRANSPORTAR:</b>			2.420.743,79

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO		CONTA CRÉDITO		VALOR
	HISTÓRICO				
01/06	170 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	2.420.743,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
01/06	171 486	DESPESAS BANCARIAS	103	BANCO BRADESCO	13,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO			
02/06	172 123	BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	13,75
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			
05/06	173 2081	PRO-LABORE	101	CAIXA	23.500,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P.LABORE REF AO MES 05/2022			
06/06	174 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	5.442,39
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
06/06	175 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	1.283,73
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA SITE TERRA.COM			
06/06	176 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	24,90
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA			
06/06	177 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	506,18
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.			
06/06	178 463	TELEFONICAS	105	BANCO BRADESCO	400,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA/SP			
06/06	179 462	ENERGIA ELETRICA	105	BANCO BRADESCO	289,01
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP.			
17/06	180 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	63,64
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
17/06	181 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	11.036,20
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
17/06	182 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	7.001,26
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
17/06	183 2161	SIMPLES	105	BANCO BRADESCO	5.614,76
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - SIMPLES NACIONAL.			
17/06	184 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105	BANCO BRADESCO	23.102,22
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.			
20/06	185 462	ENERGIA ELETRICA	101	CAIXA	550,00
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.ENERGIA ELETRICA REF 06.22			
20/06	186 463	TELEFONICAS	101	CAIXA	54,00
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. TELEFONE REF 06.22			
20/06	187 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	101	CAIXA	180,00
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.HONORARIO REF 06.22			
20/06	188 206	INSS	101	CAIXA	350,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P.LABORE REF A 05/2022			
20/06	189 214	I.R.R.F.	101	CAIXA	779,59
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO IRRF P.LABORE REF AO MES 05/2022			
21/06	190 123	BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	865,24
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL			
22/06	191 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	52.500,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL			
					9.071,40
<b>A TRANSPORTAR:</b>					<b>2.563.385,73</b>

29/1

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Folha: 11

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
22/06	192 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	2.563.385,77
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
22/06	193 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	40.959,10
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		50.000,00
22/06	194 462	ENERGIA ELÉTRICA	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP		30,50
23/06	195 105	BANCO BRADESCO	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF AUTORIZ ENTRE		100.000,00
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
23/06	196 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		50.000,00
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
23/06	197 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC. INVEST FACIL		73.700,00
24/06	198 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		40.466,96
24/06	199 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		14.433,04
28/06	200 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		1.697,25
28/06	201 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
28/06	202 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		888,08
		TRIBUTO INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		
28/06	203 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		800,17
		TRIBUTO INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		
29/06	204 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		52.501,62
29/06	205 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		18.591,89
29/06	206 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		32.006,49
30/06	207 143	DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	
		NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 06.22		162.500,00
30/06	208 3081	SIMPLES	2161 SIMPLES	
		PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 06.22		17.449,71
30/06	209 406	PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 06.22		7.087,22
30/06	210 2081	PRO-LABORE	206 INSS	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 06.22		779,59
30/06	211 2081	PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 06.22		865,24
30/06	212 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		9.436,25
30/06	213 101	CAIXA	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO OPERACAO CAPITAL GIRO		9.436,25
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>3.247.024,13</b>

163

26/4

# TERMO DE ABERTURA

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 8

O presente Livro Diário Geral possui 34 folhas numeradas do nº 1 ao nº 34 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

Município: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35229161820

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/05/2015

CNPJ: 22.518.056/0001-75

São Paulo, 01 de janeiro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR

ORLANDO MESSIAS DA SILVA

RG: 193957644 - CPF: 103.844.158-73

CONTADOR

JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA

CT CRC: 1SP273122 - CPF: 213.400.068-63

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA - M.E.**  
**Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL**  
**NIRE: 35229161820, por mim autenticado sob nº 442760**  
**Período: 01/01/2022 a 31/12/2022**  
**São Paulo, 18/09/2023, Nº ordem: 8 - Qtd Folhas: 34**

**RODRIGO MIRANDA GOMES**  
 Assessor Técnico

RG 34.510.632-3

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 10

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DEBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	2.420.743,75
01/06	170 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		13,75
01/06	171 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO		13,75
02/08	172 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		23.500,00
05/06	173 2081	PRO-LABORE	101 CAIXA	
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P LABORE REF AO MES 05/2022		5.442,39
06/06	174 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		1.283,73
06/06	175 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA SITE TERRA.COM		24,90
08/06	176 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO CONVENIO AMIL - ORLANDO E DUDA		506,18
06/06	177 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR		400,00
06/06	178 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA/SP		289,01
06/06	179 462	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP		63,64
17/06	180 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		11.036,20
17/06	181 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		7.001,26
17/06	182 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		5.614,76
17/06	183 2161	SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - SIMPLES NACIONAL		23.102,22
17/06	184 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR		550,00
20/06	185 462	ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	
		PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.ENERGIA ELETRICA REF 06.22		54,00
20/06	186 463	TELEFONICAS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG TELEFONE REF 06.22		180,00
20/06	187 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	
		PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.HONORARIO REF 06.22		350,00
20/06	188 206	INSS	101 CAIXA	
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P LABORE REF A 05/2022		779,59
20/06	189 214	IRRF	101 CAIXA	
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO IRRF P LABORE REF AO MES 05/2022		865,24
21/06	190 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		52.500,00
22/06	191 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		9.071,40
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>2.563.385,77</b>

105

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	CTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
22/06	192 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		40.959,10
22/06	193 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		50.600,00
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
22/06	194 462	ENERGIA ELETRICA	105	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUCAO/SP		30,50
23/06	195 105	BANCO BRADESCO	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF AUTORIZ ENTRE		100.000,00
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
23/06	196 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		50.000,00
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
23/06	197 123	BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		73.700,00
24/06	198 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		40.466,96
24/06	199 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		14.433,04
28/06	200 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		1.697,25
28/06	201 486	DESPESAS BANCARIAS	105	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
28/06	202 473	IMPOSTOS E TAXAS	105	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		888,08
28/06	203 473	IMPOSTOS E TAXAS	105	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		800,17
29/06	204 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		52.501,62
29/06	205 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		18.591,89
29/06	206 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		32.006,49
30/06	207 143	DUPLICATAS A RECEBER	303	SERVICOS
		NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 06.22		162.500,00
30/06	208 3081	SIMPLES	2161	SIMPLES
		PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 06.22		17.449,71
30/06	209 406	PRO-LABORE	2081	PRO-LABORE
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 06.22		7.087,22
30/06	210 2081	PRO-LABORE	206	INSS
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 06.22		779,59
30/06	211 2081	PRO-LABORE	214	I.R.R.F
		S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 06.22		865,24
30/06	212 105	BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		9.436,25
30/06	213 101	CAIXA	105	BANCO BRADESCO
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO OPERACAO CAPITAL GIRO		9.436,25
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>3.247.024,13</b>

19166

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 12

1678

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
			TRANSPORTE:	3.247.024,13
30/06	213	(Continuação lançamento.) CONTR 014682225 PARC 012/014		
30/06	214 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
30/06	215 105	BANCO BRADESCO	101 CAIXA	94.413,70
30/06	216 101	CAIXA	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	36.113,70
30/06	217 427	CUSTO DIVERSOS	101 CAIXA	5.442,39
30/06	218 105	BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	14.005,00
30/06	219 1488	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	105 BANCO BRADESCO	320.000,00
01/07	220 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	320.000,00
01/07	221 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	22,75
01/07	222 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	9,00
04/07	223 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	13,75
04/07	224 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	5.442,39
05/07	225 2081	PRO-LABORE	101 CAIXA	5.442,39
06/07	226 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	1.990,91
06/07	227 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	24,90
06/07	228 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	1.073,08
06/07	229 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	195,38
06/07	230 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	400,00
06/07	231 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	297,55
11/07	232 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	1.305,00
12/07	233 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	506,18
12/07	234 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
A TRANSPORTAR:				4.093.980,44

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 13

LIVRO DIÁRIO GERAL

108  
D

DATA	LCIO, CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
12/07	253 (Continuação lançamento )	TRANSPORTE:	4.093.980,44
12/07	255 462 ENERGIA ELETRICA	103 BANCO BRADESCO	34.815,85
12/07	256 2461 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	77,97
12/07	257 214 I.R.R.F.	105 BANCO BRADESCO	17.449,72
12/07	258 105 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	865,24
12/07	259 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	4.398,48
12/07	260 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	636,53
12/07	261 462 ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	117,20
12/07	262 463 TELEFONICAS	101 CAIXA	60,00
12/07	263 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	200,00
12/07	264 206 INSS	101 CAIXA	350,00
12/07	265 343 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICOS	779,59
12/07	266 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	90.000,00
12/07	267 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	10.396,67
12/07	268 2081 PRO-LABORE	206 INSS	7.087,22
12/07	269 3081 PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	779,59
12/07	270 105 BANCO BRADESCO	101 CAIXA	865,24
12/07	271 101 CAIXA	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	47.492,15
12/07	272 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	5.442,39
12/07	273 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	9.450,00
12/07	274 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	13,75
12/07	275 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	52.500,00
12/07	276 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	5.842,39
12/07	277 431 SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	400,00
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>4.349.184,57</b>

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 14

LIVRO DIÁRIO GERAL

169  
8

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
04/08	257 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	4.349.184,57
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		5.412,39
05/08	258 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
05/08	259 2081	PRO-LABORE	101 CAIXA	35.400,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P.LABORE REF AO MES 07/2022		
10/08	260 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	5.412,39
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
		TERRA.COM		24,90
10/08	261 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	20.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
30/08	262 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		7.049,48
10/08	263 463	TELEFONICAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE		331,78
		INTERNET - TELEFONICA/SP		
10/08	264 462	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET -		93,84
		ENEL DISTRIBUICAO/SP		
11/08	265 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL ORLANDO M		506,18
11/08	266 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		36.993,82
12/08	267 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		37.500,00
15/08	268 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		13.120,60
15/08	269 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		3.120,60
		EMPRESTIMO PRONAMPRE CANA		
15/08	270 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	10.000,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
16/08	271 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		117,20
16/08	272 466	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA		117,20
		CESTA EMPRESARIAL 2		
17/08	273 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		50.424,30
17/08	274 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		5.955,99
17/08	275 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		5.661,22
17/08	276 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		865,24
		TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		
17/08	277 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		779,59
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>4.588.131,24</b>

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

GNPJ: 22.518.056/0001-76

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 15

LIVRO DIÁRIO GERAL

190  
5

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
17/08	277 (Continuação lançamento.) TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP	TRANSPORTE:	4.548,131,29
17/08	278 2161 SIMPLES TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETROICO	105 BANCO BRADESCO	
17/08	279 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ	105 BANCO BRADESCO	10.396,68
20/08	280 462 ENERGIA ELETRICA PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. ENERGIA ELETRICA REF 08.22	101 CAIXA	50.000,00
20/08	281 463 TELEFONICAS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. TELEFONE REF 08.22	101 CAIXA	63,00
20/08	282 431 SERVICIOS PROFISSIONAIS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. HONORARIO REF 08.22	101 CAIXA	200,00
20/08	283 206 INSS TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P. LABORE REF AO MES 07/2022	101 CAIXA	350,00
20/08	284 214 I.R.R.F. TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF P. LABORE REF AO MES 07/2022	101 CAIXA	779,59
30/08	285 143 DUPLICATAS A RECEBER NOTAS FISCAIS DE. SERVIÇOS REF 08.22	303 SERVICIOS	865,24
30/08	286 3081 SIMPLES PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 08.22	2161 SIMPLES	74.700,00
30/08	287 406 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 08.22	2081 PRO-LABORE	8.964,78
30/08	288 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 08.22	206 INSS	7.087,22
30/08	289 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 08.22	214 I.R.R.F.	779,59
30/08	290 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	865,24
31/08	291 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS	101 CAIXA	9.436,25
31/08	292 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	171.527,50
31/08	293 427 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 08/2022	101 CAIXA	83.120,60
31/08	294 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	143 DUPLICATAS A RECEBER	13.652,00
01/09	295 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	22.460,00
01/09	296 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO CREDITO	105 BANCO BRADESCO	13,75
02/09	297 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL	105 BANCO BRADESCO	13,75
05/09	298 2081 PRO-LABORE TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P. LABORE REF A 08/2022	101 CAIXA	27.500,00
12/09	299 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	5.442,39
12/09	300 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	1.436,55
12/09	301 431 SERVICIOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	105 BANCO BRADESCO	11.310,25
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>5.089.702,58</b>

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 16

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
12/09	301	(Continuação lançamento ) TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVETO MEDICO AMIL	TRANSPORTE:	5.089.702,58
12/09	303 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA PRONAMPE CANA PRODUCOES	105 BANCO BRADESCO	606,91 3.147,65
12/09	303 473	IMPOSTOS E TAXAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP	105 BANCO BRADESCO	779,59
12/09	304 473	IMPOSTOS E TAXAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP	105 BANCO BRADESCO	865,24
12/09	305 216	SIMPLES TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET - SIMPLES NACIONAL	105 BANCO BRADESCO	8.964,79
12/09	306 431	SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR.	105 BANCO BRADESCO	490,74
12/09	307 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ ORLANDO MESSIAS DA SILVA	105 BANCO BRADESCO	35.000,00
12/09	308 462	ENERGIA ELETRICA TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP	105 BANCO BRADESCO	91,88
15/09	309 105	BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	117,20
15/09	310 486	DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA CESTAEMPRESARIAL2	105 BANCO BRADESCO	117,20
20/09	311 462	ENERGIA ELETRICA PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG.ENERGIA ELETRICA REF 09.22	101 CAIXA	67,00
20/09	312 463	TELEFONICAS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. TELEFONE REF 09.22	101 CAIXA	200,00
20/09	313 431	SERVICOS PROFISSIONAIS PAG. CF. COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG. HONORARIO REF 09.22	101 CAIXA	350,00
20/09	314 105	BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	27.503,58
20/09	315 105	BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	37.519,19
20/09	316 105	BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	37.013,49
20/09	317 105	BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	7.053,37
20/09	318 105	BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	33.867,68
20/09	319 214	IRRF TRANSFERENCIA DE VALOR IRRF P.LABORE REF AO MES 08/2022	101 CAIXA	865,24
20/09	320 200	INSS TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P.LABORE REF AO MES 09/2022	101 CAIXA	779,59
26/09	321 123	BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL	105 BANCO BRADESCO	54.919,00

A TRANSPORTAR:

5.339.415,01

16

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-76

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 17

*192*  
*193*

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
30/09	322 143	DUPLICATAS A RECEBER	TRANSPORTE:	5.339.415,00
		NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS REF 09.22	303 SERVIÇOS	
30/09	323 3081	SIMPLES		100.920,00
		PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 09.22	2161 SIMPLES	
30/09	324 406	PRO-LABORE		12.423,56
		S. FOLHA DE PAGAMENTO REF. AO MES. PRO LABORE REF 09.22	2081 PRO-LABORE	
30/09	325 2081	PRO-LABORE		7.087,22
		S. FOLHA DE PAGAMENTO REF. AO MES. INSS PRO LABORE REF 09.22	206 INSS	
30/09	326 2081	PRO-LABORE		779,59
		S. FOLHA DE PAGAMENTO REF. AO MES. IRRF S/ PRO LABORE REF 09.22	214 I.R.R.F.	
30/09	327 105	BANCO BRADESCO		865,24
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	
30/09	328 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS		26.669,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ	105 BANCO BRADESCO	
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		20.000,00
30/09	329 101	CAIXA		
		TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS	105 BANCO BRADESCO	20.377,39
30/09	330 123	BANCO BRADESCO		
		TRANSFERENCIA DE VALOR INVEST APLIC FACIL	105 BANCO BRADESCO	2.960,93
30/09	331 101	CAIXA		
		TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	58.147,65
30/09	332 101	CAIXA		
		TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE DE CTA	217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	85.442,39
30/09	333 427	CUSTO DIVERSOS		
		TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 09/2022	101 CAIXA	14.092,00
30/09	334 105	BANCO BRADESCO		
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	143 DUPLICATAS A RECEBER	120.000,00
30/09	335 1488	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE		
		TRANSFERENCIA DE VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	105 BANCO BRADESCO	120.000,00
30/09	336 101	CAIXA		
		TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	143 DUPLICATAS A RECEBER	125.260,00
03/10	337 105	BANCO BRADESCO		
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	13,75
03/10	338 486	DESPESAS BANCARIAS		
		TRANSFERENCIA DE VALOR CARTAO CREDITO ANUIDADE	105 BANCO BRADESCO	13,75
04/10	339 123	BANCO BRADESCO		
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL	105 BANCO BRADESCO	46.000,00
05/10	340 105	BANCO BRADESCO		
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123 BANCO BRADESCO	6.174,17
05/10	341 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS		
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ	105 BANCO BRADESCO	5.442,39
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
05/10	342 431	SERVICOS PROFISSIONAIS		
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ	105 BANCO BRADESCO	400,00
		ZEVAELOS COMERCIO DE INFOR.		
05/10	343 483	TELEFONICAS		
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE	105 BANCO BRADESCO	331,78
		INTERNET - TELEFONICA/SF		
05/10	344 2081	PRO-LABORE		
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO PLABORE REF AO MES 09/2022	101 CAIXA	5.442,39
05/10	345 214	I.R.R.F.		
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO PLABORE REF AO MES 09/2022	101 CAIXA	
A TRANSPORTAR:				6.112.364,44

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 18

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTÁ DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
05/10	345	(Continuação lançamento...)	TRANSPORTE:	6.112.364,44
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO IRRF P.LABORE REF AO MES 09/2022		
05/10	346 206	INSS	101 CAIXA	865,24
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO INSS P.LABORE REF AO MES 09/2022		
05/10	347 2161	SIMPLES	101 CAIXA	779,59
		TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO SIMPLES DAS REF AO MES 09/2022		
07/10	348 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	12.423,56
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		
10/10	349 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	50.900,00
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		
10/10	350 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	28,23
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		
		SITE TERRA		28,23
13/10	351 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		3.778,63
13/10	352 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA		606,91
		CONVENIO AMIL ORLANDO E DUDA		
14/10	353 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		81,00
14/10	354 462	ENERGIA ELETRICA	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET -		81,00
		ENEL DISTRIBUICAO/SP		
17/10	355 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		117,20
17/10	356 486	DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA		117,20
		CESTA EMPRESARIAL 2		
19/10	357 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		24.731,41
19/10	358 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO ZEVALLOS COMERCIO DE		40,00
		INFR		
20/10	359 462	ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	
		PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG ENERGIA ELETRICA REF 10.22		64,00
20/10	360 463	TELEFONICAS	101 CAIXA	
		PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG TELEFONE REF 10.22		190,00
20/10	361 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	
		PAG CF COMPROVANTE DE CAIXA E NFS. PAG HONORARIO REF 10.22		350,00
20/10	362 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		530,38
20/10	363 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		1.040,94
20/10	364 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL		18.428,68
20/10	365 217	EMPRESTIMO DOS SOCIOS	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		20.000,00
		ORLANDO MESSIAS DA SILVA		
24/10	366 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	
		TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO APLIC INVEST FACIL		37.200,00
25/10	367 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>6.321.081,44</b>

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.066/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 19

19/12/22

LIVRO DIÁRIO GERAL		CONTA CRÉDITO		VALOR
DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO			
25/10	367 (Continuação lançamento...)		TRANSPORTE:	6.321.081,44
25/10	368 123 BANCO BRADESCO			
26/10	369 105 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	37.200,04
26/10	370 105 BANCO BRADESCO	123	BANCO BRADESCO	200,04
26/10	371 247 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	123	BANCO BRADESCO	19.799,96
26/10	372 105 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	200,04
26/10	373 217 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105	BANCO BRADESCO	20.000,00
26/10	374 143 DUPLICATAS A RECEBER	123	BANCO BRADESCO	40.000,00
30/10	375 3081 SIMPLES	105	BANCO BRADESCO	40.000,00
30/10	376 406 PRO-LABORE	303	SERVICOS	
30/10	377 2081 PRO-LABORE	2161	SIMPLES	134.100,00
30/10	378 2081 PRO-LABORE	2081	PRO-LABORE	23.365,83
30/10	379 105 BANCO BRADESCO	206	INSS	7.087,22
30/10	380 123 BANCO BRADESCO	214	I.R.R.F.	779,59
31/10	381 427 CUSTO DIVERSOS	101	CAIXA	865,24
31/10	382 486 DESPESAS BANCARIAS	101	CAIXA	87.061,28
31/10	383 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	17.824,39
31/10	384 465 BANCO BRADESCO	101	CAIXA	13.005,00
31/10	385 123 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	13,75
31/10	386 465 BANCO BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	18.986,25
31/10	387 431 SERVICIOS PROFISSIONAIS	123	BANCO BRADESCO	7.157,07
31/10	388 462 ENERGIA ELTRICA	105	BANCO BRADESCO	606,91
31/10	389 462 ENERGIA ELTRICA	105	BANCO BRADESCO	5.442,39
31/10	390 462 ENERGIA ELTRICA	105	BANCO BRADESCO	400,00
31/10	391 462 ENERGIA ELTRICA	105	BANCO BRADESCO	303,46
31/10	392 462 ENERGIA ELTRICA	105	BANCO BRADESCO	
			A TRANSPORTAR:	6.808.300,66

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 20

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LC TO. CONTA DÉBITO	HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
04/11	389	(Continuação lançamento.) TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP	TRANSPORTE:	6.808.300,00
05/11	390 2081	PRO-LABORE	101 CAIXA	80,87
07/11	391 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	5.442,39
09/11	392 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	20.000,00
09/11	393 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	11.829,53
09/11	394 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	9.815,00
09/11	395 473	IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	779,08
09/11	396 217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	105 BANCO BRADESCO	865,24
09/11	397 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	20.000,00
10/11	398 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	28,23
10/11	399 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	28,23
16/11	400 123	BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	115.795,87
17/11	401 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	31.804,03
17/11	402 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	10.156,99
17/11	403 2161	SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	13.148,84
17/11	404 105	BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	23.305,83
18/11	405 486	DESPEAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	121,90
20/11	406 462	ENERGIA EL ETRICA	101 CAIXA	121,90
20/11	407 463	TELEFONICAS	101 CAIXA	63,00
20/11	408 431	SERVICOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	190,00
20/11	409 214	I.R.R.F.	101 CAIXA	350,00
20/11	410 206	INSS	101 CAIXA	865,24
20/11	410 206	INSS	101 CAIXA	779,59
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>7.073.792,36</b>

175  
18

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 21

LIVRO DIÁRIO GERAL		CONTA CRÉDITO		VALOR
DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO			
30/11	411 143 DUPLICATAS A RECEBER NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS REF 11.22	301	SERVICOS	7.073.792,36
30/11	412 3081 SIMPLES PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 11.22	2161	SIMPLES	157.000,00
30/11	413 406 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF. AO MES. PRO LABORE REF 11.22	2081	PRO-LABORE	20.647,03
30/11	414 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF. AO MES. INSS PRO LABORE REF 11.22	206	INSS	7.087,22
30/11	415 2081 PRO-LABORE S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF. AO MES. IRRF S/PRO LABORE REF 11.22	214	I.R.R.F.	779,59
30/11	416 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS	101	CAIXA	865,24
30/11	417 123 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR APLIC INVEST FACIL	105	BANCO BRADESCO	446.079,28
30/11	418 124 BANCO BRADESCO - CDB TRANSFERENCIA DE VALOR CDB BRADESCO	105	BANCO BRADESCO	39,34
30/11	419 301 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE DE CTA	217	EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	259.759,33
30/11	420 427 CUSTO DIVERSOS TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 11/2022	101	CAIXA	25.442,39
30/11	421 101 CAIXA TRANSFERENCIA DE VALOR RECEBIMENTO DE DUPLICATAS	143	DUPLICATAS A RECEBER	13.452,00
01/12	422 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123	BANCO BRADESCO	276.000,00
01/12	423 486 DESPESAS BANCARIAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CARTAO DE CREDITO ANUIDADE	105	BANCO BRADESCO	10,00
01/12	424 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO ZEVALLOS COMERCIO DE INFOR	105	BANCO BRADESCO	13,75
01/12	425 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - TELEFONICA/SP	105	BANCO BRADESCO	400,00
01/12	426 462 ENERGIA ELETRICA TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE LUZ INTERNET - ENEL DISTRIBUICAO/SP	105	BANCO BRADESCO	303,46
05/12	427 2081 PRO-LABORE TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO P.LABORE REF AO MES 11/2022	101	CAIXA	74,60
09/12	428 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE INVEST FACIL	123	BANCO BRADESCO	5.442,39
09/12	429 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA TERRA.COM	105	BANCO BRADESCO	635,14
09/12	430 431 SERVICOS PROFISSIONAIS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRON COBRANCA CONVENIO AMIL ORLANDO E DUDA	105	BANCO BRADESCO	28,23
13/12	431 105 BANCO BRADESCO TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE	123	BANCO BRADESCO	606,91
13/12	432 463 TELEFONICAS TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO CONTA DE TELEFONE INTERNET - VIVO/SP	105	BANCO BRADESCO	3.307,39
				83,71
<b>A TRANSPORTAR:</b>				<b>8.291.849,86</b>

1916  
19

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

17/8

RECEITAS		
VENDA DE SERVIÇOS		
SERVICIOS	1.391.328,15 C	
IMPOSTOS	1.391.328,15 C	
SIMPLES	150.651,51 D	
CUSTOS/DESPESAS		
CUSTO DIVERSOS	150.651,51 D	
DESPESAS COM SALÁRIOS/ENCARGOS		
PRO-LABORE	144.857,00 D	
SERV. DE TERCEIROS	85.046,64 D	
SERVICOS PROFISSIONAIS	85.046,64 D	
ALUGUEIS, ELETRICIDADE, TELEFONE, OUTROS	17.510,29 D	
ENERGIA ELETRICA	7.528,49 D	
TELEFONICAS	1.575,51 D	
CORREIOS	5.878,35 D	
OUTRAS DESPESAS		76,80 D
IMPOSTOS E TAXAS	12.222,36 D	
DESPESAS FINANCEIRAS		12.222,36 D
DESPESAS BANCARIAS	1.346,00 D	
	1.346,00 D	
	<b>972.185,89 C</b>	

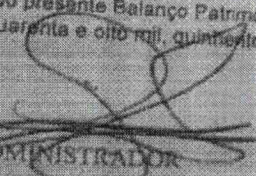
Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME  
 CNPJ: 22.518.056/0001-75  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

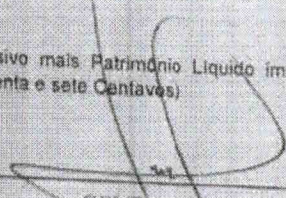
Balanco Patrimonial

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EFETIVAS	
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	548.551,47
INSS	26.534,11
PRO-LABORE	26.534,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.221,98
IRRF	779,59
SIMPLES	5.442,39
PATRIMONIO LIQUIDO	20.312,13
CAPITAL SOCIAL	865,24
INTEGRALIZADO	19.446,89
ORLANDO MESSIAS DA SILVA	522.017,36
Terezinha Maria da Silva	20.000,00
RESERVAS	20.000,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	19.800,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	200,00
	502.017,36
	502.017,36
	502.017,36

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimonio Liquido importam em R\$ 548.551,47 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um Reais e quarenta e sete Centavos)

  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 ORLANDO MESSIAS DA SILVA  
 CPF: 103.844.158-73

  
 CONTADOR  
 JOSE ANTONIO ZETILLOS HUAYHUA  
 CT CRC: 1SP213127

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME  
 CNPJ: 22.518.056/0001-75  
 Nº do Plano de Contas: 1255

Reduzida	Conta	Descrição	Plano de Contas	C	IR	CS	CC
	1	ATIVO					
	1.1	ATIVO CIRCULANTE					
	1.1.1	DISPONIVEL					
	1.1.1.001	NUMERARIO					
101	1.1.1.001.00001	CAIXA					
102	1.1.1.001.00002	CAIXA FILIAL					
	1.1.1.002	BANCOS					
103	1.1.1.002.00001	BANCO DO BRASIL LTDA.					
104	1.1.1.002.00002	BANCO ITAU					
105	1.1.1.002.00003	BANCO BRADESCO					
106	1.1.1.002.00004	BANCO BCN S/A.					
107	1.1.1.002.00005	BANCO MERCANTIL FINASA					
108	1.1.1.002.00006	BANCO REAL					
109	1.1.1.002.00007	BANCO SUDAMERIS					
110	1.1.1.002.00008	BANCO UNIBANCO S/A.					
111	1.1.1.002.00009	BANCO SANTANDER					
112	1.1.1.002.00010	BANCO PANAMERICANO					
113	1.1.1.002.00011	BANCO BANESP					
114	1.1.1.002.00012	BANCO FIBRA					
115	1.1.1.002.00013	BANCO DE BOSTON					
116	1.1.1.002.00014	BANCO EXCEL					
117	1.1.1.002.00015	BANCO AMERICA DO SUL					
118	1.1.1.002.00016	BANCO BOA VISTA					
119	1.1.1.002.00017	BANCO SAFRA					
120	1.1.1.002.00018	BANCO BMC					
1201	1.1.1.002.00019	BANCO CIDADE					
	1.1.1.003	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA					
121	1.1.1.003.00001	BANCO DO BRASIL					
122	1.1.1.003.00002	BANCO ITAU					
123	1.1.1.003.00003	BANCO BRADESCO					
124	1.1.1.003.00004	BANCO BRADESCO - CDB					
125	1.1.1.003.00005	BANCO MERCANTIL FINASA					
126	1.1.1.003.00006	BANCO REAL					
127	1.1.1.003.00007	BANCO SUDAMERIS					
128	1.1.1.003.00008	BANCO UNIBANCO					
129	1.1.1.003.00009	BANCO SANTANDER					
130	1.1.1.003.00010	BANCO PANAMERICANO					
131	1.1.1.003.00011	BANCO BANESP					
132	1.1.1.003.00012	BANCO FIBRA					
133	1.1.1.003.00013	BANCO DE BOSTON					
134	1.1.1.003.00014	BANCO EXCEL					
135	1.1.1.003.00015	BANCO AMERICA DO SUL					
136	1.1.1.003.00016	BANCO BOA VISTA					
137	1.1.1.003.00017	BANCO SAFRA					
138	1.1.1.003.00018	BANCO BMC					
	1.1.2	VALORES A RECEBER					
	1.1.2.001	CHEQUES EM COBRANCA					
141	1.1.2.001.00001	CHEQUE EM COBRANCA					
	1.1.2.002	CONTA CLIENTES					
142	1.1.2.002.00001	CONTA CLIENTES					
	1.1.2.003	DUPLICATAS A RECEBER					
143	1.1.2.003.00001	DUPLICATAS A RECEBER					
	1.1.2.004	TITULOS A RECEBER - EMPRESTIMOS					
144	1.1.2.004.00001	TITULOS A RECEBER					
143	1.1.2.004.00002	EMPRESTIMOS A SOCIO					

629

Reduzida	Conta	Descrição	Plano de Contas
	1.1.2.005	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	
145	1.1.2.005.00001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	C IR CS CC
	1.1.2.006	ESTOQUES	
146	1.1.2.006.00001	PRODUTOS PARA REVENDA	
	1.1.2.007	CONTAS DE EMPREGADO	
147	1.1.2.007.00001	CONTA DE EMPREGADOS	
1471	1.1.2.007.00002	EMPR	
	1.1.2.008	DEPOSITOS E CAUCOES	
148	1.1.2.008.00001	DEPOSITOS E CAUCOES	
1488	1.1.2.008.00002	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
	1.1.2.009	IMPOSTOS A RECUPERAR	
149	1.1.2.009.00001	ICMS	
150	1.1.2.009.00002	PI	
151	1.1.2.009.00003	I.R.R.F.	
152	1.1.2.009.00004	I.R.P.J.	
	1.1.2.010	APLICACOES FINANCEIRAS	
153	1.1.2.010.00001	LETRAS DE CAMBIO	
154	1.1.2.010.00002	LETRAS E OBRIGACOES DE TESOURO	
155	1.1.2.010.00003	CERTIFICADOS/DEPOSITOS BANCARIOS.	
	1.1.2.011	PROV. P/CRED.LIQ. DUVIDOSA	
156	1.1.2.011.00001	PROV. P/CRED.LIQ. DUVIDOSA	
	1.1.3	DESPESAS DIF. P/PERIDOS FUTUROS	
	1.1.3.001	ENCARGOS FINANCEIROS	
157	1.1.3.001.00001	ENCARGOS COM DUPLICATAS NEGOCIADAS	
158	1.1.3.001.00002	ENCARGOS COM EMPRESTIMOS	
	1.1.3.002	GASTOS OPERACIONAIS	
159	1.1.3.002.00001	SEGUROS	
160	1.1.3.002.00002	LEASING	
161	1.1.3.002.00003	VALES DE TRANSPORTE	
162	1.1.3.002.00004	PROPAGANDA E PROMOCAO	
163	1.1.3.002.00005	CONTRATOS DE MANUTENCAO	
164	1.1.3.002.00006	MATERIAIS DIVERSOS	
165	1.1.3.002.00007	MATERIAIS PARA ESCRITORIO	
166	1.1.3.002.00008	MATERIAL PARA CONSUMO	
167	1.1.3.002.00009	IMPOSTOS E TAXAS	
168	1.1.3.002.00010	FRETES	
	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
	1.2.1.001	DEVEDORES DIVERSOS	
169	1.2.1.001.00001	DEVEDORES DIVERSOS	
	1.2.1.002	CLIENTES	
170	1.2.1.002.00001	CLIENTES	
	1.2.1.003	CONTA SOCIOS	
171	1.2.1.003.00001	SOCIO "A"	
172	1.2.1.003.00002	SOCIO "B"	
173	1.2.1.003.00003	SOCIO "C"	
	1.2.1.004	COLIGADAS	
174	1.2.1.004.00001	COLIGADA "A"	
175	1.2.1.004.00002	COLIGADA "B"	
	1.2.2	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	
	1.2.2.001	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	
176	1.2.2.001.00001	PLANO DE EXPANSAO	
177	1.2.2.001.00002	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS VEICULOS	
178	1.2.2.001.00003	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS COMBUSTIVEIS	

150

Reduzida	Conta	Descrição	Plano de Contas
179	1.2.2.001.00004	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS ELETROBRAS	
	1.2.2.002	CAUCOES	
180	1.2.2.002.00001	USO DE EQUIPAMENTO FORNECIMENTOS	C IR CS CC
181	1.2.2.002.00002	RECURSOS DE IPI	
	1.3	IMOBILIZADO	
	1.3.1	INVESTIMENTOS	
	1.3.1.001	PARTIC. PERMANENTE OUTRAS SOCIEDADES	
182	1.3.1.001.00001	CONTROLADAS	
183	1.3.1.001.00002	COLIGADAS	
	1.3.1.002	INCENTIVOS FISCAIS	
184	1.3.1.002.00001	FINOR	
185	1.3.1.002.00002	FINAM	
186	1.3.1.002.00003	FURES	
	1.3.1.003	DIREITOS DE USO	
187	1.3.1.003.00001	DIREITOS DE USO DO TELEFONE	
	1.3.3	IMOBILIZADO	
	1.3.3.001	IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL	
188	1.3.3.001.00001	TERRENOS	
189	1.3.3.001.00002	PREDIOS E BENFEITORIAS	
190	1.3.3.001.00003	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	
	1.3.3.002	IMOBILIZADO OPERACIONAL	
191	1.3.3.002.00001	MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	
192	1.3.3.002.00002	MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES	
193	1.3.3.002.00003	VEICULOS DE USO PROPRIO	
	1.3.3.003	DEPRECIACAO ACUMULADA	
194	1.3.3.003.00001	DEPRECIACAO ACUM. NAO OPERACIONAL	
195	1.3.3.003.00002	DEPRECIACAO ACUM OPERACIONAL	
	1.3.3.004	ATIVO DIFERIDO	
196	1.3.3.004.00001	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	
197	1.3.3.004.00002	DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	
198	1.3.3.004.00003	AMORTIZACOES ACUMULADAS	
	2	PASSIVO	
	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
	2.1.1	EFETIVAS	
	2.1.1.001	FORNECEDORES	
201	2.1.1.001.00001	INSUMOS	
202	2.1.1.001.00002	OUTROS FORNECEDORES	
	2.1.1.002	OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	
203	2.1.1.002.00001	SALARIOS	
204	2.1.1.002.00002	FERIAS	
205	2.1.1.002.00003	13o SALARIO	
206	2.1.1.002.00004	INSS	
207	2.1.1.002.00005	FGTS	
208	2.1.1.002.00006	CONTRIB. SINDICAL/CONSELHO	
208.1	2.1.1.002.00007	PRO-LABORE	
	2.1.1.003	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
209	2.1.1.003.00001	COFINS	
210	2.1.1.003.00002	PIS	
211	2.1.1.003.00003	ISS	
212	2.1.1.003.00004	ICMS	
213	2.1.1.003.00005	IPI	
214	2.1.1.003.00006	I.R.R.F.	
215	2.1.1.003.00007	I.R.P.J.	
216	2.1.1.003.00008	CONT. SOCIAL	
216.1	2.1.1.003.00009	SIMPLES	

181  
182

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME  
 CNPJ: 22.518.058/0001-75  
 Nº do Plano de Contas: 1255

Folha: 30

Reduzida Conta	Descrição	Plano de Contas
	2.1.1.004 EMPRESTIMOS	
217	2.1.1.004.00001 EMPRESTIMO DOS SÓCIOS	
218	2.1.1.004.00002 BANCO ITAU	C IR CS CC
219	2.1.1.004.00003 BANCO BRADESCO	
220	2.1.1.004.00004 BANCO BCN S.A	
221	2.1.1.004.00005 BANCO MERCANTIL FINASA	
222	2.1.1.004.00006 BANCO REAL	
223	2.1.1.004.00007 BANCO SUDAMERIS	
224	2.1.1.004.00008 BANCO UNIBANCO S.A.	
225	2.1.1.004.00009 BANCO SANTANDER	
226	2.1.1.004.00010 BANCO PANAMERICANO	
227	2.1.1.004.00011 BANCO BANESP	
228	2.1.1.004.00012 BANCO FIBRA	
229	2.1.1.004.00013 BANCO DE BOSTON	
230	2.1.1.004.00014 BANCO EXCEL	
231	2.1.1.004.00015 BANCO AMERICA DO SUL	
232	2.1.1.004.00016 BANCO BOA VISTA	
233	2.1.1.004.00017 BANCO SAFRA	
234	2.1.1.004.00018 BANCO BMC	
	2.1.2 PROVISÕES	
	2.1.2.001 TRABALHISTAS	
235	2.1.2.001.00001 FERIAS	
236	2.1.2.001.00002 13o SALARIO	
237	2.1.2.001.00003 ENCARGOS SOCIAIS	
	2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	
	2.2.1 EMPRESTIMOS	
	2.2.1.001 NACIONAIS	
238	2.2.1.001.00001 BANCO DO BRASIL	
	2.3 RECEITAS EXERCICIOS FUTUROS	
	2.3.1 RESULTADO EXERCICIO FUTURO	
	2.3.1.001 VENDAS	
239	2.3.1.001.00001 CLIENTES	
	2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	
	2.4.1 CAPITAL SOCIAL	
	2.4.1.001 INTEGRALIZADO	
240	2.4.1.001.00001 ORLANDO MESSIAS DA SILVA	
241	2.4.1.001.00002 TEREZINHA MARIA DA SILVA	
242	2.4.1.001.00003 SOCIO "C"	
	2.4.2 RESERVAS	
	2.4.2.001 RESERVA DE CAPITAL	
243	2.4.2.001.00001 RESERVA DE CAPITAL	
	2.4.2.002 RESERVA DE CONTINGENCIAS	
244	2.4.2.002.00001 RESERVA DE CONTINGENCIAS	
	2.4.2.003 RESERVA DE LUCROS	
245	2.4.2.003.00001 RESERVA DE LUCROS	
	2.4.2.004 LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	
246	2.4.2.004.00001 LUCROS ACUMULADOS	
247	2.4.2.004.00002 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
	2.5 ZERAMENTO SPED	
	2.5.1 ZERAMENTO SPED	
	2.5.1.001 ZERAMENTO SPED	
248	2.5.1.001.00001 ZERAMENTO SPED	
	3 RECEITAS	
	3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	
311	3.1.1 RECEITAS	

152

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME  
 CNPJ: 22.518.056/0001-75  
 Nº do Plano de Contas: 1255

Reduzida	Conta	Descrição	Plano de Contas
	3.1.1.001	VENDAS	
301	3.1.1.001.00001	VENDAS PROD. PRÓPRIA	
302	3.1.1.001.00002	REVENDA DE MERCADORIAS	C R CS CC
	3.1.1.002	VENDA DE SERVIÇOS	
303	3.1.1.002.00001	SERVIÇOS	
	3.1.1.003	(-)IMPOSTOS	
304	3.1.1.003.00001	COFINS	
305	3.1.1.003.00002	PIS	
306	3.1.1.003.00003	ISS	
307	3.1.1.003.00004	ICMS	
308	3.1.1.003.00005	IT	
309	3.1.1.003.00006	SIMPLES	
310	3.1.1.003.00007	SIMPLES NACIONAL	
311	3.1.1.004	DEVOLUÇÕES	
312	3.1.1.004.00001	DEVOLUÇÕES	
313	3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	
314	3.1.2.001	RECEITAS FINANCEIRAS	
315	3.1.2.001.00001	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
316	3.1.2.001.00002	JUROS RECEBIDOS	
317	3.1.2.001.00003	DESCONTOS OBTIDOS	
318	3.1.2.001.00004	VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	
319	3.1.2.001.00005	RECEITAS DE FINANCIAMENTO	
320	3.1.2.001.00006	REVERSAO DE FERIAS	
321	3.1.3	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
322	3.1.3.001	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
323	3.1.3.001.00001	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
324	4	CUSTOS / DESPESAS	
325	4.1	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	
326	4.1.1	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	
327	4.1.1.000.10007	CUSTO DIVERSOS	
328	4.1.1.001	CUSTOS	
329	4.1.1.001.00001	COMPRA DE MERCADORIAS	
330	4.1.1.001.00002	ICMS COMPRAS	
331	4.1.1.001.00003	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIB / DIF ALÍQUOTAS	
332	4.1.1.001.00004	ESTOQUE INICIAL	
333	4.1.1.001.00005	ESTOQUE FINAL	
334	4.1.1.001.00006	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	
335	4.1.1.001.00007	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	
336	4.1.1.002	CUSTO	
337	4.1.1.002.00001	CUSTOS DE MERCADORIAS LUCRO REAL	
338	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	
339	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	
340	4.2.1.001	DESPESAS C/ SALÁRIOS/ENCARGOS	
341	4.2.1.001.00001	SALÁRIOS	
342	4.2.1.001.00002	PRO-LABORE	
343	4.2.1.001.00003	INSS	
344	4.2.1.001.00004	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
345	4.2.1.001.00005	FGTS	
346	4.2.1.001.00006	FERIAS	
347	4.2.1.001.00007	13º SALÁRIO	
348	4.2.1.001.00008	AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÃO	
349	4.2.1.001.00009	ASSOCIAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
350	4.2.1.002	BENEFÍCIOS	
351	4.2.1.002.00001	GRATIFICAÇÕES	
352	4.2.1.002.00002	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS	

183

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME  
 CNPJ: 22.518.056/0001-75  
 Nº do Plano de Contas: 1255

Reduzida Conta	Descrição	Plano de Contas
423	4.2.1.002.00003 VALES DE TRANSPORTE	
424	4.2.1.002.00004 AGASTOS DIVERSOS COM EMPREGADOS	
	4.2.1.003 SERVIÇO DE TERCEIROS	C IR CS CC
431	4.2.1.003.00001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS	
432	4.2.1.003.00002 PROCESSAMENTO DE DADOS	
433	4.2.1.003.00003 VIGILÂNCIA E LIMPEZA	
	4.2.1.004 OCUPAÇÃO/FUNIONAMENTO	
434	4.2.1.004.00001 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	
435	4.2.1.004.00002 COPA BAR	
436	4.2.1.004.00003 JORNAIS, REVISTAS E LITERATURA	
437	4.2.1.004.00004 MATERIAL DE LIMPEZA	
	4.2.1.005 CONSERVAÇÃO DE PREDIOS MAQ.MOV. VEICULOS	
451	4.2.1.005.00001 PREDIOS	
452	4.2.1.005.00002 MAQUINARIAS	
453	4.2.1.005.00003 VEICULOS USO PROPRIO	
454	4.2.1.005.00004 MATERIAL DE CONSUMO	
455	4.2.1.005.00005 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
	4.2.1.006 AGUA,ENERG.ELETRICA TELEFONE OUTROS	
461	4.2.1.006.00001 AGUA	
462	4.2.1.006.00002 ENERGIA ELETRICA	
463	4.2.1.006.00004 TELEFONICAS	
464	4.2.1.006.00005 INTERNET	
465	4.2.1.006.00006 CORREIOS	
	4.2.1.007 OUTRAS DESPESAS	
471	4.2.1.007.00001 PROPAGANDA E PROMOCAO	
472	4.2.1.007.00002 DESPESAS LEGAIS, ANUNCIOS/PUBLICACOES	
473	4.2.1.007.00003 IMPOSTOS E TAXAS	
474	4.2.1.007.00004 MULTAS	
475	4.2.1.007.00005 SEGUROS	
476	4.2.1.007.00006 CORTESIAS	
477	4.2.1.007.00007 MOVEIS FERRAM.E EQUIP.NAO IMOBILIZADO	
478	4.2.1.007.00008 DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	
479	4.2.1.007.00009 ALUGUEL	
	4.2.1.008 DESPESAS DE VENDAS	
479	4.2.1.008.00001 COMISSOES A EMPREGADOS	
480	4.2.1.008.00002 COMISSOES A TERCEIROS	
481	4.2.1.008.00003 DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS	
482	4.2.1.008.00004 FRETES	
482	4.2.1.008.00005 DESCONTOS CONCEDIDOS	
	4.2.1.009 TRIBUTARIAS	
483	4.2.1.009.00001 I.P.T.U.	
484	4.2.1.009.00002 I.P.V.A.	
485	4.2.1.009.00003 TAXA LICENCA	
	4.2.2 DESPESAS FINANCEIRAS	
	4.2.2.001 DESPESAS FINANCEIRAS	
486	4.2.2.001.00001 DESPESAS BANCARIAS	
487	4.2.2.001.00002 C.P.M.F.	
488	4.2.2.001.00003 JUROS	
	4.3 NAO OPERACIONAL	
	4.3.1 NAO OPERACIONAL	
	4.3.1.001 MULTAS	
501	4.3.1.001.00001 TRIBUTARIAS ESTADUAIS	
502	4.3.1.001.00002 TRIBUTARIAS FEDERAIS	
503	4.3.1.001.00003 TRIBUTARIAS MUNICIPAIS	

184  
8

Plano de Contas

Reduzida Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
4.4	IRPJ/C SOCIAL				
4.4.1	IRPJ/C SOCIAL				
4.4.1.001	IRPJ/C SOCIAL				
4.4.1.001.00001	PROVISAO DE IRPJ				
4.4.1.001.00002	CONTRIBUICAO SOCIAL				
4.5	Resultado				
4.5.1	Resultado				
4.5.1.000.00001	Resultado				
5	Custo				
6	Contas de Resultado				
6.1	Conta de Resultado 2 nivel				
6.1.1	Conta de Resultado 3 Nivel				
6.1.1.001	Receitas Brutas				
6.1.1.002	Deducoes				
6.1.1.003	Custos				
6.1.1.004	Despesas com Vendas				
6.1.1.005	Despesas Financeiras				
6.1.1.006	Receitas Financeiras				
6.1.1.007	Despesas Administrativas				
6.1.1.008	Despesas Gerais				
6.1.1.009	Outras Despesas Operacionais				
6.1.1.010	Receitas nao Operacionais				
6.1.1.011	Despesas nao Operacionais				
6.1.1.012	Correcao Monetaria				
6.1.1.013	Imposto de Renda				
6.1.1.014	Contribuicao Social				

185

# TERMO DE ENCERRAMENTO


Folha: 34


## DIÁRIO GERAL

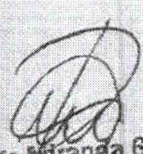
N. de Ordem : 8

O presente Livro Diário Geral possui 34 folhas numeradas do nº 1 ao nº 34 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da sociedade empresária CANA PRODUCOES & MS LTDA ME.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ORLANDO MESSIAS DA SILVA  
RG: 193957644 - CPF: 103.844.158-73

  
CONTADOR  
JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA  
CT CRC: 1SP213127 - CPF: 213.400.068-63

  
Rodrigo Miranda Gomes  
RG 34.510.632-3  
Assessor Técnico



Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	548.511,77
NUMERARIO	548.551,47
CAIXA	532.568,32
BANCOS	2.772,90
BANCO BRADESCO	2.772,90
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,00
BANCO BRADESCO	1,00
BANCO BRADESCO - CDB	529.794,42
VALORES A RECEBER	104.507,96
DUPLICATAS A RECEBER	425.286,46
DUPLICATAS A RECEBER	15.983,15
DUPLICATAS A RECEBER	15.983,15
DUPLICATAS A RECEBER	15.983,15

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
15/12	433 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	8.291.819,80
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO RESGATE DE	TRANSPORTE:	
15/12	434 486 DESPESAS BANCARIAS	105 BANCO BRADESCO	121,90
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TARIFA BANCARIA		
19/12	435 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	121,90
19/12	436 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	22.491,85
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
19/12	437 473 IMPOSTOS E TAXAS	105 BANCO BRADESCO	865,24
	TRIBUTU INTERNET - RECEITA FEDERAL/SP		
19/12	438 2181 SIMPLES	105 BANCO BRADESCO	779,59
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO PAGTO ELETRONICO		
19/12	439 431 SERVICIOS PROFISSIONAIS	105 BANCO BRADESCO	20.647,02
	TRANSFERENCIA DE VALOR SEGUNDO EXTRATO BANCARIO TRANSF CC PARA CC PJ		
20/12	440 462 ENERGIA ELETRICA	101 CAIXA	200,00
26/12	441 463 TELEFONICAS	101 CAIXA	66,00
26/12	442 431 SERVICIOS PROFISSIONAIS	101 CAIXA	190,00
28/12	443 214 I.R.R.F.	101 CAIXA	350,00
28/12	444 206 INSS	101 CAIXA	865,24
27/12	445 123 BANCO BRADESCO	105 BANCO BRADESCO	779,59
	TRANSFERENCIA DE VALOR PAGAMENTO IRRF P.LABORE REF AO MES 11/2022		
29/12	446 143 DUPLICATAS A RECEBER	303 SERVICIOS	104.500,00
	NOTAS FISCAIS DE: SERVIÇOS REF 12.22		
29/12	447 3081 SIMPLES	2161 SIMPLES	145.000,00
	PROVISÃO DE PAGAMENTO SIMPLES REF 12.22		
30/12	448 406 PRO-LABORE	2081 PRO-LABORE	19.446,93
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: PRO LABORE REF 12.22		
29/12	449 2081 PRO-LABORE	206 INSS	7.087,22
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: INSS PRO LABORE REF 12.22		
30/12	450 2081 PRO-LABORE	214 I.R.R.F.	779,59
	S/ FOLHA DE PAGAMENTO REF/ AO MES: IRRF S/ PRO LABORE REF 12.22		
31/12	451 105 BANCO BRADESCO	101 CAIXA	865,24
31/12	452 105 BANCO BRADESCO	123 BANCO BRADESCO	159.786,17
	TRANSFERENCIA DE VALOR AJUSTE ENTRE CONTAS		
31/12	453 124 BANCO BRADESCO - CDB	105 BANCO BRADESCO	107.294,39
	TRANSFERENCIA DE VALOR INVEST APLIC FACIL		
31/12	454 427 CUSTO DIVERSOS	101 CAIXA	165.527,13
	TRANSFERENCIA DE VALOR CDB BRADESCO		
31/12	455 105 BANCO BRADESCO	143 DUPLICATAS A RECEBER	12.502,00
	TRANSFERENCIA DE VALOR CUSTOS DIVERSOS REF AO MES 12/2022		
31/12	RECEBIMENTO DE DUPLICADAS CF. COMPR. PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		140.000,00
<b>A TRANSPORTAR:</b>			<b>9.202.616,86</b>

189  
S

Empresa: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA ME

Folha: 1

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	2.399.173,81
ATIVO CIRCULANTE	2.399.173,81
DISPONIVEL	2.297.623,51
NUMERARIO	54.452,74
CAIXA	54.452,74
BANCOS	1,00
BANCO BRADESCO	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.243.169,77
BANCO DO BRASIL	30.811,87
BANCO BRADESCO - INVEST FACIL	98.495,64
BANCO BRADESCO - CDB	13.133,72
BANCO BRADESCO APLICACOES	2.100.728,54
VALORES A RECEBER	101.550,30
CONTAS DE EMPREGADO - OUTROS	101.550,30
CONTA DE EMPREGADOS	1.550,30
EMPRESTIMO	100.000,00

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

Folha: 2

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco Patrimonial

191

PASSIVO

PASSIVO	2.399.173,81
PASSIVO CIRCULANTE	24.348,54
EFETIVAS	24.348,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	8.613,65
SALARIOS	366,08
INSS / IRRF	2.068,09
FGTS	259,55
PRO-LABORE	5.919,93
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.734,89
SIMPLES	15.734,89
PATRIMONIO LIQUIDO	2.374.825,27
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
INTEGRALIZADO	20.000,00
ORLANDO MESSIAS DA SILVA	19.800,00
TEREZINHA MARIA DA SILVA	200,00
RESERVAS	2.354.825,27
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	2.354.825,27
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.354.825,27

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 2.399.173,81 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e setenta e tres Reais e oitenta e um Centavos)

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA

A validade deste documento pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

SÓCIO ADMINISTRADOR  
ORLANDO MESSIAS DA SILVA  
CPF: 103.844.158-73

CONTADOR  
JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA  
CT CRC: 21312706-SP

Empresa: CANA PRODUCOES & MS LTDA ME

Folha: 3

CNPJ: 22.518.056/0001-75

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

**Demonstração do Resultado do Exercício**

**RECEITAS**

VENDA DE SERVICOS	3.016.600,00 C
SERVICOS	3.016.600,00 C
(-) IMPOSTOS	619.250,32 D
SIMPLES	619.250,32 D
RECEITAS FINANCEIRAS	100.728,54 C
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	100.728,54 C

**CUSTOS / DESPESAS**

DESPESAS C/ SALARIOS/ENCARGOS	121.776,24 D
SALARIOS	23.266,67 D
PRO-LABORE	93.432,24 D
FGTS	2.099,55 D
FERIAS	977,78 D
13o SALARIO	2.000,00 D
SERVICO DE TERCEIROS	443.560,56 D
SERVICOS PROFISSIONAIS	443.560,56 D
CONSERVCAO DE PREDIOS MAQ.MOV. VEICULOS	994,98 D
VEICULOS USO PROPRIO	994,98 D
AGUA, ENERG. ELETRICA TELEFONE OUTROS	9.510,25 D
ENERGIA ELETRICA	5.169,07 D
TELEFONICAS	4.122,18 D
INTERNET	219,00 D
OUTRAS DESPESAS	10.800,55 D
IMPOSTOS E TAXAS	9.702,04 D
MULTAS	387,70 D
SEGUROS	710,81 D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.047,08 D
DESPESAS BANCARIAS	3.996,11 D
JUROS	50,97 D
<b>= Lucro</b>	<b>1.907.388,56 C</b>

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA  
a conferência de sua assinatura pode ser feita em  
<http://serpro.gov.br/assinador-e-gita>



SÓCIO ADMINISTRADOR  
ORLANDO MESSIAS DA SILVA  
CPF: 103.844.158-73

CONTADOR  
JOSE ANTONIO ZEVALLOS HUAYHUA  
CTCRC: 21312706-SP



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

#### DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	049/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR / BANDA "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO

Aos 21 de Outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021, para Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL	21/05/2015	-	SIM
CARTÃO CNPJ	20/10/2025	-	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	28/05/2025	24/11/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	18/08/2025	18/02/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	18/08/2025	18/02/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	28/05/2025	24/11/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	28/05/2025	24/11/2025	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	20/10/2025	03/11/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	28/05/2025	24/11/2025	SIM
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS	09/06/2025	-	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	13/10/2025	-	SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	-	-	SIM
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE	14/02/2025	14/02/2028	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso

Agente de Contratação

Decreto nº 025/2025



**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

194  
S

No uso de minhas atribuições, em **21 de Outubro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 049/2025, originário do Processo Administrativo nº 01.009/2025, que tem por finalidade Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, com valor total estimado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	049/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR / BANDA "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso  
Agente de Contratação  
Decreto nº 025/2025



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

105  
J


Ao Excelentíssimo Senhor  
Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a Secretaria Municipal de Cultura.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2025.

  
Antonio Celio da Silva Pereira  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura  
Decreto nº 090/2025 - GAB



196  
S

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	049/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR / BANDA "PADRE ANTONIO MARIA" E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**PARECER JURÍDICO Nº 104/2025**

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE INEXIBILIDADE Nº 049/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR / BANDA "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.009/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

**INTERESSADO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. ANÁLISE.**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR / BANDA "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO**, fundamentada na inexigibilidade de licitação, prevista no art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, profissional do setor artístico.

Os autos contêm até aqui, 196 (cento e noventa e seis) laudas.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
**CNPJ: 01.614.537/0001-04**

197





198  
F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Formalização da necessidade;
- c) Autorização para elaboração de Estudo Técnico;
- d) Estudo técnico preliminar – (ETP)- art.18, inciso I da Lei 14.133/2021;
- e) Proposta Comercial;
- f) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- g) Documento de formalização da demanda - (DFD) - art.74, inciso II da Lei 14.133/2021;
- h) Atuação do processo administrativo – 01.009/2025;
- i) Solicitação de dotação orçamentária;
- j) Dotação orçamentária;
- k) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- l) Despacho para elaboração de termo de referência;
- m) Termo de Referência – Profissional artístico, art.74, inciso II da Lei 14.133/2021;
- n) Minuta de contrato;
- o) Despacho para convocação de habilitação;
- p) Convocação para apresentação de habilitação;
- q) Documentos Habilitatórios: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Registro para Fins de Publicidade e Eficácia Contra Terceiros, Declaração não Emprega Menor e Reserva de Cargos, RG, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, Certidão Negativa de Débitos

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

**CNPJ: 01.614.537/0001-04**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Trabalhistas, Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, Declaração de Exclusividade, NFS-e (03/09/2025, 16/09/2025, 29/04/2025 e 19/03/2025), Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Cartão de CNPJ, Balanço Patrimonial (2022, 2023 e 2024),

- r) Relatório de Análise de Habilitação;
- s) Termo de Autuação Processo de Contratação – Inexigibilidade;
- t) Despacho para aprovação e autorização;
- u) Despacho para parecer de Minuta do Edital e Contrato – art.53, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, o **Secretário Municipal de Cultura** ao tempo em que aprovou o Termo de Referência e acolheu a Instrução de Inexigibilidade, por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, tendo em vista a proposta apresentada e os documentos de habilitação exigidos para a contratação, na forma abaixo:

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**CAPITULAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**PESSOA FÍSICA/JURÍDICA: CANA PRODUCOES & MS LTDA**

**CNPJ Nº: 22.518.056/0001-75**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**

É o breve relatório dos fatos.

## **II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA**

### **II.IDA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE**

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de  
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

**CNPJ: 01.614.537/0001-04**

199  
Lg



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

## II.II DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 ( Lei de Licitações e Contratos – LLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

2017  
B





208  
B

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

#### III.I DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

É de conhecimento que o regime de contratações públicas exige a realização de processo licitatório, a fim de garantir, de um lado, igualdade de condições entre os interessados em contratar com a Administração Pública e, de outro, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do texto constitucional em seu art. 37, inciso XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Estes dois aspectos estão expressamente indicados nos incisos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a Licitação é o procedimento administrativo que tem por objetivo expresso a seleção de proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, evitar sobrepreço ou superfaturamento que venham a causar danos ao erário e, ao mesmo tempo, possibilitar que qualquer particular venha a celebrar contrato com o Poder Público. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a res publica.

Assim, busca-se, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, uma atuação pautada na eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
**CNPJ: 01.614.537/0001-04**





23

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público se vê na situação onde é inviável proceder a licitação para contratação de prestador de serviços, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. Noutros casos, o administrador se encontrar diante de situações, ora materiais, ora técnicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 74 da mesma lei.

A atual legislação de licitações e contratos dispôs em seu art. 72 o rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consta dos autos o DFD, ETP, TR e proposta comercial; a estimativa de despesa verificada através de pesquisa de mercado pelo setor competente; a compatibilidade orçamentária com indicação da dotação para assumir o compromisso; a justificativa do fornecedor e do preço com a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessária para execução do objeto.

Dessa forma, entende-se que foram preenchidos os documentos obrigatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

### III.II DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O caso do processo administrativo em questão trata do o rol exemplificativo do artigo 74, temos o inciso II, que dispõe sobre a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**II - contratação de profissional do setor artístico,**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

**CNPJ: 01.614.537/0001-04**



213  
9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...)**

Assim, para que haja a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade, com base em tal inciso, cogente é a observância de alguns pontos, a saber: **contratação de uma atração artística, diretamente ou através de empresário exclusivo, sendo também consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.**

No que tange à atração artística, de bom alvitre destacar o ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

É o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública” (Fernandes. Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem Licitação. 5ª ed. Brasília Jurídica, 2000. p. 615).

Registre-se, desde já, que de acordo com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a atividade de músico é manifestação artística protegida pela garantia da liberdade de expressão, e, portanto, é incompatível com a Constituição Federal a exigência de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB). O § 2º do artigo 74 ainda dispõe que:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por





DM  
L

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

É imprescindível, ainda, que a contratação seja diretamente com artista/banda, ou através de seu empresário exclusivo, visto que, dessa forma, inviabilizaria a competição.

Registre-se, ainda, que exige o inciso II que a atração seja consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública local.

Quanto a tal ponto, impende destacar que não cabe a esta assessoria se imiscuir no mérito se a atração acima citada é consagrada pela crítica especializada ou opinião pública, já que não possui conhecimento para tanto, cabendo tal análise, pois, ao Setor responsável que requereu a contratação.

É fato, ainda, que não é necessária a cumulação dos requisitos citados acima, bastando a comprovação de uma das duas hipóteses (ser consagrado pela crítica ou opinião pública) para restar cumprida a determinação legal.

De mais a mais, é certo que as expressões utilizadas, neste caso, são termos jurídicos indeterminados, havendo um alto grau de relatividade.

E no tocante à relatividade da análise da consagração do artista, ensina José dos Santos Carvalho Filho:

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração. (FILHO, Carvalho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006).





215  
B

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Não há, portanto, um conceito padrão sobre o que seria “consagração pela crítica especializada” ou “consagração pela opinião pública” e, por se tratar, como dito acima, de termos jurídicos indeterminados, possibilita certa dose de subjetivismo, não havendo sequer critério específico se essa consagração pela crítica ou opinião pública seria local, regional ou nacional.

De todo modo, a doutrina tem como parâmetro alguns pontos para comprovar a consagração pela crítica, como a juntada de noticiários de jornais e sites da internet, demonstração de contratações pretéritas para atração junto a entes públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos.

**Em relação a tal ponto, foram acostados, comprovação da realização de shows em eventos consagrados, além do material de apresentação, onde se relata a consagração do artista.**

Quanto à opinião pública, essa, obviamente, dependerá de critérios regionais e locais, visto que um artista pode ser consagrado em um determinado Município e pode não ser em outro. Enfim, dependerá do caso concreto.

De outra banda, ressalte-se que, além dos requisitos previstos no artigo 74, para fins de contratação direta, através de inexigibilidade, é de bom alvitre analisar se o caso em questão preenche os ditames do artigo 26 da Lei de Licitações.

No tocante ao inciso II, percebe-se que deve a administração apontar os motivos que levaram ao seu convencimento quanto à contratação, elucidando, no processo de contratação, os que levaram a contratação direta.

Neste ponto, consta a justificativa para a escolha das pretensas contratadas, que, complementada com os documentos anexados, ao menos em tese, possibilitam a contratação com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21. Destaque-se, neste ponto, que não avaliou-se o mérito das justificativas apresentadas, até por falta de conhecimento na matéria, mas apenas verificou-se se o enquadramento legal da contratação pretendida. **Logo, restou configurada nos autos motivação técnica para a subsunção da presente hipótese à inexigibilidade de licitação, com apontamento das causas que levaram a administração a concluir pela**





216  
B

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**impossibilidade de competição.**

Quanto aos valores, a regularidade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

A propósito, observa Marçal Justen Filho:

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.

Também nesse meandro já se manifestou o TCU:

Quando contrata a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas (TCU – Acórdão nº. 822/2005, Plenário).

Em relação a esse item, foram acostados ao processo os referidos documentos comprobatórios (sejam eles através de notas fiscais ou contratos firmados junto à órgãos públicos e ou empresas privadas do segmento artístico regional), da empresa a ser contratada. Assim, demonstra-se que a médias de preços praticada pelo artista em contratações similares, compatíveis, portanto, com os valores propostos para a contratação. De outro turno, consoante deliberação proveniente da Corte de Contas da União (Acórdão 260/2002 Plenário), deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória





219  
B

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

a comprovação da regularidade fiscal, a qual deve ser verificada pela área técnica antes da assinatura do contrato.

Destaco, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio das despesas que decorrerão da contratação pretendida, informada pela área técnica certificando os recursos previstos para a ação orçamentária são adequados à cobertura da respectiva despesa.

Registro, que se eventualmente for realizada as contratações ora em discussão, imperioso consignar nos autos, o comprovante de designação de representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em observância às exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE**

Nos termos do art.95, da Lei nº14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil equivalente (tal como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) nas hipóteses de I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Como esclarece Ronny Charles:

“ (...) nas hipóteses de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que as obrigações entre as partes restem resolutas com a aquisição e pagamento, independentemente do valor do negócio jurídico, é facultada a substituição do contrato pelos instrumentos hábeis indicados neste artigo; **nas demais espécies de contratações, como obras e serviços, o instrumento contratual torna-se obrigatório naquelas licitações ou contratações diretas que não**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**compreendam dispensa em razão do valor.**

No caso em apreço, por se tratar de *inexigibilidade*, bem como de objeto que configura prestação de obrigações futuras, **o instrumento de contrato é obrigatório**, não podendo ser substituído por outros documentos hábeis. Considerando a necessidade de realização de instrumento de contrato, necessária a observância do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que define quais as cláusulas essenciais para sua formalização. Nessa linha, a Administração anexou a minuta de contrato, considerando-se apta a minuta apresentada.

#### **V. DA PUBLICIDADE**

A Administração Pública (art. 37 CRFB e, dentre outros, art. 5º da Lei nº 14.133/2021) deve dar publicidade às contratações realizadas. Especificamente, em relação à **contratação direta**

é necessária a publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, o qual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (parágrafo único do art. 72 21 ) bem como no prazo de 10 (dez) dias úteis, deve-se providenciar **a divulgação do contrato formalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, tendo em vista que é condição indispensável para a sua eficácia.

#### **VI. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, opina pela viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da pessoa jurídica **CANA PRODUCOES & MS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.518.056/0001-75**, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), tendo em vista a proposta apresentada e os documentos de habilitação exigidos

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
**CNPJ: 01.614.537/0001-04**





6/29/25

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

para a contratação.

Quanto à minuta do contrato, consideramos que esta reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Por fim, ressaltamos que a autoridade competente deve proceder com a autorização da contratação e publicado seu ato ou o extrato do contrato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta - se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 16 (dezesseis) laudas.  
É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de outubro de 2025.

*Rhayany Patricia Miranda Carvalho*

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602





DESPACHO PARA PARECER

230  
28

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01.009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	049/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR / BANDA "PADRE ANTONIO MARIA" E BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria, os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



221  
J

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 01.009/2025

Processo de Contratação nº 049/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação artística do cantor / banda "Padre Antônio Maria" para realização de apresentação no evento Itinga Fest, na cidade de Itinga do Maranhão/MA.

I – RELATÓRIO

  
**Ana Feio Jorge**  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão/MA  
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

Trata-se de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão, visando à Contratação artística do cantor / banda "Padre Antônio Maria" para realização de apresentação no evento Itinga Fest, na cidade de Itinga do Maranhão/MA.

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Termo de Referência e justificativa da escolha do artista;
- Proposta de apresentação artística;
- Comprovação de exclusividade do empresário/agente artístico;
- Parecer jurídico;
- Declaração orçamentária e reserva de dotação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

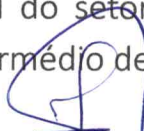


- Minuta de contrato.

222  
8

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica ou pela opinião pública, por intermédio de empresário exclusivo.

  
*Ana Fêto Jorge*  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão/MA  
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

A análise técnica demonstra que:

1. O cantor Padre Antônio Maria é artista reconhecido nacionalmente, com ampla divulgação na mídia e nas plataformas digitais, o que o enquadra no conceito de profissional consagrado pela opinião pública.
2. Foi apresentada declaração de exclusividade emitida pelo empresário que o representa, atendendo ao requisito legal de contratação por intermédio de agente exclusivo.
3. O processo contém justificativa de preço e pesquisa de mercado, comparando valores de apresentações recentes do mesmo artista, o que atende ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
4. O processo apresenta dotação orçamentária compatível com a despesa, bem como parecer jurídico opinando pela viabilidade da contratação.

Assim, observados os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e publicidade, a contratação direta mostra-se formalmente adequada, respeitando os requisitos legais e administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



223  
8

III – CONCLUSÃO

Diante da análise documental e com base na Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria Geral Municipal entende que o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, visando à contratação do cantor Padre Antônio Maria para apresentação no evento Itinga Fest, atende aos pressupostos legais, não havendo óbice de controle quanto à regularidade formal e material da instrução processual.

Recomenda-se apenas que:

- Seja publicada a ratificação da inexigibilidade e o extrato do contrato no portal da transparência e no sítio eletrônico oficial do município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Seja mantido registro do processo completo para fins de controle posterior.
- Seja designado fiscal para o referido contrato, para fins de acompanhamento da execução.

É o parecer.

Itinga do Maranhão, 22 de outubro de 2025.

ANA FEIO JORGE  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



224  
8

CGM



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

225  
6

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.009/2025  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 049/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR / BANDA "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ITINGA FEST", NA CIDADE DE ITINGA DO MARANHÃO  
VALOR ESTIMADO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2025

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB

MA, 21 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 06c7fbd920070e4d0f5bbe45252cf34

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE  
Nº 049/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 049/2025** para Contratação artística do Cantor / Banda "PADRE ANTONIO MARIA E BANDA", para realização de apresentação no Evento "ITINGA FEST", na cidade de Itinga do Maranhão, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CANA PRODUCOES & MS LTDA, CNPJ nº 22.518.056/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Gertrudes Jordao, nº 324, Jaragua, cidade de São Paulo - São Paulo, representada por ORLANDO MESSIAS DA SILVA, portador do CPF nº 103.844.158-73. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2025.

Gledson Ramalho Costa  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 6a1c651c4b74d705b9820f9d181aced7

**DECRETO Nº 293/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 293/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 0250578020030 SSP/MA e do CPF nº 014.989.133-42, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de novembro de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 43827de62dc05a3cbc477190078ea11f

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.537/0001-04**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Quadra 04, do Bairro Vila Emanuela, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB - S, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano acima denominado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA. **Artigo 1º.** A gleba onde se encontra a referida quadra em regularização denominado Quadra 04, do Bairro Vila Emanuela localizada no município de Itinga do Maranhão - MA. **Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, **sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária**, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste edital. **Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: be5c797929891811ca1e15035c99d097

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.537/0001-04**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**, vem